



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	17
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	19
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	47
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	53
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	73
Prefeitura Municipal de BONITO	76
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	78
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	84
Prefeitura Municipal de CARACOL	103
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	118
Prefeitura Municipal de ELDORADO	119
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	122
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	136
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	142
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	148
Prefeitura Municipal de JARDIM	150
Prefeitura Municipal de JUTI	154
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	156
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	160
Prefeitura Municipal de MIRANDA	161
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	162
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	170
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	171
Prefeitura Municipal de PARANHOS	184
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	185
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	187
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	212
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	214
Prefeitura Municipal de SONORA	221
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	224
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	248
Prefeitura Municipal de TRENOS	250
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	254

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

ÓRGÃO:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

OBJETO:

Aquisição de 241 (duzentos e quarenta e um) peças de uniformes para os colaboradores do CODEVALE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 23.082,74 (vinte e três mil, oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

LOCAL:

Portal de licitações compras BR no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br .

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 30/10/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

Até 05/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

período de lances:

05/11/2024 das 08h00min às 14h00min

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim (LC 123/2006)

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não, devido a alta possibilidade de não identificar ME/EPP/EQUIPARADAS que atendam ao objeto.

Aurilândia-MS, 29 de outubro de 2024.

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti
Diretora Executiva

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 03/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.173.522/0001-08, sediado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651, Centro, Aurilândia, Mato Grosso do Sul, CEP 79.770-000, através da Comissão de Contratação designada pela Resolução do CODEVALE nº. 22, de 12 de Junho de 2023, devidamente autorizada pela Diretora Executiva Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, torna público que encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO** de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades, visando promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas atividades, formando na sociedade um grande atleta e cidadão, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes no edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais capacitados para lecionar aulas de várias modalidades, visando promover através da prática de esportes e danças o desenvolvimento e senso de cidadania, companheirismo, disciplina, responsabilidade cívica, cordialidade e respeito, preceitos intrínsecos na prática dessas atividades, formando na sociedade um grande atleta e cidadão.

DATA DA PUBLICAÇÃO: Dia 30 de outubro às **10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 01/11/2024 a 01/11/2025.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024**

PROCESSO N.º 24/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024. Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n.º 27.805.816/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV. BR Nº 966685/2024. Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025. Valor Global: R\$ 592.630,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais). Data da assinatura: 29 de outubro de 2024. Assinam: FRANCISCO PIROLI – pela Contratante e ALESSANDRO ARRUDA ANDRE pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO N.º 24/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024. Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e RURAL PLAN CONSULTORIA AGROPECUARIA E AMBIENTAL LTDA, CNPJ 47.952.062/0001-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV. BR Nº 966685/2024. Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025. Valor Global: R\$ 574.950,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 29 de outubro de 2024. Assinam: FRANCISCO PIROLI – pela Contratante e ALISSON THIESEN BIAZUSSI pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 441/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que por força do disposto no artigo 37, II e V da Constituição Federal, os cargos em comissão e funções de confiança são de livre nomeação e exoneração; e, ainda,

Considerando protocolo nº 150009/24.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS); Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), Direção e Assessoramento Superior (DAS/MAG), bem como Assistente Auditor (AUDS), conforme identificados na tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	CARGOS/SÍMBOLOS	DATA DO DESLIGAMENTO
JUCIMARA GONÇALVES CORREIA MACIEL	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
ALCIBIADES DE MATOS CORTES	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	17/10/24
ALMIR ARGUELHO GONÇALVES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
BRUNO DE LIMA BALBINO	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	10/10/24
EIHELTON BARIZAO DE ALMEIDA	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	16/10/24
ALINE SIQUEIRA DE SOUZA MORAES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	10/10/24
ALYSON APARECIDO MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
LUANA ROLON DOMINGUES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
ROSILENE RUIZ PERES ASTOLFI	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
VINICIUS MIRANDA LEITE	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
ESTERLINA VILHALVA ROA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS CARIAGA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
NATAN LOPES PACHECO	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	11/10/24
SEBASTIANA DE ANDRADE CALIXTO	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
MARINEIDE MACEDO NUNES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	11/10/24
ISMAEL MOREL	DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)	08/10/24
DILCELIA GABARDO EICKE	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	30/10/24
ANTONIO MARCELO LOURENCO	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
JAKSILAINE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
JULIA TOBIAS BEZERRA	COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	10/10/24
ROBERTO ROJO RODRIGUES	ASSISTENTE AUDITOR (AUDS 5)	10/10/24
CARLOS EDUARDO ESPINDOLA SEREJO	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
UBIRATAM MARTINS	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	10/10/24
WAGNER GREGOL DO AMARAL	SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)	10/10/24
ELIDA FERNANDES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
SANDRA RAQUEL CHAMORRO	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
IZAIAS VERA	COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	15/10/24
LUCIMARA ESCOBAR FRANCO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	15/10/24
VALDERIS FOSCHIERA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
CAMILLO VICENTE RODRIGUEZ RODRIGUEZ	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	10/10/24
DAYANE GONÇALVES MACIEL	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA CASARI	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	15/10/24
JOÍCE DOS SANTOS RABELO	SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)	15/10/24
MATEUS HENRIQUE CHARAO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	15/10/24
TORTELLI		
ROSENILDO ALVES FRANCO	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	15/10/24
LIUANA DOMINGUES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	10/10/24
CASANDRA MARTINS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	10/10/24
HELIO GAVILAN	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	10/10/24
NATANI BRUNO VALENCUELA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
LUCIMAR ARAUJO NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	10/10/24
PROVENIR JUNIOR DEZORDI	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
DOMINGO ESPERIDIAO RAMIRES LOPES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	07/10/24
EBERJEOVÁ NUNES RAMIRES DE ABREU	ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1)	09/10/24
RUBENS MEDINA	SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)	10/10/24
ALESSANDRA LESCANO TAVARES	COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	11/10/24
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS TOBIAS	ASSESSOR DE GABINETE (DAS/MAG- 4)	11/10/24
ANTONIELE APARECIDA SALDANHA DE SOUZA		
SIMOES	DIRETOR DE INSPECAO ESCOLAR (DAS/MAG-6)	11/10/24
DILZA DA SILVA MELO	SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)	11/10/24
EDERNEY GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
EMILLY GABRIELI NEVES DE MELO	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	11/10/24
EZEQUIEL MORALES SANCHES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
JOAO GERALDO SANCHES DA ROSA	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	11/10/24
JOSE FRANCISCO NETO	DIRETOR DE ADMINISTRACAO/ORCAMENTO E FINANÇAS (DAS/MAG-8)	11/10/24
LUCIMEIRE MENAS ALVES	SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)	11/10/24
LUIZ CARLOS DA CRUZ	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
MARCELINO LINDNER	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	11/10/24
REINALDO SANCHES HARANDA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	11/10/24
ALCIR ZONATTO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	17/10/24
ANDREIA GONÇALVES	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	17/10/24
JEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	17/10/24
NAYARA PAVAO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	17/10/24
ANA LAURA BORAK	ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1)	15/10/24
ANA LUCIA GARCIA	SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7)	15/10/24
JULIANE GREGOL VIEIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	07/10/24
BRUNA RECALDE SANTOS	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	16/10/24
EURACLIA MARIA MARQUES BARBOSA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	16/10/24
JUNIOR BITENCOURT DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	16/10/24
SIMONI CARDOSO DA COSTA ARANTES	ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1)	16/10/24
WELERSON MACHADO VARRIENTO	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	16/10/24
MATHEUS DOS SANTOS FORTUNATO	SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6)	17/10/24
VALERIANA VASQUES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
ADELINO GARCIA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	15/10/24
ANA LEA SOARES VASCONCELOS	SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6)	15/10/24
CLEONICE APARECIDA ALVES CORONEL	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	15/10/24
EURIDES CAZARI	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
IZABEL SANCHES ALVARENGA	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	10/10/24
JOSE CARLOS PADILHA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	17/10/24
MARIA FATIMA MORLAS SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	15/10/24
MARTA CORREA DA SILVA	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	15/10/24
PEDRO ALVES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	15/10/24
RUDY EDSON BENITES FREITAS	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)	15/10/24

SUELLEN VIANA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6)	15/10/24
ELIZANDRA NUNES DE MORAES	ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1)	10/10/24
ADALGISA FISTAROL COATTI	ASSESSOR JURÍDICO (DAI 2)	10/10/24
DAIANE DE LATRE GONCALVES	SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (DAS 18)	10/10/24
DOLORES GONCALVES	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	10/10/24
EDERSON VIEIRA GREGOL	ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	10/10/24
MARIA BRITES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL/TECNICO (DAI 3)	10/10/24
NAYANE ROSA GOMES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
RENATA MORAIS DE LIMA	COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	17/10/24
TALITA BALBUENO DE SA	COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	17/10/24
THAÍLA THAIANE LEITE ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	10/10/24
VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
VANESSA GABRIELLE DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	10/10/24
RENATA RODRIGUES ESTIGARRIBIA	AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	17/10/24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - DECRETO Nº 438/24 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024 Exonera a servidora WÉERICA SIMPRIACIANO DE LIMA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Protocolo nº 149711/24

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora WÉERICA SIMPRIACIANO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – (MAG-1) - CLASSE "A" – 20H, inscrita sobre a Matrícula nº 22516-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação/CEI – Nosso Lar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/24, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 215/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 215/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LETICIA DE CARVALHO FALCAO

Início: 01 de outubro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LETICIA DE CARVALHO FALCAO

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA –
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 90/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 90/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VALERIANA SOUZA GOMES

Início: 19 de fevereiro de 2024

Término: 01 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

VALERIANA SOUZA GOMES

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA –
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 94/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 94/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARCOS ANTONIO LOPES VILHALVA

Início: 19 de fevereiro de 2024

Término: 03 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MARCOS ANTONIO LOPES VILHALVA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE –
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 197/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 197/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARCIA MARTINS DA SILVA

Início: 14 de agosto de 2024

Término: 01 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MARCIA MARTINS DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 185/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 185/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado JUCILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA

Início: 20 de junho de 2024

Término: 16 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

JUCILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 148/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 148/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LUAN CEZAR CACERES FRANCO

Início: 03 de março de 2024

Término: 16 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LUAN CEZAR CACERES FRANCO

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 145/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 145/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA

Início: 04 de março de 2024

Término: 01 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE –
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 01/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 01/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOANICE RIBEIRO GARCIA

Início: 07 de fevereiro de 2024

Término: 11 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

JOANICE RIBEIRO GARCIA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR –
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 142/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 142/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JAIANE FRANCO

Início: 04 de março de 2024

Término: 16 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

JAIANE FRANCO

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE –
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 08/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 08/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ARACI RIBEIRO

Início: 07 de fevereiro de 2024

Término: 11 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

ARACI RIBEIRO

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO
(CONTRATO Nº 213/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 213/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NATALIA NADIA SANTA ACOSTA

Início: 01 de outubro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

NATALIA NADIA SANTA ACOSTA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO
(CONTRATO Nº 214/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 214/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA EDUARDA DE ASSIS DONDONI

Início: 01 de outubro de 2024

Término: 12 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MARIA EDUARDA DE ASSIS DONDONI

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA – TEMPORÁRIO
(CONTRATO Nº 212/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 212/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCCAS RUIZ

Início: 01 de outubro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCCAS RUIZ

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 216/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 216/2024)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: FATIMA REGINA DOS SANTOS

Início: 04 de outubro de 2024

Término: 16 de dezembro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

FATIMA REGINA DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.661/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101630/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA-EPP CNPJ: 19.550.464/0001-08

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.661/2022 Constitui objeto da presente a Contratação de Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, englobando obras de readequação viária, pavimentação drenagem, ciclovia, abertura de novas vias e alargamento de vias existentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amambai – MS com suas alterações posteriores, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais), em virtude do término da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

Amambai - MS, 24 de outubro de 2024

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024****Processo Adm: Nº 146527/2024**

Objeto: "Aquisição de máquinas e equipamentos", conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955738/2024 – TRANSFEREGOV. BR nº 001194/2024, firmado entre o Município de Amambai/MS e Ministério da Agricultura e Pecuária, tudo em conformidade das especificações descritas no Termo de referência anexo I do edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 517.910,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e dez reais): COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (47075363000150) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e

quarenta mil reais). RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (05043720000158) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil e novecentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), quarta-feira, 16 de outubro de 2024

JOSUE CARLOS DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo Adm: Nº 147025/2024

Objeto: "Aquisição e instalação de Parques Infantis, no município de Amambai/MS", conforme convênio Ministério do Esporte nº 22/2024 – TRANSFEREGOV.BR - nº 962991/2024 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais): **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (56393999000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

MATEUS LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O MUNICIPIO DE AMAMBAI- AMAMBAI-MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024, Processo Administrativo nº 147883/2024

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (cacau em pó e laranja pêra), para atender a demanda de toda Rede Municipal de Ensino com o fornecimento de merenda escolar, durante o período remanescente do ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** (06298377000155) com o lote 1 no valor de R\$ 3.129,72 (três mil e cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e **MARCIO ABDALLAH FERNANDES** (08650755000143) com o lote 2 no valor de R\$ 84.470,62 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

AMAMBAI - MS, 22 de outubro de 2024

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.269/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147025/2024

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 56.393.999/0001-30

OBJETO: "Aquisição e instalação de Parques Infantis, no município de Amambai/MS", conforme convênio Ministério do Esporte nº 22/2024 – TRANSFEREGOV.BR - nº 962991/2024 firmado entre o Ministério do

Esporte e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Fiscais de Contrato:

CARLOS JOEL FERNANDES VIEIRA, matrícula 1602-6 e CRISTIANE APARECIDA TOBIAS - matrícula 1805-5 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.14.00 – SECRETARIA DE DESPORTO E CULTURA

4.4.90.52.10 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO INVESTIMENTOS CULTURAIS

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Outubro de 2024.

Mateus Luiz Teixeira Oliveira – Secretário de Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 805.450.095-53

Fábio Silva – Contratado

CPF: 206.422.258-85

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.267/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147883/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – Contratada

CNPJ sob o nº 06.298.377/0001-55

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (cacau em pó e laranja pêra), para atender a demanda de toda Rede Municipal de Ensino com o fornecimento de merenda escolar, durante o período remanescente do ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência .

Valor Total: R\$ 3.129,72 (três mil e cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Vigência: ate 31 de Dezembro de 2024, contados da assinatura deste contrato.

Fiscais de Contrato: Antoniele Aparecida Saldanha de Souza Simões, Matrícula nº. 1.177-3 e Livia Maria Pereira Martins Vieira, Matrícula 2.716-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Local e Data: Amambai/MS, 22 de outubro de 2024.

Assinam:

Zita Centenaro – Secretário Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Izolito Amador Campagna Junior – Administrador

CPF n.º 639.209.561-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.266/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147883/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MARCIO ABDALLAH FERNANDES – Contratada

CNPJ/MF sob nº 08.650.755/0001-43

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (cacau em pó e laranja pêra), para atender a demanda de toda Rede Municipal de Ensino com o fornecimento de merenda escolar, durante o período remanescente do ano letivo de 2024,

mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência .

Valor Total: R\$ 84.470,62 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: ate 31 de Dezembro de 2024, contados da assinatura deste contrato.

Fiscais de Contrato: Antoniele Aparecida Saldanha de Souza Simões, Matrícula nº. 1.177-3 e Livia Maria Pereira Martins Vieira, Matrícula 2.716-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Local e Data: Amambai/MS, 22 de outubro de 2024.

Assinam:

Zita Centenaro – Secretário Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Marcio Abdallah Fernandes – Administrador

CPF n.º 851.777.501-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.248/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146527/2024

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 47.075.363/0001-50

OBJETO: “Aquisição de máquinas e equipamentos”, conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955738/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 001194/2024, firmado entre o Município de Amambai/MS e Ministério da Agricultura e Pecuária, tudo em conformidade d as especificações descritas no Termo de referência anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Fiscais de Contrato:

Luca Williams Bazzo Fernandes, matricula 25960-1 e o Shellen Capo Torales, matricula 25952-2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2024.

Josué Carlos de Barros – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 044.048.071-04

Oswaldo Antônio Pagnunssat Zilli – Contratado

CPF: 471.846.209-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.247/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146527/2024

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – Contratada.

CNPJ: 05.043.720/0001-58

OBJETO: "Aquisição de máquinas e equipamentos", conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955738/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 001194/2024, firmado entre o Município de Amambai/MS e Ministério da Agricultura e Pecuária, tudo em conformidade das especificações descritas no Termo de referência anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 77.910,00 (Setenta e sete mil novecentos e dez reais).

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Fiscais de Contrato:

Luca Williams Bazzo Fernandes, matricula 25960-1 e o Shellen Capó Torales, matricula 25952-2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.40 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS

20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2024.

Josué Carlos de Barros – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 044.048.071-04

Renata Heling Köhler – Contratada

CPF: 348.678.300-97

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 4103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115180/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ N.º 03.568.433/0001-36

Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N.º 02.642.132/0001-42

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 4.103/2024, Aquisição de equipamentos e ferramentas, não patrimoniadas, para realização dos serviços e manutenções", mediante solicitação de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, pelo período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I, do edital.I, por processo licitatório Pregão Presencial SRP n.º065/2022, anulando o valor de R\$ R\$ 11.114,63 (onze mil cento e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

02.06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data:

Amambai/MS, 16 de outubro de 2024.

Assinam:

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretária Municipal de Gestão.

CPF n.º 023.051.461-83

Laura CRISTIANE DALBERTO FISTAROL – Representante da empresa.

CPF n.º 407.310.811-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 4.081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ-MF sob o nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 18.309.975/0001-61

OBJETO: " Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Em razão do aumento do preço e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO 22/10/2024	VALOR UNIT.	VALOR REEALINHADO	VALOR ACRESCENTADO	TOTAL DO ADI- TIVO
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO LAMINADA; COM 500 GRAMAS	PCT	172	R\$ 15,30	R\$ 23,71	R\$ 8,41	R\$ 1.446,52
						VALOR TOTAL	R\$ 1.446,52

Perfazendo o aumento no valor do contrato total para o presente TERMO de R\$ 1.446,52 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 22/10/2024, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado encontra amparo legal no artigo 124, II, "d", da lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 21 de Outubro de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Julyane Sbaraini Campagna – Administradora

CPF: 034.796.151-71

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 155/2024)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 155/2024)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: WEMYSY GONÇALVES SANCHES DE SOUZA

Início: 04 de março de 2024

Término: 16 outubro de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambaí-MS, 29 de outubro de 2024.

Município de Amambaí

ZITA CENTENARO

Contratante

WEMYSY GONÇALVES SANCHES DE SOUZA

Contratado

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

PREVIBAI

PORTARIA Nº 29 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora “ELY GODOI NUNES”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, alterada pela lei 2829/2023 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por incapacidade Permanente**, a servidora pública municipal **ELY GODOI NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I – Referência 11, lotado na Secretaria Municipal De Educação – com proventos proporcional, conforme Processo Administrativo Nº 144857/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 13 de outubro de 2024.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****PREVIBAI**

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 486/24 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024 Torna sem efeito a convocação da professora LUCIA CLEIDE AJALA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 e posteriores alterações.

Protocolo nº 149986/24

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 076/24, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, com a carga horária de 40(QUARENTA) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
12717-8	LUCIA CLEIDE AJALA	PROFESSOR	16/10/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

ZITA CENTENARO

Secretário Municipal de Educação

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Prefeitura Municipal de Antonio João
TORNAR SEM EFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO -MS, no uso de sua competência e com as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, torna sem efeito a publicação **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3697, no dia 16 de Outubro de 2024, pg. 74 e 75.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**Prefeitura Municipal de Antonio João
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024**

O Município de Antônio João do Estado do Mato Grosso do Sul, através do seu Agente de Contratação nomeado através do Decreto Municipal nº 145/2024, conforme Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as condições previstas na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data do Recebimento das Propostas: 18/11/2024, às 09:00h. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala de de Licitações na Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00h e 13:00 às 14:00 (Brasília).

Antônio João – MS, 29 de Outubro de 2024.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
Agente de Contratação

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**Departamento de Licitações
Extrato do 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 61/2022 CPL**

Empresa : GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ 05.989.4766/0003-82

Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gestão de sistemas, executados através de cartão magnético personalizado possibilitando o pagamento com QR Code via celular e operado através do uso de senha e logotipo exclusivo, Programa Pró-Nutre (Programa de Segurança Alimentar e Nutricional) destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Antônio João MS.

Pregão presencial nº 035/2022

Processo nº 067/2022

Valor: O valor ajustado para fazer face á prorrogação do instrumento contratual é de R\$ 112.333,15 (cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos)

Reduzido	Unid	Proj.ativ.	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
06	003	2046	3.3.90.39.00.00	1500.000	R\$: 112.333,15
TOTAL					R\$: 112.333,15

Data de Assinatura : 15/10/2024

Data da Vigência do Contrato: 21/10/2024 à 20/03/2025

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 07/2024**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3706, dia 29 de OUTUBRO de 2024, p. 19 e, **retifica** a presente publicação;

Objeto: **SE LÊ :** Empresas Classificadas: **M A KUNH LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 149.090,03** (Cento e quarenta e nove mil, nove reais três) e **PEDROSO E LEITE LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 20.382,16** (Vinte mi, cento e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dezesseis centavos).

PASSA-SE A LER : Empresas Classificadas: **M A KUNH LTDA ME**, vencedor do presente certame com Valor Total de

R\$ **1.568.049,81** (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e nove mil e oitenta e um centavos), **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ **82.227,35** (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ **32.475,00** (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco e reais).

Antônio João (MS), 29 de outubro de 2024.

Clédina Ap^a Valensuelos
Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Licitação****EXTRATO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, na hipótese do **artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Administrativo nº	128/2024
Contratação Direta nº	055/2024
Dispensa de Licitação nº	031/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	023/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E ANÁLISE DOS EFLUENTES PÓS-TRATAMENTO PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Condição de Participação	Não será exclusivo ME/EPP
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 14:00 horas (BR) do dia 29/10/2024 até às 14:00 horas (BR) do dia 04/11/2024
Período de envio de lances	No dia 04/11/2024 a partir das 14:10 horas com duração de 1 (uma) hora de disputa.
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://blcompras.com
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 28 de outubro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº:	027/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, englobando assistência técnica em computadores e pontos de internet, manutenção e segurança em: servidores de dados, rede local, internet, periféricos básicos; auxílio aos usuários na resolução de problemas de softwares terceirizados, proteção antivírus para os servidores, nuvem para o armazenamento de backups e software para assistência remota, além do suporte necessário para auxiliar os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS.
PARTICIPAÇÃO:	() Ampla; () Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO e MODO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global. Aberto.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 30/10/2024. Às 09h00 (09 horas).
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 12/11/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 12/11/2024. Das 09h10min (nove horas e dez minutos) às 15h10min (quinze horas e dez minutos).
LOCAL:	No endereço Eletrônico "https://blcompras.com".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Execução Imediata.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3565-1266. E-mail: licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 , Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/ , ou ainda, na homepage https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes/?idCategoriaPublicacao=27 .

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2024

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da seu Setor de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 78, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS INTEGRANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300/2017, editadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os novos parâmetros para pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos integrantes do projeto “Mais Médicos para o Brasil”;

Considerando a obrigatoriedade na obediência aos valores de piso e teto estabelecidos nos instrumentos legais, sob pena de aplicação de penalidades ao ente descumpridor;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para pagamento de auxílio moradia e alimentação aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil:

I - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para o auxílio alimentação;

II - R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o auxílio moradia.

Art. 2º O empenho da despesa deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I - Termo de Adesão e Compromisso;

II - Solicitação de Empenho.

Art. 3º Para a liquidação da despesa é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

I - recibo de pagamento;

II - cópia do cartão de ponto;

III - Laudo de pagamento.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2024.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Recursos Humanos

DECRETO “RH” Nº 163, 19 de outubro de 2024.

“Exonera Cargo de Provimento Efetivo”

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **CINTIA APARECIDA JULIO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 19 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 164, 19 de outubro de 2024.****"Exonera Cargo de Provimento Contratado"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **SILVIANE ARAUJO PASSOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo contratado de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 16 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 165, 23 de outubro de 2024.****"Exonera Cargo de Provimento Efetivo"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **ERICLEIA CAVALINI PACHECO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA** – PEB – I, a partir de 23 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**DECRETO "RH" Nº 166, 28 de outubro de 2024.****"Exonera Cargo de Provimento Contratado"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **MONICA CORREIA PONTES SOUZA**, ocupante do cargo contratado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 21 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 167, 28 de outubro de 2024.

"Exonera Cargo de Provisão Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da senhora **DAIELE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo contratado de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 23 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Administrativo nº	135/2024
Edital nº	055/2024
Pregão Eletrônico nº	051/2024
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Empreitada por preço unitário
Valor total da contratação	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 18/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 18/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 18/11/2024 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 18/11/2024 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://blcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 29 de outubro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por João Pedro Alencar Nishida

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, por** intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	138/2024
Edital nº	056/2024
Pregão Eletrônico nº	052/2024
Objeto	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHOS FRACASSADOS NO PREGÃO 43/2024, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	R\$ 12.122,86 (doze mil cento e vinte dois reais e oitenta e seis centavos).
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 19/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 19/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 19/11/2024 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 19/11/2024 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 29 de outubro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3864					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05463/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				40.299,94		653,10		39.646,84
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 4	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,40	TOTAL 13,60	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	DA ROÇA	8,00	144,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	3,25	9,75	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,54	16,62	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	2	KG	DA ROÇA	4,90	9,80	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 213,86		Valor Empenhado		653,10	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 25/10/2024	NÚMERO 3864	
							Reserva	Página 2	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-004		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05463/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.299,94		653,10	39.646,84	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			2	UN	OLE	11,75	23,50
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			10	UN	HAITI	5,55	55,50
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			16	KG	DA ROÇA	3,49	55,84
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			28	KG	DA ROÇA	7,90	221,20
119	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES			10	KG	DA	5,20	52,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 408,04		Valor Empenhado		653,10	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3864					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05463/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 40.299,94		VALOR EMPENHADO 653,10		SALDO ATUAL 39.646,84		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MOEDA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	7,80	31,20	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 31,20		Valor Empenhado		653,10	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3865					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05479/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.687,73		444,02		6.243,71
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 6	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,40	TOTAL 20,40	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,54	33,24	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	OLE	11,75	58,75	
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06	8	UN	GUAP ORE	5,20	41,60	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 184,12		Valor Empenhado		444,02
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3865					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05479/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.687,73		444,02		6.243,71
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	7,90	197,50	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 259,90		Valor Empenhado		444,02	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3866				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	05480/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.243,71	539,00				
			SALDO ATUAL				
			5.704,71				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSIMO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 6	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,40	TOTAL 20,40
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,54	44,32
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	OLE	11,75	58,75
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06	8	UN	GUAP ORE	5,20	41,60
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 195,20	Valor Empenhado	539,00	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 25/10/2024	NÚMERO 3866
							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido 05480/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 6.243,71		VALOR EMPENHADO 539,00	SALDO ATUAL 5.704,71
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	HAITI	5,55	44,40	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	DA ROÇA	7,90	237,00	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 343,80	Valor Empenhado	539,00	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3867				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	05483/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.704,71	478,38				
SALDO ATUAL		5.226,33					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 6	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,40	TOTAL 20,40
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,54	33,24
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	OLE	11,75	58,75
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06	8	UN	GUAP ORE	5,20	41,60
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 174,08		Valor Empenhado		478,38
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3867					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido 05483/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.704,71		478,38		5.226,33
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSIMO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	HAITI	5,55	44,40	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	7,90	197,50	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 304,30		Valor Empenhado		478,38	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3868				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05484/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.226,33	592,56				
			SALDO ATUAL				
			4.633,77				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSIMO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,40	TOTAL 27,20
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,54	66,48
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	OLE	11,75	58,75
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOÇA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55	55,50
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 514,56	Valor Empenhado	592,56	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3868					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido 05484/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.226,33		592,56		4.633,77
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 115	CÓDIGO 048.012.066	DESCRIÇÃO MAÇÃ FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 35	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 7,90	TOTAL 276,50	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	7,80	78,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 78,00		Valor Empenhado		592,56	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							25/10/2024	3859
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIMI			05475/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.894,36		581,98	5.312,38
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	3,40	20,40	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,54	27,70	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	OLE	11,75	58,75	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOÇA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	5,55	66,60	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 519,58		Valor Empenhado		581,98
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3859				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	05475/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.894,36	581,98				
SALDO ATUAL		5.312,38					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.							
ITEM 115	CÓDIGO 048.012.066	DESCRIÇÃO MAÇÁ FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 40	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 7,90	TOTAL 316,00
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 62,40	Valor Empenhado	581,98	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 25/10/2024	NÚMERO 3860	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05471/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.312,38		349,07	4.963,31	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 2	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 3,40	TOTAL 6,80
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.			10	KG	DA ROÇA	8,00	80,00
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			2	KG	DA ROÇA	3,25	6,50
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			2	KG	DA ROÇA	5,54	11,08
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE			2	UN	OLE	11,75	23,50
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 147,97		Valor Empenhado		349,07	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							25/10/2024	3860
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05471/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.312,38		349,07	4.963,31
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	HAITI	5,55	22,20	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	3,49	34,90	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	7,90	79,00	
119	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,20	41,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES	3	KG	DA ROÇA	7,80	23,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 201,10		Valor Empenhado 349,07	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3860
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 306
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2019
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO	05471/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.312,38	4.963,31
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		DESCRIT. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 0,00
		Valor Empenhado	349,07
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							25/10/2024	3861
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA								
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79								
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05468/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					41.687,26		954,85	40.732,41
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	3,40	20,40	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	8,00	200,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	3,25	16,25	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,54	16,62	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	4	KG	DA ROÇA	4,90	19,60	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 303,00		Valor Empenhado		954,85
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 25/10/2024	NÚMERO 3861
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido 05468/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					41.687,26		954,85	40.732,41
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	OLE	11,75	35,25	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55	55,50	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	DA ROÇA	3,49	104,70	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	DA ROÇA	7,90	316,00	
119	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES	18	KG	DA	5,20	93,60	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 605,05		Valor Empenhado 954,85	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/10/2024	NÚMERO 3861					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido 05468/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 41.687,26		VALOR EMPENHADO 954,85		SALDO ATUAL 40.732,41
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MOEDA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
163	048.012.097	DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	7,80	46,80	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 46,80		Valor Empenhado		954,85
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							25/10/2024	3862
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			05467/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.732,41		432,47	40.299,94
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	3,40	10,20	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	8,00	96,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,25	6,50	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,54	16,62	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,90	9,80	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE	2	UN	OLE	11,75	23,50	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 162,62		Valor Empenhado 432,47	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							25/10/2024	3862
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			05467/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.732,41		432,47	40.299,94
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
99	048.012.052	PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	HAITI	5,55	27,75	
104	048.012.059	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	KG	DA ROÇA	3,49	34,90	
115	048.012.066	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	DA ROÇA	7,90	142,20	
119	048.012.071	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,20	41,60	
163	048.012.097	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA	7,80	23,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 269,85		Valor Empenhado 432,47	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA 25/10/2024	NÚMERO 3862	
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Página 3	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001		Nº Pedido 05467/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.732,41	432,47	40.299,94		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	VALOR	VLR UNIT R\$	TOTAL
		DESCRIBENDO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.							
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 432,47	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 24/10/2024	NÚMERO 775				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Nº Pedido 00755/24					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		35.511,53					
		VALOR EMPENHADO					
		4.593,60					
		SALDO ATUAL					
		30.917,93					
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. OBS: ENTREGAR NO CRAS; RUA: PEDRO JOSE DE QUEIROZ, 4314- JD PARAISO							
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 880	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 4.593,60
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 4.593,60		Valor Empenhado		4.593,60
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECRETO Nº 168/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre desmembramento de parte do lote urbano correspondente à matrícula que menciona e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento referente a 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) destacado de uma área maior, correspondente ao Lote 01 (Um) da Quadra 82 (Oitenta e dois), com área 6.771,675m² (seis mil, setecentos e setenta e um metros, sessenta e sete centímetros e cinco milímetros quadrados), localizado no “PATRIMÔNIO DE BATAGUASSU (Centro)”, pertencente à Matrícula nº 21.198, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Ficha 01F - Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote 01- Quadra 82 - Matrícula 21.198

Proprietário: M.Q.de Souza & Cia Ltda-ME

DESCRIÇÃO PERIMETRAL DA MATRÍCULA 21.198:

FRENTE = 135,564 metros, confrontando com a Av. Porto XV de Novembro mais chanfro de 10,810 metros com a Avenida Aquidauana;

LADO DIREITO: 85,026 metros, sendo 40,342 metros com o Lote 04 da Quadra 89 e 44,684 metros com o Lote 17 de Quadra 89;

LADO ESQUERDO: 14,437 metros com o canteiro municipal, na interseção da Avenida Porto XV de Novembro com a Rua Ponta Porã;

FUNDOS: 129,876 metros com a Rua Ponta Porã;

PERÍMETRO: 375,713 metros

LOTE 01-B DA QUADRA 82 -LOTE DESMEMBRADO

Procede-se o desmembramento no perímetro da matrícula 21.198, contendo uma área de 1.500,00 m² conforme descrição perimetral:

FRENTE: 58,092 metros confrontando com a Avenida Porto XV de Novembro;

LADO DIREITO: 45,135 metros confrontando com o Lote 01-A (lote remanescente) da matrícula 21.198;

LADO ESQUERDO: 14,437 metros, confrontando com canteiro municipal, na interseção da Avenida Porto XV de Novembro com a Rua Ponta Porã;

FUNDOS: 52,537 metros confrontando com a Rua Ponta Porã.

PERÍMETRO: 170,201 metros

LOTE 01-A DA QUADRA 82- LOTE REMANESCENTE DA MATRÍCULA 21.198

Após proceder o desmembramento supra descrito, a matrícula 21.198 passa a ter uma área remanescente de 5.271,675 m² com a seguinte descrição perimetral:

FRENTE: 77,472 metros confrontando com a Avenida Porto XV de Novembro mais chanfro de 10,810 metros com a Avenida Aquidauana;

LADO DIREITO: 85,026 metros, sendo 40,342 metros com o Lote 04 da Quadra 89 e 44,684 metros com o Lote 17 da quadra 89;

LADO ESQUERDO: 45,135 metros confrontando com o Lote 01-B (lote desmembrado) da matrícula 21.198;

LADO FUNDOS: 77,339 metros confrontando com a Rua Ponta Porã;

PERÍMETRO: 295,782 metros

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em
23

de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

LEI Nº 3.099/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar maquinários para execução dos serviços que menciona e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.195/2014,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu-MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, autorizado a disponibilizar maquinários para execução de terraplanagem no Lote 18 (Dezoito) registrado sob a Matrícula 19.226 e Lote 19 (Dezenove) sob registro na Matrícula 19.227 da Quadra XV, localizado no Polo Empresarial do Distrito da Nova Porto XV, pertencentes à Empresa HOTEL POUSADA DAS ÁGUAS-LTDA, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº 54.423.079/0001-92, com sede à Rua Copacabana, 121 – Jardim Acapulco, neste Município.

§ Único O horário para realização dos serviços em questão, ficará a critério do Secretário de Obras e Infraestrutura, de forma que não prejudique as necessidades de execuções de serviços em pró da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

LEI Nº 4.000/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o serviço que menciona a favor da Polícia Rodoviária e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a realizar os serviço de manutenção/higienização de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado da Unidade Operacional da Policia Rodoviária Federal, localizada na BR 267 – KM 18, neste Município, para fins de proporcionar à Corporação uma estrutura adequada para manutenção das atividades essenciais de segurança pública em âmbito Municipal.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

LEI Nº 4.001/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com compromisso de repasse de valores a título de contrapartida, com o objetivo de implantar a 2ª Turma do Curso Superior em Direito no Município de Bataguassu”

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com compromisso de repasse de valores a título de contrapartida, com o objetivo de implantar a 2ª Turma do Curso Superior em Direito no Município de Bataguassu.

Parágrafo primeiro. O valor total da contrapartida estimada por parte do Município de Bataguassu, para um período de 5 (cinco) anos, será na ordem de R\$ 1.095.959,20 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo segundo. O valor descrito no parágrafo primeiro, que será repassado ao longo dos 5 (cinco) anos do curso, será realizado de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas semestrais.

Art. 2º . As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

LEI Nº 4.003/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“A utoriza a Procuradoria Geral do Município a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais e dispõe sobre procedimentos de gestão da Dívida Ativa no Município de Bataguassu/MS e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Procuradoria Geral do Município de Bataguassu (PGM) autorizada a encaminhar para protesto:

I - os títulos executivos extrajudiciais fiscais, consubstanciados nas certidões de inscrição em dívida ativa (CDA's), de créditos tributários e não tributários, emitidas pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Bataguassu, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), desde que seus nomes constem na respectiva certidão; e

II - os títulos executivos judiciais de quantia certa em favor do Município de Bataguassu, desde que transitados em julgado, independentemente do valor do crédito.

§ 1º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito e quitado a primeira parcela, inclusive honorários advocatícios, a PGM fornecerá ao devedor, por meio de documento hábil, autorização para o cancelamento do protesto, que somente poderá ser efetivado após o pagamento, a cargo do sujeito passivo, perante o respectivo tabelionato de protesto de títulos e documentos, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei, devidas pelo registro do protesto e seu cancelamento.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo acima, caberá à PGM solicitar a extinção ou a suspensão da ação de execução ajuizada.

§ 3º. Na hipótese de rescisão do parcelamento, a PGM fica autorizada a levar o protesto para o competente tabelionato de protesto de títulos e documentos com a integralidade do valor remanescente devido ao Município, bem como os honorários advocatícios.

Art. 2º. Na cobrança de créditos do Município, fica a PGM autorizada a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento, quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa for igual ou

inferior a 1,5 (um virgula cinco) salários-mínimos, vez que os valores inferiores serão destinados somente a protesto extrajudicial.

§ 1º. Para fins de aferição do limite estabelecido no caput deste artigo, deverão ser considerados o valor principal, a multa, os juros e os honorários advocatícios de todos os débitos fiscais existentes em relação ao sujeito passivo.

§ 2º. Os débitos tributários e não-tributários que não atingirem o valor mínimo determinado no caput deverão ser objeto de protesto ou de outros meios alternativos de cobrança de créditos fiscais, na forma da Resolução nº 547/2024 do CNJ.

§ 3º. Na hipótese de quitação da dívida, em decorrência da utilização de meio alternativo de cobrança administrativa ou de protesto de título, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada, na forma do art. 376, § 4º do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. A existência de ação executiva fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta Lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados.

Art. 4º. O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir de que trata esta Lei, serão custeadas pelo sujeito passivo ou responsável tributário.

Art. 5º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal por meio do Serviço de Atendimento ao Contribuinte – SAC vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) a proceder a baixa dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal que se encontram prescritos, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, a fim de regularizar a Dívida Ativa Municipal para fins de protesto extrajudicial e de ajuizamento da ação executiva fiscal.

Art. 6º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

LEI Nº 4.002/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre retificação do beneficiário referente doação de área constante na Lei nº 2.474/2018 e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.474/2018, referente retificação do beneficiário da doação de área municipal, cujo memorial descritivo se encontra na lei, ora mencionada, passando a considerar a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o imóvel localizado no Bairro Jardim São Francisco, correspondente à “ÁREA E” com 1.612,671 m2 (mil, seiscentos e doze metros, sessenta e sete centímetros e dez milímetros quadrados), e perímetro de 161,037metros, objeto da matrícula n. 14.059, ficha 01, Livro n. 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu – MS, para construção de um complexo de Treinamento Operacional. Segue abaixo, memorial descritivo da área a ser doada.

Parágrafo único Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 2.474/2018 de 08.03.2018.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 394/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Saúde, exercendo a função de Técnico em Prótese, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Willian Joaquim dos Santos	04/02/2019 a 03/02/2024	01/11/2024 a 30/11/2024

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 395/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Heitor Lucca de Souza Silva Ribeiro, portador

do RG nº 65.949.437-1 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 955.114.151-20, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 21/10/2024 e término em 20/10/2026, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 21 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 396/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DA SERVIDORA. QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da servidora Tamires Gazola Pereira, protocolado em 21/10/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 150/2024 de 02 de Abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de Horário Especial na execução das atividades da servidora **Tamires Gazola Pereira**, exercendo a função de Psicóloga, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 397/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede gratificação sobre os vencimentos do servidor pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.441/2017,

Considerando o ofício SEMSA Nº 553/2024, de iniciativa da Secretária Municipal de Saúde, alusivo à gratificação em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder o acréscimo de 15% (Quinze por cento) de gratificação referente ao Dificil Acesso sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado, pelo exercício das funções inerentes à função de Médico Clínico Geral, junto ao ESF Emiko Resende, Distrito da Nova Porto XV de Novembro, em conformidade com o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 2.441/2017, com início em **14/10/2024**.

Servidor	Lotação
Eder Nascimento de Moraes	Sec. Mun. de Saúde (ESF Emiko Resende)

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 398/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“EXONERA, DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe artigo 45 da Lei Complementar n. 691/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS e,

Considerando a decisão favorável a favor da servidora Helena Ramos dos Santos, conforme Processo referência nº 0800972-14.2021.8.12.0026;

Considerando a Aposentadoria por Tempo de Contribuição (artigos 55 e 56 da Lei nº 8.213 -Planos de Benefícios da Previdência Social) concedida à servidora supracitada;

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a servidora, Sr.^a Helena Ramos dos Santos , matrícula nº 175-1, portadora do RG 000619999 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 120.894.808-31 , do cargo de Professora III junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) .

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo ocupado pela servidora supracitada, exonerada em razão de aposentadoria, na forma do inciso V do artigo 45 da Lei Complementar 691/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 399/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona, e dá outras providências”.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 203, III.c.c 208, II e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 691/91),

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. José Edvaldo dos Santos Amorim, portador do RG nº 466.708 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 338.591.591-00 , do cargo de Assistente Administrativo , lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, a partir de 22/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 22 de Outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Outubro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 041/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/02852 , processo administrativo nº 104/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 21 de outubro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa ATIVANET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.746.407/0001-62.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 098/2023 de 13/11/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra optica.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **12 de novembro de 2025**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento contratual, fica acrescido o valor de R\$ 5.639,64 (cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste aditivo, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 07.092.08.244.0004.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.2.660.0000(25/2024); 07.092.08.244.0004.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.1.60.0000(40/2024) e 07.092.08.244.0004.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.2.660.0000(9/2024).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa da Secretaria Mun. De obras e também a Declaração de isenção apresentada pela empresa.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

22 de outubro de 2024.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresas e/ou microempresas para ministrar oficinas de musicalização coral e violão, para atendimento de todos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas – CONVIVER, Núcleo de Serviços e Convivência de Fortalecimento de Vínculos e Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social , através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02307 , processo administrativo nº 094/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2024

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 032/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde destinada aos usuários do SUS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02140 , processo administrativo nº 085/2024.**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 24 de outubro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 006/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de serviços médicos especialistas em consultas oftalmológicas, para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01082 , processo administrativo nº 019/2024.** O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2024**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 048/2024**, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 016/2024, processo nº 65/2024, Proc. SIGA-BA-ADM-2024/01852, celebrado com a empresa **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.735.562/0001-65.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de **execução total do objeto**, conforme solicitado através da CIn.740/2024-SMAS.

DATA : 29 de outubro de 2024

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2024**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 089/2024**, oriundo da Dispensa nº 025/2024, processo nº 140/2024, Proc. SIGA-BA-ADM-2024/03776, celebrado com a empresa **RONALDO KATRINK FOGAÇA**, inscrita no CNPJ nº 06.951.551/0001-17.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de **execução total do objeto**, conforme solicitado através da CIn.741/2024-SMAS.

DATA : 29 de outubro de 2024

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2024**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº**

029/2024, oriundo do Pregão Pres. nº 022/2023, processo administrativo nº 052/2023, saldo da Ata 18/2023, celebrado com a empresa **EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.275.607/0001-99.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 19/10/2024.

DATA: 21 de outubro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Secretaria Municipal de Governo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e as empresas: **MG SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.088.406/0001-46, **J C A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.149.109/0001-41, **D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.553.576/0001-47, **SUPERMERCADO PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.397.411/0001-20, **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.001.784/0001-99 e **DUNONNI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.066.717/0001-83.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/04400, processo administrativo nº 149/2024**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 057/2024, a saber:

MG SUPERMERCADO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
06	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G): MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	UN	62	14,70	911,40
07	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO.	DOCESUCAR	UN	2490	18,99	47.285,10
08	AÇÚCAR REFINADO, COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG .	DA BARRA	KG	130	6,05	786,50
10	AGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500 ML.	AQUARELA	GARRAFA	1730	1,97	3.408,10
11	AGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500 ML.	HIDRATAR	GARRAFA	2910	1,48	4.306,80
17	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 370GRAMAS.	ITALAC	UN	600	8,50	5.100,00
23	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG.	DALLAS	UN	3216	23,95	77.023,20
31	BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	LM	KG	970	13,90	13.483,00
36	BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	AMARELINHA	UN	295	15,75	4.646,25
47	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DALLAS	UN	230	4,85	1.115,50

51	BOLACHA RECHEADA CONTENDO PESO MÍNIMO DE 112GR.	DALLAS	UN	150	1,85	277,50
54	CAFÉ EM PÓ: COMPOSTO DE GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATORIOS NOS MINISTERIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTE MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.	BRASIL	PCT	3930	14,25	56.002,50
66	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	RICO	UN	5530	2,47	13.659,10
76	CONFETE DE CHOCOLATE; PRODUZIDAS COM CACAU EM PÓ PARA ACENTUAR AINDA MAIS SEU GOSTO, ALÉM DE SER AROMATIZADA E COLORIDA COM CORANTES QUE DEIXAM O CONFETE MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. EMBALAGEM DE 500G	MAVALERIO	UN	20	20,25	405,00
82	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO: INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA. NAO PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM COM 200GR	ITALAC	UN	560	2,78	1.556,80
84	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS, EM FORMATO RETANGULAR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PINGO DE LEITE	CX	80	21,80	1.744,00
89	DOCE TIPO COCADA BRANCA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	PRIMOLY	CX	70	22,86	1.600,20
93	DOCE TIPO GOMA DE MASCAR; EDULCORANTES NATURAIS, SORBITOL E MANITOL, UMECTANTE, GLICERINA, AROMATIZANTES, ETC. NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM COM 50UN.	DORI	CX	44	13,95	613,80
108	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	COCAMAR	UN	1070	3,55	3.798,50
110	FEIJOA; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	GAMMA	UN	5375	5,98	32.142,50
116	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDADA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MÍNIMO 380G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE.	NESTLE	LATA	50	28,40	1.420,00
134	LEITE EM PÓ INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G.	ITALAC	UN	452	16,45	7.435,40
135	LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	ITALAC	UN	7716	5,74	44.289,84
137	LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO.	ITALAC	UN	1450	6,99	10.135,50
143	MANDIOCA PROCESSADA: MANDIOCA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO, PESANDO ENTRE 1KG A 3KG, HIGIENIZADA, CORTADA EM TOLETE, APROXIMADANDE DE 4 A 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	PRODUTOS DA ROÇA	KG	615	6,99	4.298,85
146	MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	DORIANA	UN	655	17,30	11.331,50
148	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	DORIANA	UN	1370	6,22	8.521,40
149	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.	DALLAS	UN	30	5,39	161,70

150	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG	SANTA FELICIDADE	UN	130	6,99	908,70
151	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	PCT	160	4,29	686,40
154	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.	DALLAS	UN	2530	2,88	7.286,40
156	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.	DALLAS	UN	30	4,95	148,50
157	MASSA DE PASTEL, ROLO DO PESO MÍNIMO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES: ALCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁCTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	CANTINA SORELLA	UN	150	16,90	2.535,00
164	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS.	KIARY	UN	645	3,60	2.322,00
166	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS, E PESO DRENADO 170G - COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	FUGINI	UN	930	3,95	3.673,50
173	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML.	COAMO	ML	3356	5,44	18.256,64
198	REFRIGERANTE DIET TIPO COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E ASPARTAME, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CÍTRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES .	FUNADA	FARDO	19	43,80	832,20
200	REFRIGERANTE MINI EM LATA; ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELEO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE 220 ML.	FUNADA	UN	2000	2,34	4.680,00
206	SAL GROSSO ESPECIAL PARA CHURRASCO: DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE: SAL GRSSO IODADO EMBALAGEM DE 1KG .	LEBRE	UN	29	3,30	95,70
207	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	ALMIRANTE	UN	1214	2,30	2.792,20
208	SEQUELHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEÍNA, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	SEVENBOYS	UN	210	11,99	2.517,90
214	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	DAFRUTA	LITRO	230	8,15	1.874,50
216	SUCO INTEGRAL DE LARANJA EMBALAGEM CONTENDO 1,7L INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO L. ASPECTO: COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO.	JACOBINHO	UN	440	22,95	10.098,00
Total do Fornecedor:						416.167,58

J C A DOS SANTOS

Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	ABACAXI EM CALDA: ABACAXI EM CALDA OBTIDO DA COCÇÃO EM ÁGUA E AÇÚCAR DO ABACAXI EM FATIAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. EMBALADO EM LATAS DE PESO MÍNIMO DRENADO 400GR. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONSTATANDO CLARAMENTE PESO LÍQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE.	OLE	UN	125	19,00	2.375,00

14	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO MÍNIMO 210 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	CHOCOLATTO	UN	22	13,09	287,98
15	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 210GR. SEM GLÚTEN.	KODILAR	UN	10	10,90	109,00
18	AMEIXA INTEIRA EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADOS EM LATAS INTEGRAS SEM SUJIDADES E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU ESTUFADAS. CONTENDO NO MÍNIMO DRENADO 400G. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE.	OLE	UN	25	24,40	610,00
27	AZEITONA VERDE; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERMES FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS.	DONANA	UN	175	18,00	3.150,00
30	BALA TIPO JUJUBA; XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMAS ARTIFICIAIS DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM MÍNIMO 150G	PRODASA	PCT	100	10,05	1.005,00
39	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUÍDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE,	ADES	UN	150	8,40	1.260,00
48	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE / RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL,SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO PESO MÍNIMO 600G, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	DALLAS	UN	950	6,50	6.175,00
50	BISCOITO DE POLVILHO INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 80 G.	RV	UN	150	5,14	771,00
52	BOMBOM: BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÁ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE NO MÍNIMO 800GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES,	GAROTO	PCT	540	51,00	27.540,00
57	Caldo De Tempero Culinário pacote c/ 60g - contendo 12 sachês de 5 g, SABORES VARIADOS.	KODILAR	UN	90	4,47	402,30
61	CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DONANA	UN	165	6,40	1.056,00
62	REQUEIJAO CATUPIRY EM BSNAGA ORIGINAL COM PESO DE 250GR	MILK	GRAMA	60	16,20	972,00
65	CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	KODILAR	UN	30	14,30	429,00
67	CHANTILLY; EMBALAGEM DE 1L, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO, A BASE DE AÇUCAR, OLEO DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE, ETC.	AMELIA	UN	70	20,00	1.400,00
70	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO -INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, OLEO DE SOJA E/OU ALGODAO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM MÍNIMO 100 G.	KODILAR	UN	95	4,49	426,55
71	CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KODILAR	UN	200	22,84	4.568,00
73	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	DONANA	UN	345	4,35	1.500,75
77	CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR ÁGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	REGINA	UN	170	6,24	1.060,80
81	CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	ITAMBE	UN	56	6,89	385,84
95	DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA; AMENDOIM, AÇUCAR, CRISTAL E SAL. EMBALAGEM COM 50UN.	MANAMEL	CX	70	26,00	1.820,00

102	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM PESO DRENADO 170G - COM VAL. VAL.MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FUGINI	UN	190	3,80	722,00
103	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	ATALAIA	UN	57	4,99	284,43
104	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM MÍNIMO 190G; SEM GLÚTEN.	CIAFRIOS	UN	447	2,20	983,40
109	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DONANA	PCT	220	6,59	1.449,80
111	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA.	BOA SAFRA	PCT	20	9,49	189,80
112	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ATALAIA	UN	30	6,00	180,00
113	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTES MONOESTEARATO DE SORBITANA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMRAGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLUTEN.	ATALAIA	UN	320	1,99	636,80
114	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN.	ATALAIA	UN	540	8,90	4.806,00
118	FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAU DE MILHO MOIDO; DE AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	DONANA	UN	425	3,99	1.695,75
120	GELATINA EM PÓ; - DIVERSOS SABORES - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA.	ATALAIA	UN	1130	1,30	1.469,00
121	GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ATALAIA	UN	122	7,60	927,20
133	LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS ; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA CONTENDO 200 ML.	MENINA	UN	190	2,80	532,00
141	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	SUAVIT	UN	561	5,95	3.337,95
158	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÉMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	DALLAS	UN	110	8,90	979,00
163	MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DALLAS	PCT	100	5,90	590,00
167	MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, PROPINATO DE CÁLCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALLAS	UN	900	4,90	4.410,00

170	MORANGO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA REVESTIDA COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTER INFORMAÇÃO DE DATA DE EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.	SEASA	KG	75	20,16	1.512,00
172	MOSTARDA AMARELA, embalagem tipo squeeze contendo no mínimo 170g. Mostarda amarela composta pelos ingredientes relacionados a seguir: vinagre, água, sal, semente de mostarda, amido modificado, cúrcuma, páprica doce, pimenta vermelha, cravo, alecrim, louro, gengibre, conservador benzoato de sódio. Embalagens tipo squeeze com no mínimo 170g.	CIAFRIOS	UN	105	3,99	418,95
182	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS.	SOMAG	UN	290	6,34	1.838,60
183	PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G.	OLE	LATA	50	16,00	800,00
186	PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA PCT C/ 50 UNIDADE DE 13 GR CADA	BEBELA	PCT	125	48,50	6.062,50
187	PIRULITO SORTIDO PCTE COM NO MÍNIMO 400GR.	PRODASA	PCT	685	12,99	8.898,15
190	PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MÍNIMO 18G, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ.	ATALAIA	UN	2085	1,19	2.481,15
194	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G.	RENATA	PCT	175	9,00	1.575,00
196	RAÇÃO PARA GATO DE 1KG - FILHOTE UMIDADE (MIN.) 12,0%, PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 30,0% EXTRATO ETÉREO (MIN.) 9,0% MATÉRIA FIBROSA (MIN.) 4,0% MATÉRIA MINERAL (MIN.) 9,0% CÁLCIO (MIN.) 2,4% FÓSFORO (MIN.) 0,7% ÁCIDO LINOLÊNICO (MIN.) 0,25% ÁCIDO LINOLÉICO (MIN.) 1,25%	STRETCAT	UN	60	23,00	1.380,00
197	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCÓOLICO, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. FARDO COM 6 UND.	CONQUISTA	FARDO	115	45,00	5.175,00
199	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MÍNIMO AÇÚCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ E ÁGUA	CONQUISTA	FARDO	575	25,00	14.375,00
205	SAGU; FÉCULA, TAMBÉM CONHECIDA COMO POLVILHO EXTRAÍDA DA RAIZ DA MANDIOCA BRANCA. PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES, SERVIDO COMO SOBREMESAS FEITAS COM VINHO, LEITE, SUCO DE UVA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, LEITE DE COCO, TEMPERADO OU NÃO COM ESPECIARIAS, GENGIBRE E/OU ERVAS AROMÁTICAS. EMBALAGEM DE 500G.	DONANA	UN	50	10,00	500,00
209	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ACEROLA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	DAFRUTA	UN	230	5,80	1.334,00
210	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	DAFRUTA	FRASCO	230	5,40	1.242,00
211	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	DAFRUTA	UN	230	7,50	1.725,00
212	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	DAFRUTA	UN	230	6,99	1.607,70
213	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	DAFRUTA	UN	130	6,50	845,00
215	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	DAFRUTA	UN	130	7,99	1.038,70
219	TAPIOCA, FARINHA GRANULADA, EMBALAGEM PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO LDO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .	COPASUL	PCT	50	7,36	368,00
222	TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 57G.	PESTICO	UN	70	3,99	279,30
Total do Fornecedor:						133.953,40

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	------------------	--------	-------------	----------------	-------------

26	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML.	SINHÁ UNIDADE	UN	70	45,00	3.150,00
28	AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO. ISENTOS DE DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE. EMBALAGEM COM MÍNIMO 120 G.	VIOLETERA	UN	177	5,35	946,95
33	BARRA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE EM BARRA TIPO BRANCO OU PRETO, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG.	HARALD	UN	20	46,50	930,00
75	CONFITEIO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&M'S 148G, AÇUCAR MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO (AGROBACTERIUM TUMEFACINES, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, SPHGOBIUM HERBICIDOROCANS E ZEA MAYS), XAROPE DE GLUCOSE, MATEIGA DE CACAU, DEXTRINA, SAL EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), ESPESANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, CORANTES ASTIFICIAIS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E /OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	DISQUETI	UN	2000	13,17	26.340,00
83	DOCE TIPO BANANADA, AÇUCAR POUPA DE BANANA, POUPA DE BATATA DOCE E GLICOSE. EMBALAGEM COM 30 UN.	CLAMEL	CX	70	34,80	2.436,00
85	DOCE TIPO PÉ DE MOÇA; AÇUCAR, MARGARINA, GLUCOSE E LEITE CONDENSADO, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM COM 50UN.	CLAMEL	CX	70	27,78	1.944,60
86	DOCE PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES.	CLAMEL	POTE	80	40,80	3.264,00
94	DOCE TIPO MARIA MOLE; FEITO COM AÇUCAR, CLARAS EM NEVE, INCOLOR, COCO RALADO PARA COBERTURA. DEPOIS DE PRONTO FICA MOLE, COM A CONSISTENCIA ESPONJOSA SEMELHANTE A MARSHMALLOW. EMBALAGEM COM 50UN.	CLAMEL	CX	50	38,79	1.939,50
97	DOCE TIPO SUSPIRO; OU MERENGUE É UM DOCE FEITO DE CLARAS DE OVOS E AÇUCAR. NA FORMA PASTOSA, LOGO APÓS BATIDO. EMBALAGEM COM 50UN.	CLAMEL	CX	40	33,14	1.325,60
101	ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	KITIANO	PCT	40	2,44	97,60
125	GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 350G .	YOKI	FRASCO	15	13,29	199,35
140	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G.	DALLAS	PCT	880	3,88	3.414,40
155	MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	DALLAS	PCT	120	6,47	776,40
159	MASSA PARA PIZZA COM PEZO MÍNIMO DE 280GR.	MASSA LEVE	UN	400	11,90	4.760,00
162	MEXERICA; DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO .	CEASA	KG	30	7,98	239,40
168	MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL 900ML .	CEPERA	UN	38	11,60	440,80
169	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 300G.	BONARE	UN	140	2,49	348,60
171	MORTADELA DEFUMADA FATIADA, SEM GORDURA APARENTE, DE 1º QUALIDADE, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRECEDENCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	KG	240	28,80	6.912,00
177	PÃO DE ALHO EM EMBALAGEM BANDEJA DE PESO MÍNIMO 330GR .	CARREFOUR	UN	30	13,50	405,00
178	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	RANCHO ALEGRE	KG	140	20,20	2.828,00
179	PÃO, TIPO: DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO COM PESO MÍNIMO DE 400G .	CHECHEL'S	PCT	70	8,20	574,00
181	PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	150	17,70	2.655,00
184	PICOLÉ DE FRUTA SABORES DIVERSO - FRUTAS UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO, MORANGO E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO MAIS	UN	5750	2,24	12.880,00
191	PÓ PARA SORVETE: PÓ PARA PREPARO DE SORVETES EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G.	MARVI	UN	50	7,36	368,00
203	REQUEIJÃO BISNAGA 250GR.	TOPMILKS	BISNAGA	230	11,50	2.645,00
218	SUPER LIGA EM PO 100G.	MARVI	UN	30	8,90	267,00
					Total do Fornecedor: 82.087,20	

SUPERMERCADO PARAISO LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	------------------	--------	-------------	----------------	-------------

02	ABACAXI PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE.	CEASA	KG	620	9,90	6.138,00
03	ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÁ.	CEASA	KG	445	4,99	2.220,55
04	ABOBRINHA BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	2195	6,49	14.245,55
12	ALFACE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	520	4,99	2.594,80
13	ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	TOCAIA	KG	925	26,50	24.512,50
16	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM LACTOSE.	CHOCOLATTO	UN	10	10,99	109,90
19	AMEIXA; FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL .	CEASA	KG	53	19,90	1.054,70
22	APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA.	REZENDE	KG	580	25,50	14.790,00
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM COM MÍNIMO 170G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KININO	UN	25	5,99	149,75
29	BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR.	ERLAN	PCT	850	8,25	7.012,50
32	BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	8050	3,69	29.704,50
34	BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	CEASA	KG	1020	5,29	5.395,80
35	BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA.	CEASA	KG	3880	6,09	23.629,20
37	BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA, PACOTE 2KG INGREDIENTES: BATATA, OLEO VEGETAL, DEXTROSE, ESTABILIZANTE PÍROFOSFATO A EIDO DE SÓDIO .	COPACOL	UN	180	29,90	5.382,00
38	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO CHIPS, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 35G.	KININO	UN	100	3,99	399,00
40	BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MORANGO, AMEIXA, COCO E FRUTAS VERMELHAS, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO(SACHE) DE 1000ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	REAL	UN	100	5,50	550,00
41	BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPÉCIE COMUM .	CEASA	KG	20	5,99	119,80
42	BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME ; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	KG	780	5,90	4.602,00
53	BROCOLIS EM MAÇO: DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COR; AO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, TENRO, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	CEASA	MAÇO	220	9,99	2.197,80
55	CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS. CONTENDO BOMBONS CHOCOLATE VÁRIOS SABORES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIAS. CAIXA COM PESO DE 251GR A 300GR	GAROTO	UN	3770	11,98	45.164,60
63	CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	CEASA	KG	1601	5,99	9.589,99

64	CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	KG	2446	6,50	15.899,00
68	CHEIRO VERDE: PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO MÍNIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	MAÇO	394	5,99	2.360,06
72	CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	KG	1320	5,50	7.260,00
78	COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	120	9,89	1.186,80
79	COUVE-MANTEIGA: FRESCA; 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	MAÇO	220	5,99	1.317,80
99	EMUSTAB; EMUSIFICANTE E ESTABILIZANTE ADITIVO QUE PROMOVE A ELASTICIDADE E DA MACIES AS MASSAS. EMBALAGEM DE 200G.	SELECTA	UN	50	10,99	549,50
117	FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA UVA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	228	16,48	3.757,44
122	GELO EM BARRA 5KG: PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL POREM NAO INDICADO PARA CONSUMO BARRA COM 5KG.	ERA DO GELO	UN	70	14,50	1.015,00
123	Gelo em cubo, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2 KG.	ERA DO GELO	UN	105	7,30	766,50
124	GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, PARTES MOLES OU RACHADURAS .	CEASA	KG	23	19,85	456,55
127	GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	CEASA	KG	170	7,45	1.266,50
128	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850GR.	FRUTAP	FRASCO	1500	11,99	17.985,00
129	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE DE MÍNIMO 150 G IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIMESA	UN	40	3,49	139,60
130	IOGURTE TIPO PETIT SUISSÉ MORANGO; LEITE DESNATADO XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESANTES CARBOXIMETIL CELULOSE E GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.	CAROLINA	UN	100	7,99	799,00
131	LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	CEASA	KG	3693	4,55	16.803,15
136	LEITE UHT DESNATADO, LÍQUIDO, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	LIDER	UN	50	6,29	314,50
138	LIMÃO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	KG	195	6,15	1.199,25
139	MAÇA NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	7925	8,85	70.136,25
142	MAMÃO, FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	CEASA	KG	850	8,80	7.480,00
144	MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	10	16,35	163,50

145	MANGA; DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	CEASA	KG	30	9,60	288,00
147	MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	KG	95	19,35	1.838,25
160	MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CEASA	KG	4570	4,39	20.062,30
161	MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	800	10,20	8.160,00
175	OVO BRANCO - DE GALINHA. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	VALE DO IVINHEMA	UN	1145	10,98	12.572,10
180	PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO.	CEASA	KG	550	5,70	3.135,00
185	PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CEASA	KG	62	9,20	570,40
192	SORVETE POTE COM 2 LITROS, AO LEITE, SABORES DIVERSOS.	GELATO	UN	300	23,90	7.170,00
193	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÚVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	REAL	KG	680	51,90	35.292,00
195	QUIABO IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	10	17,25	172,50
202	REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	CEASA	KG	1315	5,50	7.232,50
204	RUCULA: FRESCA, COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES, FOLHAS SENIS OU DANIFICADAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MINI 200G.	CEASA	MAÇO	220	7,00	1.540,00
217	SUCO INTEGRAL DE UVA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1,5 L INGREDIENTES: SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO.	MAGUARY	UN	430	16,98	7.301,40
224	TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	CEASA	KG	2735	4,97	13.592,95
227	VAGEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	50	19,00	950,00
Total do Fornecedor: 470.295,74						

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
09	ADOCANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CADA UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 80ML.	ADOCYL	UN	14	5,50	77,00
24	ARROZ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS: CLASSE LONGO, FINO TIPO 1, INTEGRAL O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIÉTILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	DALLAS	UN	15	9,42	141,30
44	BISCOITO COM SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO MÍNIMO DE 350GR.	DALLAS	UN	2060	3,75	7.725,00
45	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 350GR	DALLAS	UN	460	3,87	1.780,20
46	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; CONTENDO PESO MÍNIMO DE 350GR.	DALLAS	UN	1700	3,97	6.749,00

49	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, AÇUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA. PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE NO MINIMO 350GR.	DALLAS	PCT	1470	4,72	6.938,40
56	CALDO DE CARNE OU GALINHA; PREPARADO PARA CALDO, SEM GORDURA TRANS, CONTENDO NO MAXIMO 1,2G DE GORDURAS, EMBALAGEM TIPO CAIXINHA RECICLAVÉL, CONTENDO 6 TABLETES. COM PESO MINIMO DE 57GR.	APTI	UN	220	3,02	664,40
87	DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE; FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO EMBALAGEM MINIMO 1KG, COM SABER NATURAL, ACRESCIDOS DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOBERTOS DE AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO. CAIXA COM 50 UN.	MORENO	CX	50	23,10	1.155,00
88	DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, OLEO VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE SOJA, CACAU. CAIXA COM 50UN.	MORENO	CX	40	21,12	844,80
90	DOCE TIPO COCADA PRETA. A BASE DE AÇUCAR, COCO XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	MORENO	CX	70	23,25	1.627,50
91	DOCE TIPO DE ABOBORA; CAIXA COM 50 UN. DOCE, VARIOS FORMMATOS, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE.	MORENO	CX	70	25,80	1.806,00
92	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA; PRODUTO OBTIDO DA COMBINAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS COM AÇUCAR, QUE DEPOIS DE COZIDO E FRIO TEM CONSISTENCIA BRANDA. EMBALAGEM COM 50 UN.	MORENO	CX	80	26,95	2.156,00
96	DOCE TIPO PAÇOÇA TRADICIONAL; PRODUTO DE SABOR ADOCICADO, RECOMENDADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLUTEM, PREPARADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE AMENDOIM, TORRADO, AÇUCAR E SAL. POTE COM 50UN.	MORENO	CX	70	29,22	2.045,40
98	DOCE TIPO TETA-DE-MOÇA; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO. EMBALAGEM COM 50UN.	MORENO	CX	40	38,05	1.522,00
126	GOIABADA EM BARRA: COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, CONTENDO NO MINIMO 300G.	VAL	POTE PLÁSTICO	70	4,75	332,50
132	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LATA COM 395G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	ITALAC	LATA	620	6,58	4.079,60
152	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	UN	10	4,37	43,70
153	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	UN	210	4,40	924,00
176	PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	GINA	UN	85	1,20	102,00
201	REFRIGERANTE TIPO COLA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES.	FUNADA	FARDO	70	47,60	3.332,00
228	VINAGRE: BRANCO; FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAS INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM MINIMO 500ML.	DIVINA MESA	UN	460	3,39	1.559,40
Total do Fornecedor:						45.605,20

DUNONNI ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
05	AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.	MARCA PROPRIA	UN	190	2,75	522,50
20	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO.	GUAPORÉ	PCT	160	12,00	1.920,00
21	AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	GUAPORÉ	UN	132	6,45	851,40
43	BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO EMBALAGEM COM 100GRAMAS.	MARCA PROPRIA	UN	38	5,30	201,40
58	CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	MARCA PROPRIA	UN	50	2,60	130,00
59	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 10G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DAS RAMAS INTEGRAS.	MARCA PROPRIA	PCT	40	2,80	112,00
60	CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 30G -	MARCA PROPRIA	UN	100	4,60	460,00
69	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200GR	MARCA PROPRIA	UN	820	8,99	7.371,80

74	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. SEM GLUTEN .	MARCA PROPRIA	UN	288	6,55	1.886,40
80	CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G.	GUAPORÉ	PCT	75	2,65	198,75
100	ERVA MATE DE TERERE EMBALAGEM DE 500GR .	MARCA PROPRIA	UN	24	9,23	221,52
105	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	MARCA PROPRIA	UN	380	6,10	2.318,00
106	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de no mínimo 500g, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Validade de no mínimo 03 meses após a data de entrega.	GUAPORÉ	UN	35	5,99	209,65
107	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS.	GUAPORÉ	UN	200	6,35	1.270,00
115	FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS Sãs, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	GUAPORÉ	UN	136	2,10	285,60
119	FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500G.	RIO	UN	250	2,98	745,00
165	MILHO TIPO QUIRERA; PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. PACOTE COM 25KG; MILHO TIPO QUIRERA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM BICHOS E SEM CARUNCHOS; FORNECIMENTO EM PACOTE COM 25KG.	PORTAL	SACO	40	123,00	4.920,00
174	ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MARCA PROPRIA	UN	206	17,90	3.687,40
188	POLVILHO AZEDO 500GR: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 500GR. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARCA PROPRIA	PCT	150	5,56	834,00
189	POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR.	MARCA PROPRIA	PCT	205	4,45	912,25
220	TEMPERO BAIANO: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, SAL E OREGANO, TEMPERO TIPICO DA CULINARIA NORDESTINA, REALÇA SABOR. EMBALAGEM DE 40G.	MARCA PROPRIA	UN	85	5,99	509,15
221	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARCA PROPRIA	PCT	105	11,35	1.191,75
223	TEMPERO TIPO COMINHO; CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC Nº176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G.	MARCA PROPRIA	UN	60	9,50	570,00
225	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS.	GUAPORÉ	UN	70	6,35	444,50
226	UVA PASSAS:PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE TRIGOTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 100 g.	GUAPORÉ	UN	70	6,20	434,00
Total do Fornecedor:						32.207,07

O valor total registrado é de R\$ 1.180.316,19 um milhão e cento e oitenta mil e trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

FISCAL DA ATA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Amanda Aparecida de Souza Vicente**;

Secretaria Municipal de Governo, **Carlos Daniel Machado**;

Secretaria Municipal de Saúde, **Viviane Pereira Teixeira**;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, **Fabiane Cristine Belasco**;

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), **Maria Bueno da Silva Aguiar**;

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SMAFIP), **Wesley Willian de Almeida**

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

17 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

FERNANDA **SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAYNARA MARTINS WRUCK

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.887.712/0001-38.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de Clínicas/Comunidades Terapêuticas Prestadoras de Serviços em Caráter de Internações Compulsórias/Involuntárias, Voluntárias e Alcoólatras para atendimento as demandas dos usuários (dependentes químicos e álcool) do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS, através do Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/05040, processo administrativo nº 170/2024**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/2024, a saber:

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	Internação em clinica ou Comunidade terapêutica compulsória - Tratamento compulsório/involuntário-- Tratamento voluntário--Tratamento alcoolismo-para dependentes químicos e/ou alcoólatras. Adolescente e Adulto sexo Feminino*	UN	36	4.820,33	173.520,00

O valor total registrado é de R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

FISCAL DA ATA

Danielli Barbosa Zanoli.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

18 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.311/0001-31 .

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros em comodato para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família, PAM – Pronto Atendimento Médico, Pacientes com necessidade de O2 Domiciliar) e veículos (Ambulâncias e Semi UTI) do Município de

Batayporã – MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04916, processo administrativo nº 171/2024 .**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 067/2024, a saber:

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10M³.	MARCA PROPRIA GASOSO	METRO CÚBICO	6500	44,50	289.250,00
02	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1M³ A 3M³.	MARCA PROPRIA GASOSO	METRO CÚBICO	1000	165,50	165.500,00
Total do Fornecedor:						454.750,00

O valor total registrado é de R\$ 454.750,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

FISCAL DA ATA

Danielli Barbosa Zanolli.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

23 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.578.226/0001-05, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.157.293/0001-27, ID FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.796.127/0001-60, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.529.374/0001-49, COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.640.302/0001-65, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.940/0003-20, GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.205.028/0001-04, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.680.187/0002-35, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.475.145/0001-06, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10 e A.D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento as demandas da Secretária de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05133, processo administrativo nº 175/2024.

DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 070/2024, a saber:

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
05	PRESOLINA 50MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	Comp.	1400	0,57	798,00
42	PRADAXA, 150MG, COMPRIMIDO	BOEHRINGER	Comp.	480	5,27	2.529,60
50	CR 200MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	Comp.	1870	1,19	2.225,30
55	VIVOSSO, COMPRIMIDOS	VIVOSSO	Comp.	480	3,93	1.886,40
Total do Fornecedor:						7.439,30

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
09	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	Comp.	480	0,48	230,40
14	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	Comp.	480	0,05	24,00
15	DONEPEZILA 10 MG, COMPRIMIDO	UNICHEM	Comp.	480	0,55	264,00
16	DUOMO (DOXAZOSINA) 2MG	EUROFARMA DUOMO	Comp.	480	1,07	513,60
17	DUOMO (DOXAZONISA + FINASTERIDA) 2+5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA DUOMO HP	Comp.	480	2,56	1.228,80
20	EXFORGE HCT 160+12,5+5MG COMPRIMIDO	MELORA EXFORGE HCT	Comp.	480	5,72	2.745,60

23	GALVUS MET 50+850MG COMPRIMIDO	DIVCOM	Comp.	960	3,59	3.446,40
24	GAZIA 40 MG, COMPRIMIDO	MOMENTA	Comp.	480	1,40	672,00
30	LEVOID (LEVOTIROXINA) 38MCG COMPRIMIDO	ACHE	Comp.	480	0,31	148,80
31	LIXIANA (EDOXYABANA) 60MG, COMPRIMIDO	DAIICHI SANKYO	UN	480	3,75	1.800,00
39	NORIPURUM FÓLICO 100+0,35MG COMPRIMIDO	BLANVER	Comp.	480	2,20	1.056,00
44	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	MELORA	Comp.	480	0,56	268,80
45	QTERN 5+10MG COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	Comp.	480	8,36	4.012,80
47	SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDO	EMS	Comp.	960	0,61	585,60
49	TAPAZOL 5MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Comp.	480	0,30	144,00
53	VÊNULA 200MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Comp.	960	1,20	1.152,00
Total do Fornecedor:						18.292,80

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
21	FIRIATA 10MG COMPRIMIDO	FIRIALTA	UN	480	4,48	2.150,40
22	FLUDROCORTISONA 1MG	FLORINEFE	UN	960	1,93	1.852,80
35	MICOFENOLATO DE MOFETILA,500MG, COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA	Comp.	4680	3,04	14.227,20
36	MIRABEGRONA 50MG COMPRIMIDO	MICPURE	Comp.	480	4,49	2.155,20
46	RITUXIMABE 500MG/50ML SOL. INJ	RIXIMYO	Ampola	12	2.602,17	31.232,52
54	VITAMINA E 400MG, COMPRIMIDOS	NESH E	Comp.	480	0,46	220,80
Total do Fornecedor:						51.838,92

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
04	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	GENÉRICO /NATCOFAMRA	Comp.	960	0,70	672,00
Total do Fornecedor:						672,00

ID FARMA LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	CANABIDIOL 20MG/ML FRS 30ML	PRATI	Frasco	12	273,00	3.276,00
Total do Fornecedor:						3.276,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	AAS PROTECT 100MG COMPRIMIDO.	COSMED	Comp.	480	0,67	321,60
08	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	TEUTO	Comp.	480	0,28	134,40
37	NEOSINE 40MG/ML FRS 20ML.	SANOFI MEDLEY	Frasco	125	18,04	2.255,00
38	NEULEPTIL 40MG/ML FRS 20ML.	SANOFI MEDLEY	Frasco	250	25,10	6.275,00
Total do Fornecedor:						8.986,00

COMPANY HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
03	ALTA D CAL 100UI.	Althaia	UN	480	2,69	1.291,20
07	ARTRODAR 20MG COMPRIMIDO.	TRB	Comp.	480	5,50	2.640,00
10	BETES 2MG, COMPRIMIDO.	Cimed	Comp.	2880	2,79	8.035,20
18	EMPROL XR 100 MG COMPRIMIDO.	Hypera	Comp.	480	2,80	1.344,00
19	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG, COMPRIMIDO.	Germes	Comp.	480	0,80	384,00
25	HEMAX ERITRON 4.000UI AMPOLA.	Ache	Ampola	62	45,00	2.790,00
Total do Fornecedor:						16.484,40

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF)

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
43	PROLLA 60MG SOL. IMJ. SERINGA PREENCHIDA	PROLIA/AMGEN	UN	04	638,20	2.552,80
Total do Fornecedor:						2.552,80

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
51	URSACOL 300MG, COMPRIMIDOS	ZAMBON	Comp.	480	8,80	4.224,00
Total do Fornecedor:						4.224,00

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
28	INSULINA ULTRALONGA, CANETA 3ML, INSULINA TRESIBA (DEGLUDECA) 100UI/ML.	NOVO NORDISK	UN	190	141,76	26.934,40
29	INUNSULINA SAXENDA (LIRAGLUTIDA) 6MG/ML CANETA 3ML	NOVO NORDISK	UN	47	259,65	12.203,55
Total do Fornecedor:						39.137,95

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSORIAS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
27	INSULINA DE AÇÃO RAPIDA CANETA 3ML, INSULINA HUMALOG (LISPRO) 100UI/ML	LILLY	UN	312	56,68	17.684,16
48	SOMALIUM 2,5MG/ML FRS 20ML	ACHE	Frasco	47	27,99	1.315,53
Total do Fornecedor:						18.999,69

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
13	DEPAKOTE ER 250MG COMPRIMIDO	ABBOTT	Comp.	480	1,40	672,00
Total do Fornecedor:						672,00

A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
02	AGULHA 6MM PARA INSULINA CANETA	UNIQUED	UN	2000	0,15	300,00
06	ARIPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UNICHEM / GENÉRICO	Comp.	960	1,83	1.756,80
12	CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMPRIMIDO	CIMED / GENÉRICO	Comp.	480	0,08	38,40
26	INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA, CANETA 3ML, INSULINA LANTUS (GLARGINA) 100UI/ML	BIOMM / GLARGILIN	UN	420	60,96	25.603,20
33	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI / GENÉRICO	Comp.	480	0,21	100,80
34	MESALAZINA 800MG COMPRIMIDO	GERMED / GENÉRICO	Comp.	480	2,11	1.012,80
40	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI / GENÉRICO	Comp.	480	0,44	211,20
41	PLENANCE EZE 10+10MG COMPRIMIDO.	LIBBS / PLENANCE EZE	Comp.	480	2,54	1.219,20
52	VALSARTANA + ANLODIPINO BES. 320+5MG COMPRIMIDO	E.M.S / BRASART BCC	Comp.	480	3,31	1.588,80
56	ZETIA 10MG, COMPRIMIDO	ORGANON / ZETIA	Comp.	480	2,03	974,40
Total do Fornecedor:						32.805,60

O valor total registrado é de R\$ 205.381,46 (duzentos e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

FISCAL DA ATA

Mayra J M Michelini

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

25 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **KI SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LDTA**, inscrita no CNPJ nº **49.574.378/0001-98**.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de refeições em sistema de self-service, para atendimento dos pacientes e acompanhantes locomovidos pelo município de Batayporã-MS até a cidade de Dourados-MS, para realização de procedimento (hemodiálise), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA N° BA-ADM-2024/05020, processo administrativo n° 174/2024**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2024, a saber:

KI SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LDTA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	Aquisição de refeição em sistema self-service: O self service é um sistema de atendimento, adotado principalmente em restaurantes, onde o cliente tem a possibilidade de servir o seu próprio prato, de acordo com as opções disponibilizadas pelo estabelecimento.	PRÓPRIA	UN	960	17,49	16.790,40
Total do Fornecedor:						16.790,40

O valor total registrado é de R\$ 16.790,40 (dezesseis mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

29 de outubro de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), TORNA PÚBLICO o resultado da **Chamada Pública 001/2024**, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03933, processo administrativo nº 157/2024**. Nesse passo, homologo o resultado da Chamada Pública, na qual consagrou-se como vencedores o **SIDNEI JUNIOR TAKAZONO**, inscrito no CPF nº 421.447.601-87, para fornecer o item 28, sendo 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item nº 28 (mel de abelha), no valor de R\$ 41,11 (quarenta e uma reais e onze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 6.616,50 (seis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Sr^a. **DIEIMY SARA MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 045.629.871-11, para fornecer o item 3, sendo 100 (cem) quilogramas do de abobrinha paulista no valor de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). item 6, sendo 250 (duzentos e cinquenta) maços de Alface crespa no valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Item 9, sendo 100 (cem) quilogramas de batata doce no valor de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Item 10, sendo 40 (quarenta) quilogramas de beterraba no valor de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Item 12, sendo 30 (trinta) quilogramas de Cabotiã no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). Item 14, sendo 80 (oitenta) quilogramas de Cebola graúda no valor de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 611,20 (seiscentos e onze reais e vinte centavos). Item 15, sendo 150 (cento e cinquenta) quilogramas de cenoura no valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Item 16, sendo 150 (cento e cinquenta) maços de cheiro verde no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais). Item 17, sendo 45 (quarenta e cinco) maços de chicória no valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) o maço, totalizando o valor de R\$ 287,55 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Item 18, sendo 200 (duzentos) quilograma de chuchu no valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais). Item 19, sendo 50 (cinquenta) quilograma de couve-flor no valor de R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais). Item 20, sendo 140 (cento e quarenta) maços de couve manteiga no valor de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) o maço, totalizando o valor de R\$ 716,80 (setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Item 36, sendo 100 (cem) quilogramas de pepino salada no valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais). Item 37, sendo 30 (trinta) quilogramas de pimentão no valor de R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Item 39, sendo 120 (cento e vinte) quilogramas de repolho no valor de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Item 40, sendo 100 (cem) maços de rúcula no valor de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) o maço, totalizando o valor de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). Totalizando em R\$ 9.914,05 (nove mil novecentos e catorze reais e cinco centavos). Sr. **JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 519.343.961-68, para fornecer o item 3, sendo 100 (cem) quilogramas de abobrinha paulistinha no valor de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). item 6, sendo 250 (duzentos e cinquenta) maços de alface- crespa no valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Item 26, sendo 200 (duzentos) quilogramas de mandioca processada no valor de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais). Totalizando o valor total de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais). Sr^a. **ALICE ALVAREZ DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF nº 652.811.361-00, para fornecer o item 11, sendo 50 (cinquenta) quilogramas de biscoito de jatobá no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Item 21, sendo 30 (trinta) quilogramas de colorau no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Item 33, sendo 220 (duzentos e vinte) quilogramas de pão de Barú no valor de R\$ 36,45 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais). Item 34, sendo 50 (cinquenta) quilogramas de pão caseiro salgado no valor de R\$ 29,01 (vinte e nove reais e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 1.450,50 (mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Item 35, sendo 300 (trezentos) quilogramas de pão de queijo no valor de R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 9.057,00 (nove mil e cinquenta e sete reais). Totalizando o valor de R\$ 22.726,50 (vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA, inscrita no CNPJ nº 11.700.676/0001-04, para fornecer o item 02, sendo 60 (sessenta) quilogramas de abacaxi no valor de R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 521,40 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Item 04, sendo 35 (trinta e cinco) unidades de acelga no valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) a unidade, totalizando o valor de R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). o Item 05, sendo 90 (noventa) quilogramas de acerola no valor de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Item 07, sendo 300 (trezentos) quilogramas de banana maçã no valor de R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais). o Item 08, sendo 810 (oitocentos e dez) quilogramas de banana nanica no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 5.661,90 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos). o Item 13, sendo 60 (sessenta) quilogramas de cará no valor de R\$ 8,06 (oito reais e noventa e seis

centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). o Item 22, sendo 100 (cem) quilogramas de goiaba no valor de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais). o Item 23, sendo 500 (quinhentos) quilogramas de laranja pera no valor de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais). o Item 24, sendo 50 (cinquenta) quilogramas de limão tahiti no valor de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais). o Item 25, sendo 200 (duzentos) quilogramas de mamão formosa no valor de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais). o Item 27, sendo 30 (trinta) quilogramas de maracujá no valor de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais quarenta centavos). o Item 29, sendo 850 (oitocentos e cinquenta) quilogramas de melancia no valor de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 2.813,50 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). o Item 38, sendo 240 (duzentos e quarenta) quilogramas de ponkan no valor de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 1.898,40 (mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). o Item 41, sendo 320 (duzentos e vinte) quilogramas de tomate salada no valor de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 2.867,20 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). o Item 42, sendo 120 (cento e vinte) quilogramas de tomate cereja no valor de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 1.119,60 (mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). Totalizando em R\$ 25.084,85 (vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Batayporã – MS, 25 de outubro de 2024

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Secretaria Municipal de Saúde****Alteração dos membros titulares e suplentes do conselho municipal de saúde.**

DECRETO Nº 308 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos membros titulares e suplentes para a composição do conselho municipal de saúde – CMS, biênio 2022-2024 e dá outras providências. ”

KAZUTO HORI, Prefeito Municipal de Bodoquena, estado de mato grosso do sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o conselho municipal de saúde – CMS- biênio 2022-2024.

Representantes do seguimento representante da secretaria municipal de saúde

Entidade: Fundo Municipal De Saúde

Titular: Leandro De Lima Carvalho

Suplente: Jhennifer Goncalves De Souza

Representante da secretaria de administração municipal

Entidade: Secretaria De Administração E Finanças

Titular: Aline Aparecida Da Silva Andrade Aristimunho

Suplente: Isadora Antunes Correa

Representante do hospital municipal, ou outro prestador público ou privado do município

Entidade: Hospital Municipal Francisco Sales

Titular: Douglas Silva Dos Anjos

Suplente: Michel Souza De Oliveira

Representante dos demais trabalhadores de saúde

Entidade: Fundo Municipal De Saúde/ Agentes Comunitários De Saúde

Titular: Alessandra Cristina Rodrigues Torres

Suplente: Andréia dos Santos Caetano

Representante dos sindicatos ou associações

Entidade: Associação meu mundo azul de Bodoquena

Titular: Regielly Doracilda Franco Villas

Suplente: Glazielly Aivi Gambi

Representante dos usuários

Entidade: Usuários

Titular: Marcelly Pedroso Leite

Suplente: Izete Gomes Goncalves

Representante das associações de pais e professores ou APAE

Entidade: APAE

Titular: Rosângela Aparecida Osório Mendonça De Souza

Suplente: Nilva Jesus Figueiredo Da Silva

Representante das igrejas com sede no município

Entidade: Igreja Católica E Associação Dos Pastores

Titular: Terson Arruda De Melo

Suplente: Ervane Benedito De Souza

Art. 2º este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º fica revogado o decreto Nº 145, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

KAZUTO HORI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 170/2024****Processo Administrativo Nº 172/2024 Credenciamento Nº 03/2024**

Contrato administrativo nº 170/2024, que fazem entre si a Prefeitura Municipal De Bodoquena, por intermédio da Secretaria Geral De Geral De Governo e Gestão e o Sr. Rodrigo Schmitz, portador do CPF ° 720.***.***-68. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços e organização e promoção de leilão, por meio eletrônico/web/ internet, como leiloeiro oficial, dos bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao município de Bodoquena/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de sete meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), qual a comissão repassada para o leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do lote homologado. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação

correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 10.001.2085.3.3.90.39.00.1500.0000 – ficha 112. 3.4 Assinantes: Kazuto Horii - Prefeito Municipal – Contratante e Rodrigo Schmitz – Contratado. Bodoquena – MS, 23 de outubro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 132/2023

Processo Administrativo Nº 408/2022 Pregão Presencial Nº 99/2022

Partes: O Município De Bodoquena/Ms , por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa Souza & Andrade Ltda, Inscrito No Cnpj Nº 39.337.568/0001-38. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 99/2022, cujo objeto é contratação empresa especializada no fornecimento serviço de torno e solda em geral em maquinas pesadas, para suprir a necessidades da secretaria municipal de Bodoquena- MS. Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas prorroga-se o prazo de vigência, alterando a data do término que estava prevista para o dia 28 de outubro de 2024, conforme cláusula segunda do contrato, para o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir: 07.001..2075.3.3.90.39.00 – Ficha 99. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Assinantes: Juliardson De Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Responsável legal da contratante e Souza & Andrade Ltda - Responsável legal da contratada. Bodoquena/MS, 24 de outubro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
Extrato da Ata de Registro Nº 44/2024

Processo Administrativo Nº 174/2024 Pregão Eletrônico Nº 32/2024

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da (I) Secretaria Geral de Governo e Gestão, (II) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste ato representado por Valdisa Dias Olanda, (III) Secretaria Municipal de Assistência Social e (IV) O Fundo Municipal De Assistência Social . Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, atendendo a demanda e necessidade das secretárias do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Valor: Valor Global: R\$ 48.910,00 (quarenta e oito mil novecentos e dez reais). Validade: A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão. Assinantes: Representantes do órgão gerenciador Kazuto Horii - Prefeito Municipal, Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Wesley Leite Sampaio - Secretário Municipal de Assistência Social e os Fornecedores Registrados Nova Mix Ltda e Rc Licitações Ltda . Bodoquena, 22 de outubro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº 451/2024

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **Agustinha Maura Evangelista de Paulo**, matrícula n. 353-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, nível III, classe "D", cuja posse se deu em 26/06/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **2736 (Dois mil setecentos e trinta e seis) dias de tempo de serviço/ contribuição**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Agência de Previdência de Social de Boa Vista/RR, Protocolo n. 27001010.1.00322/23-4, emitida em 13/09/2024, conforme especificações abaixo:

1. 274 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 01/02/1993 a 01/11/1993.
2. 181 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 01/02/2002 a 31/07/2002.
3. 153 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 01/08/2002 a 31/12/2002.
4. 332 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 03/02/2003 a 31/12/2003.
5. 311 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 16/02/2004 a 22/12/2004.
6. 110 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 06/03/2006 a 23/06/2006.
7. 1375 dias, prestados ao município de Bodoquena – MS, no período de 26/06/2006 a 31/03/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DGP/Nº 034/2024 de 12/01/2024.

Bodoquena-MS, 29 de outubro de 2024.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 452/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2024 a 30/11/2024**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2024**.

01 Luciana Teodoro de Jesus 2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Bodoquena-MS, 29 de outubro de 2024.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Camara Municipal de Bonito****Decreto Legislativo nº 02, de 19 de agosto de 2024.****Republica-se por Incorreção**

Decreto Legislativo nº 02, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS Exercício de 2019, representados pelo balanço geral gestão do Sr. Odilson Arruda Soares como ordenador de despesas.

Considerando o Processo TC/3406/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais e considerando que anteriormente foram praticados todos os atos a cargo desse Poder Legislativo em estrita observância aos princípios dos devidos processos legais do contraditório e da ampla defesa no procedimento realizado por essa Casa Legislativa, quanto ao julgamento das contas deste Município relativas ao Exercício Financeiro de 2019, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU COM RESSALVAS e ele promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art.º 1º . Ficam APROVADAS com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, referente ao Exercício Financeiro de 2019, constantes no Parecer emitido no processo TC/3406/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por haverem sido realizadas no curso de sua execução orçamentária com observância aos princípios da Administração Pública Municipal.**Art.º 2º**. Este Decreto Legislativo entrará em Vigor na dada de sua publicação, revogada as publicações em contrário.**André Luiz Ocampos Xavier**

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2024**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Saúde no município de Bonito/MS.**ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
F.L.B Viagens e Turismo Ltda.	01	R\$ 68.000,00

Valor Total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**Taxa de Administração:** -0,03% (menos zero vírgula zero três por cento)

Bonito/MS, 29 de outubro de 2024.

Josmail Rodrigues**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2024**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de internação compulsória e/ou involuntária para tratamento de dependência química e tratamento psiquiátrico aos usuários do Sistema Unico de Saúde - SUS .**ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
Bem Viver Clínica Médica Ltda.	01, 02, 03 e 04	R\$ 1.581.200,00

Valor Total: R\$ 1.581.200,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

Bonito/MS, 29 de outubro de 2024.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO : 6540/2024****DISPENSA : 057/2024****FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Brasilândia - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para confecções de camisetas visando atender a formatura dos alunos dos Centros Educacionais Infantis do município**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : **01/11/2024**Onde se lê : Critério de julgamento : **Menor Preço Por Item.**Leia-se : Critério de Julgamento: **Menor preço por Lote**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail **propostas.dispensas@brasilandia.ms.gov.br** até às **23h59min** (MS) do dia **01/11/2024** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das **07:00 às 13:00 horas (MS)**.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/?AcessoIndividual=InkLicitacoes> e no;

PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ;

Segue abaixo a relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- b) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal** do representante apto (RG ou CNH);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) **Certidão** expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa de débitos, ou positiva com efeito de negativa de tributos), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos estaduais.
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- h) **Declaração** devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) **Declaração** devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) Para a empresa se beneficiar das vantagens instituídas pela Lei Complementar 123/2006, **poderá** a empresa apresentar **DECLARAÇÃO que** se enquadra como MEI/ME/EPP nos termos do art. 3º da LC n.º 123/2006, e não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da referida Lei, podendo ainda a declaração ser **acompanhada ou substituída** pela Certidão Simplificada da Junta Comercial e no caso de MEI ou Certificado de Microempreendedor Individual, ambas emitidos nos últimos 60 dias.

Obs: Apresentar documentação falsa ou prestar declaração caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras cominações legais, tal como o art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: **licitacao@brasilandia.ms.gov.br** ou telefone **(67) 3546-1301**.

Brasilândia/MS, 29 de outubro de 2024.

Richard Percilio Moraes Gonçalves

Núcleo de Licitações e Contratos

Matéria enviada por Richard Percilio Moraes Gonçalves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 2.248/2024**

De, 10 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias do Servidor **EDSON DOS SANTOS AGUIAR**, do Servidor Público Municipal, **TRATORISTA** - Efetivo, Matrícula 72945-2, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **21/10/2024 a 18/04/2025**, lotada na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.251/2024

De, 16 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ANA CLAUDIA DE LUCAS DA SILVA**, do Cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Matrícula 74312-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de outubro de 2024 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.252/2024

De, 16 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Classe "ANM", Nível II, Referencia "001", matrícula nº 74312-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, ocorrida em **16/10/2024**, seu ocupante a **Srª. ANA CLAUDIA DE LUCAS DA SILVA** .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao s 16 (dezesseis) dia s do mês de outubro de 202 4 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.259/2024

De, 16 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **GEICIANE ALVES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo**, Matrícula 73491-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 365 (cento e oitenta), dias, a partir de **04/09/2024 A 03/09/2025**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.267/2024

De, 23 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, no percentual de 35 % (trinta e cinco) da Servidora **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **PROFESSOR N-V- Efetivo**, Matrícula 14958-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **05/09/2024 a 03/03/2025**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6140/24

De 16 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 16 dias de Outubro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
73263-1	CAROLINE GIULIANI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANM-II	5
73391-1	CELESTE APARECIDA ALVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANE-I	4
16659-1	CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANM-II	12
73265-1	CRISTILAINÉ MENDONÇA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE-I	5
73388-1	EDNA DOS SANTOS MENDES LIMA	RECEPCIONISTA	ANM-II	4
58386-1	ELBETI RODRIGUES DA CRUZ	VIGIA	ANE-I	9
58386-1	ELBETI RODRIGUES DA CRUZ	VIGIA	ANE-I	10
73025-2	ELIANA SARA DE SOUZA LADEIA	AUXILIAR DE CRECHE	ANE-I	6
5134-9	FRANCISMEIRI APARECIDA ARRUDA	MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL	ANM-II	5
73612-1	GISLAINE TEIXEIRA PRADO	ASSISTENTE SOCIAL	ANS-IV	2
29025-2	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	II	E
65587-1	PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA	MESTRE DE CERIMONIA	ANM-II	6

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.258/2024

De, 16 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **HAYANE JAMILLY TAVARES ALVES**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14/10/2024**.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.266/2024

De, 23 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **ANILAILY DA SILVA FREITAS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **CUIDADOR** - Efetivo, Matrícula 73063-1, conforme Lei nº 2.670/2017 de 28/06/2017 e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 180 (cento e oitenta), dias, a partir de **21/10/2024 a 18/04/2025**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.225/2024

De, 05 de setembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, no percentual de 50% (cinquenta), da Servidora **PAMELA GERSTENBERGER MENDES DA CRUZ**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL-** Efetivo, Matrícula 73551-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 180 (cento e oitenta), dias, a partir de **05/09/2024 A 03/03/2025**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.265/2024

De, 23 de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, no percentual de 50 % (cinquenta), da Servidora **MARTA DE CARVALHO LINO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **RECEPCIONSITA II** - Efetivo, Matrícula 54020-2, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 180 (cento e oitenta), dias, a partir de **11/10/2024 a 08/04/2025**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2024 - Republica-se por incorreção
Republica-se por incorreção

Onde se lê: Processo nº 4860/2024

Leia-se: Processo nº 4103/2024

Onde se lê: Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Leia-se: Valor Total: 102.144,00 (cento e dois mil cento e quarenta e quatro reais)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2024

Processo nº 4103/2024

Partes : Município de Brasilândia e a Fundação AH – Educação, Extensão E Desenvolvimento Em Atividades Agropecuárias

Objeto : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para manutenção do Projeto Teia, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5851/2023, Lei Municipal 3130/2024,

Dotação : 07.01.08.244.0508.2020.33.50.43 ficha 289 fonte 1.500.0000

Valor Total : R\$ 102.144,00 (cento e dois mil cento e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura : 18/10/2024

Vigência: 31/12/2025 a contar da publicação.

Município de Brasilândia

Lilian Uchoa Da Silva Bertonha

Secretária Municipal de Assistência Social

Organização Da Sociedade Civil

Verena Pulido Molina

Diretora Técnica da Fundação Ah – Educação,
Extensão E Desenvolvimento Em Atividades Agropecuárias

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 4.955, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**Regulamenta a folga compensatória do Servidor Público da Administração Direta em virtude de Dia de Serviço prestado à Justiça Eleitoral.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições);**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o gozo das folgas compensatórias de servidores ocupantes de cargos do poder executivo municipal que foram convocados e efetivamente prestarem serviço à Justiça Eleitoral;**DECRETA:****Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal pelos serviços prestados em virtude de convocação realizada pela Justiça Eleitoral.**Art. 2º.** O gozo da folga compensatória fica condicionado à apresentação de requerimento ao responsável pela Secretaria a que o servidor esteja vinculado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhado da declaração original da Justiça Eleitoral, atestando o período e o serviço prestado.**Art. 3º.** As folgas compensatórias serão concedidas pelo Executivo Municipal por meio de suas Secretarias, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública.

I – O servidor somente poderá usufruir da folga eleitoral após ciência no termo de concessão da folga.

Art. 4º. O período de folga compensatória não poderá ser em dias alternados, nem poderá ser fracionada em horas, sendo computado somente os dias úteis.**Art. 5º.** O benefício da folga compensatória deverá ser requerido e usufruído no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da data de prestação do serviço à Justiça Eleitoral.**§1º** Fica prescrito o direito ao gozo de folgas compensatórias adquiridas, se não requeridas dentro dos períodos estabelecidos nos artigos 2º e 5º deste decreto.**§2º** As folgas não gozadas dentro dos prazos previstos neste decreto, não serão em hipótese nenhuma, convertidas em banco de horas ou retribuição pecuniária, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância das normas e prazos previstos.**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de outubro de 2024.

Manoel Eugênio Nery**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 388/2024 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3688, 02 de outubro de 2024. página 71.

DECRETO 388, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada em exercícios anteriores ao atual, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:**Art. 1º** O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

Empenho / Resto	Data de emissão	Valor	Credor	Entidade
1885	20/09/2023	3.500,00	FORTWEST SEGURANÇA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 26 de SETEMBRO de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº 04/2024 – SECTEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o cargo de Professor, para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 2.291, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 2.309 de 21 de dezembro de 2022 e normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da Portaria nº 08/2024 de 1º de outubro de 2024, ficará instalada na Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de professor em atendimento as necessidades de recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em período acima de 15 dias consecutivos, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal de Camapuã/MS, durante o seu período de vigência, em atenção ao disposto na Lei 2.309/2022, sendo que o cargo, requisitos, atribuições, jornada de trabalho, a remuneração e a estimativa de vagas constam no Anexo II deste edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, terá validade por 12 meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.3.1 A contratação fica limitada a cada período letivo, não podendo ocorrer durante as férias e/ou recesso escolar de 15 (quinze) dias entre os períodos letivos regulares, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante as seguintes etapas:

a) Prova Escrita (Objetiva), de caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, com base nos dados informados no Anexo V.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2024 – SECTEL no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

1.7.1 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e também das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo regido por este edital.

1.7.2 O candidato somente poderá realizar inscrição para até dois cargos, desde que sejam acumuláveis e haja compatibilidade de horários para realização de Prova Escrita (Objetiva) para as duas funções. Professores efetivos/ concursados em 24h/a na Rede Municipal de Ensino ou outra rede de ensino, também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado para mais 24h/a.

1.8 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.9 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 8.3.

1.10 A não apresentação de todos os documentos do item 8.3, enseja na desistência da vaga.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São Requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2024 – SECTEL:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 anos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga, de acordo com o cargo/função pretendida conforme Anexo II;
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1.

2.4 O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovada(o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizado a Rua Bonfim, nº 441, Centro, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024 e 1º de novembro e 2024 das 08h00min até às 13h00min. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2024 – SECTEL o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 3.1.1 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.1.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo VI) e anexar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior, certificado/declaração de conclusão de curso *latu sensu* e histórico escolar), em conformidade com os pré-requisitos para cada cargo de acordo com a função conforme Anexo II deste edital;

d) Para pessoas com deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital.

3.1.2 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com forma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

3.1.3 O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados contidos na Ficha de Inscrição.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste edital.

3.2.1 Candidato no ato da inscrição poderá optar por até 2 (dois) cargos/funções de seu interesse de acordo com sua habilitação, observado os pré-requisitos necessário para o cargo/função constante no Anexo II, desde que sejam acumuláveis, haja compatibilidade de horários, a carga horária total do servidor não ultrapasse o limite total de 40 (quarenta) horas semanais, e o horário de realização das Prova Escrita Objetiva sejam em períodos alternados.

3.2.2 Os professores efetivos/concursados em 20h na Rede Municipal de Ensino ou outra Rede de Ensino, também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, optando por apenas 1 (um) único cargo/função para mais 20h, desde que acumuláveis, haja compatibilidade de horário e a carga horária total do servidor incluídas a do cargo efetivo e a decorrente da suplência não ultrapasse o limite total de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.3 É vedado aos professores efetivos/concursados em 20h na Rede Municipal de Ensino ou outra Rede de Ensino, no ato da inscrição, fazer a opção para mais de 1 (um) cargo/função, sob pena de indeferimento das inscrições.

3.2.4 Do indeferimento por duplicidade dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, não cabe recurso.

3.3 Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.4 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

3.6 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares.

3.7 A relação dos candidatos inscritos e homologados será publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), conforme previsto no Cronograma - Anexo I.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Em cumprimento a Lei Complementar nº 2.309/2022 - Estatuto dos Servidores Municipais ser-lhes-á reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3 Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do

Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.6 Quando o cálculo para o número de vagas mencionadas no item 4.2 resultarem em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

4.7 As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão destinadas aos candidatos não deficientes, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8 Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão de Organização e Avaliação terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.9 Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.10.1 Deverá ser anexado junto com as demais cópias dos documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

4.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas em Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS referentes a este Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2024 – SECTEL .

V. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos constará de Prova Escrita (Objetiva) (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de Prova de Títulos de caráter classificatório.

5.2 A data da Prova Escrita (Objetiva) será dia 24 de novembro de 2024 (domingo).

5.2.1 O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólton Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.

5.2.2 O horário da prova será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min no período matutino para Professor Temporário, na função de Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; no período vespertino para Professor Temporário, na função docente de Arte, Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado.

5.2.3 No dia da avaliação, o candidato deverá comparecer no local de realização da prova, com antecedência mínima de 20 minutos.

5.2.4 Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min no período matutino e 14h00min no período vespertino.

5.2.5 O candidato deverá apresentar o documento original de identificação com foto ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo da Ficha de Inscrição.

5.2.6 O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1:00h (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação.

5.2.7 O Cartão-Resposta deverá ser entregue ao aplicador.

5.2.8 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o Cartão-Resposta, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização e acompanharem o fechamento do material de aplicação. Se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder a três, será utilizado o critério de ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão assinar a Ata.

5.2.9 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade, ou equivalente, para realização da avaliação escrita, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.11 Não será admitido, no local da Prova Escrita (Objetiva), o candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.2.12 A ausência do candidato implicará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

5.3.1 A Prova Escrita (Objetiva) será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.

5.3.2 A Prova Escrita (Objetiva) terá o número de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma deverá ser marcada.

5.3.3 Cada acerto corresponderá a 1 ponto.

5.3.4 Serão considerados aptos, na Prova Escrita (Objetiva), o candidato que obtiver resultado igual ou superior 50% (cinquenta por cento) de acertos.

5.3.5 Será considerada apenas a marcação constante no Cartão-Resposta.

5.3.6 O conteúdo da Prova Escrita (Objetiva) constará de Conhecimentos de Legislação Educacional, Conhecimentos

Pedagógicos e Conhecimentos Específicos, conforme Anexo III e IV deste edital.

5.3.7 A correção da Prova Escrita (Objetiva) será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado/SECTEL.

5.3.8 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, na Prova Escrita (Objetiva).

5.3.9 O candidato que não obtiver um mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita (Objetiva), será eliminado.

5.3.10 O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Etapa, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual.

5.4 – DO GABARITO

5.4.1 O Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Objetiva) será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) no dia 26 de novembro de 2024.

5.5 – DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

5.5.1 Os recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Objetiva) poderá ser interposto pelo candidato, no período de 27 a 28 de novembro de 2024, das 08h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, e somente na seguinte situação:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita (Objetiva), realizado por questão;

5.5.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.4 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram à situação elencada no subitem 5.5.2, pedido de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita (Objetiva).

5.6 DA PROVA DE TÍTULOS

5.6.1 O candidato deverá apresentar os títulos (documento original e cópia) pessoalmente para cômputo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, no período de 05 e 06 de dezembro de 2024, no horário das 08h00min às 13h00min.

5.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita (Objetiva).

5.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 20 (vinte) pontos, conforme tabela Anexo V:

5.7 Documentos para a prova de títulos:

a) Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar, na área da educação e que não seja pré-requisito para o cargo em que concorre.

b) Certificado ou declaração de conclusão de curso e capacitação profissional relacionados ao cargo/função a que concorre a uma vaga.

c) Declaração do Chefe Imediato, em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado no cargo/função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação, na ocorrência de períodos em aberto (onde não haja o registro de término), deverá ser apresentada declaração atualizada indicando que o profissional ainda se encontra em exercício.

5.7.1 Os documentos utilizados como pré-requisitos para inscrição do cargo de acordo com a função não poderão ser utilizados novamente para atribuição de pontos.

5.7.2 Nos certificados de comprovação de cursos e capacitação profissional realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas.

5.7.3 Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

5.7.4 Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da Instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

5.7.5 Tempo de serviço prestado no cargo/função, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante, independente das redes pública ou privada).

5.7.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.8 Deverão ser entregues em um único ato, cópia dos títulos, sendo que toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope sem timbre de responsabilidade do candidato.

5.8.1 Deverá conter na frente do envelope a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme VII.

5.8.2 O candidato receberá documento comprobatório do número de páginas que foram entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos (Anexo VII), as folhas serão vistas e em

seguida o envelope será lacrado na frente do candidato.

5.8.3 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.8.4 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação de titulação exigida na forma do item 5.7 ensejará no indeferimento da Prova de Títulos e será atribuído 0 (zero) pontos para o candidato.

5.9 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 20 (vinte) pontos, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o disposto no Anexo V.

5.10 A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/SECTEL.

5.10.1 Fica reservado a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer momento, documentos originais para comprovação de titulação.

5.11 DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

5.11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos Títulos apresentados;
- b) da publicação com erro ou omissão.

5.11.2 Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme Anexo I deste edital.

5.11.3 O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente, dirigido a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer localizada na Rua Bonfim, 441, centro na cidade de Camapuã/MS, devidamente fundamentado, no prazo consignado no Anexo I, das 08h00min às 13h00min.

5.11.4 Não será objeto de análise, no Recurso, documento "novo", ou seja, aquele que não foi enviado à época da prova de títulos, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

5.11.5 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) dirigido a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/SECTEL, digitado em duas vias, e assinado;
- b) estar fundamentado e com argumentos lógicos, objetivos e consistentes.

5.11.6 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

5.11.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial das Provas Escritas (Objetivas), será divulgado em Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), conforme Anexo I.

6.2 Os candidatos que na Prova Escrita (Objetiva) obtiver resultado igual ou superior a um mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 O resultado da Prova de Títulos será divulgado em Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), conforme Anexo I.

6.4 O resultado final com a soma dos pontos da Prova Escrita (Objetiva) com a Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado em Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), na data prevista no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação Final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a nota final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de Escrita (Objetiva) e Prova de Títulos.

7.3 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos de Legislação Educacional;
- d) obtiver maior pontuação na Provas de Títulos;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do processo seletivo simplificado, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

7.4.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado comporá o Banco Reserva de Cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares, mencionados neste edital.

7.5 As chamadas para atribuição de aulas temporárias, ocorrerão mediante as demandas e necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, as quais serão publicadas no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

7.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao profissional o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino

de Camapuã/MS.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado constante deste edital.

8.1.1. A atribuição de aulas temporárias para o cargo de professor, em Regime de Suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

8.2 O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

8.3 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- h) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- i) Certificado Militar (para os homens);
- j) Certidão de Nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- l) Certidão Negativa Eleitoral;
- m) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- n) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- o) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- p) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- q) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
- r) Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG), Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia;
- s) Laudo dos exames atualizados de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax.

8.3.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

8.3.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

8.3.3 A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

8.4 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos legais.

9.2 Durante o prazo de validade do Banco Reserva, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

- a) ausência de nomeação de candidato aprovado em concurso público;
- b) ter sido avaliado pela direção e pela coordenação pedagógica da escola ao fim de cada semestre letivo e obtido recomendação para a sua permanência;
- c) não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar.

9.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;

- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela equipe pedagógica da unidade escolar, que será avaliado pela SECTEL, que poderá solicitar a revogação do contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) quando na Avaliação de Desempenho o Professor, na função docente temporária, em regime de suplência, apresentar desempenho Insatisfatório (Inapto);
- g) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- h) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber 13º salário, férias e o abono de férias (1/3) proporcional;
- i) quando no semestre houver licença médica superior a 20 dias corridos ou de forma intercalada, por qualquer motivo, inclusive licenças, exceto acidente em serviço, licença maternidade, gala, nojo, adotante, paternidade e as em decorrência do tratamento da covid-19 e prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 São situações de impedimento para o exercício da função temporária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS ao profissional que:

- a) tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo, por período superior a 20 dias corridos ou de forma intercalada, no semestre letivo anterior, quando convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade e as em decorrência do tratamento da covid-19, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral;
- b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;
- f) o candidato que por meio de atestado médico não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
- g) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;
- h) estiver readaptado;
- i) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS;
- j) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- l) estiver recebendo benefícios pelo INSS;
- m) outras situações consoantes no andamento deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo seletivo, objeto deste edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.2 Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e nos termos elucidados por este edital.

11.3 Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste edital;

11.4 O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.

11.5 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado/ SECTEL, bem como, pelo acompanhamento no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

11.6 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao Processo Seletivo Simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso ocorra, será considerada a inscrição que tiver sido realizada primeiro.

11.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Camapuã/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

11.9 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer formalizará a convocação através de Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado/SECTEL, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.

11.10 O candidato selecionado nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação será considerado desistente, seguindo a convocação do candidato subsequente pela ordem de classificação.

11.11 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9.1, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.

11.12 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação Oficial de Edital Complementar.

11.13 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

11.14 Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o Foro da Comarca de Camapuã - MS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

11.15 Constam deste edital os anexos I, II e III, IV, V, VI e VII.

Camapuã-MS, 29 de outubro de 2024.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª ALINE PAULA H. MARQUES

Procuradora do Município de Camapuã

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECTEL	
Evento	Data
Período de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado	30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2024, das 08h00min às 13h00min (horário de MS).
Publicação dos candidatos inscritos: deferidos e indeferidos	7 de novembro de 2024.
Período para recurso das inscrições	8 de novembro de 2024, das 08h00min às 13h00min (horário de MS).
Homologação dos Candidatos Inscritos: deferidos e ensalamento para Prova Escrita	13 de novembro de 2024.
Realização da Prova Escrita	24 de novembro de 2024.
Publicação do Gabarito Preliminar	26 de novembro de 2024.
Período de recurso do Gabarito Preliminar	27 e 28 de novembro de 2024, das 08h00min às 13h00min (horário de MS).
Publicação do Gabarito Definitivo	03 de dezembro de 2024.
Publicação do resultado da Prova Escrita	04 de dezembro de 2024.
Realização da Prova de Títulos	05 e 06 de dezembro de 2024 , das 08h00min às 13h00min (horário de MS).
Publicação do resultado da Prova de Títulos	12 de dezembro de 2024.
Período de recurso da Prova de Títulos	12 e 13 de dezembro de 2024, das 08h00min às 13h00min (horário de MS).
Publicação e Homologação do Resultado Final	19 de dezembro de novembro de 2024.

ANEXO II

Cargo / Função	Pré-requisitos	Atribuições	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Quantidade vagas
----------------	----------------	-------------	-----------------------	-----------------	------------------

Professor / Arte	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, Artes Visuais ou Educação Artística, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.				
Professor / Educação Física	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	a) atuar na Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; b) planejar e ministrar as aulas em conformidade com o currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, o Projeto Político Pedagógico da escola e legislação inerente ao exercício do cargo/função; c) diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; d) avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com o intuito de melhorar a aprendizagem;			
Professor / Ensino Fundamental - Anos Iniciais	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	e) contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS; f) colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; g) participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e demais atribuições previstas no Regimento Escolar; h) preencher cotidianamente o diário online;	Até 20 (vinte) horas semanais, podendo a convocação ser realizada em carga horária inferior e estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno (se houver), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	O professor temporário perceberá pela convocação, remuneração conforme estabelecido em Tabela Salarial dos Professores em vigência, correspondente a Classe A, e ao nível de formação/ escolaridade do profissional.	CR*
Professor / Educação Infantil	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais do ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar, com Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	i) manter o planejamento de aulas atualizados na plataforma do diário online; j) cumprir os prazos de atividades, avaliações, entrega de relatórios e outros prazos estabelecidos; k) participar dos Conselhos de Classe e de reuniões estabelecidas; l) cumprir a carga horária semanal; m) participar de projetos extracurriculares; n) apresentar-se com vestimenta adequada para o ambiente escolar.			

<p>Professor / Atendimento Educacional Especializado</p>	<p>DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, com Pós-Graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em uma das áreas da Educação Especial: Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado, Educação Inclusiva ou Educação Especial, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>	<p>a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; b) realizar o estudo de caso dos alunos público-alvo da educação especial, para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado para os alunos público-alvo da educação especial; c) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em outros ambientes da instituição de ensino, aos alunos matriculados, público-alvo da educação especial; d) organizar o atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais, quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo; e) acompanhar a funcionalidade e estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade; f) facilitar e mediar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover-lhes autonomia e participação; g) estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula regular e a família, para a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da unidade de ensino e atividades extraclasses; h) manter atualizados os registros do plano de atendimento educacional especializado, mesmo que o aluno não frequente a sala de recursos multifuncionais; i) atender às solicitações de entrega de relatórios semestrais e final, com o desenvolvimento e avaliação dos alunos que frequentam a sala de recursos multifuncionais e dos que não possuem acompanhamento especializado em sala de aula; j) responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da sala de recursos multifuncionais; k) participar de cursos, seminários, palestras, formações e de todos os eventos promovidos pela SECTEL, quando lhe for solicitada a presença; l) promover a interação e a integração, na sala de aula regular e nos diferentes espaços escolares, nos eventos promovidos pela SECTEL, em diferentes datas, horários e locais, do aluno público-alvo da educação especial, mesmo que ele não frequente a sala de recursos multifuncionais; m) elaborar, em parceria com o professor regente, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, o plano educacional individualizado, baseado no referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno, quando este não tiver acompanhamento pedagógico especializado; n) auxiliar o professor regente e os profissionais de apoio na elaboração do plano educacional individualizado; o) contemplar com estudo de caso, plano de atendimento educacional especializado e o plano educacional individualizado, todos os alunos público-alvo da educação especial, frequentes ou não aos atendimentos educacionais especializados nas salas de recursos multifuncionais; p) cumprir atribuições constantes na Resolução SECTEL e Deliberação CME referente a Educação Especial em vigência.</p>	<p>Até 20 (vinte) horas semanais, podendo a convocação ser realizada em carga horária inferior e estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.</p>	<p>O professor temporário perceberá pela convocação, remuneração conforme estabelecido em Tabela Salarial dos Professores em vigência, correspondente a Classe A, e ao nível de formação/ escolaridade do profissional.</p>	<p>CR*</p>
---	---	---	--	---	------------

CR*: VAGAS CADASTRO RESERVA

ANEXO III

QUADRO DE PROVAS			
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total
Conhecimentos de Legislação Educacional	5	1	5
Conhecimentos Pedagógicos	5	1	5
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Total			20

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências; Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional e suas alterações; Ética no uso das tecnologias; Lei nº 1.984, de 30 de junho de 2015 - Aprova Plano Municipal de Educação - PME; Deliberação CME/Camapuã/MS, Nº 077, de 20 de maio de 2022 - Estabelece normas para a educação básica no Sistema Municipal de Ensino de Camapuã/MS; e Deliberação CME/Camapuã/MS nº. 096 de 05 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Base Nacional Comum Curricular; Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul: educação infantil e ensino fundamental; Tecnologia e Informática aplicadas à educação; Metodologias ativas e integradoras; Educação Integral; Competências socioemocionais ou competências para o século XXI; Avaliação formativa e avaliação da aprendizagem; Avaliações internas e externas e sua aplicabilidade na aprendizagem; Planejamento e organização do trabalho pedagógico; e Bullying.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ARTE : Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Elementos

básicos da linguagem: Artes visuais: ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento, textura e dimensão; Dança: Movimento corporal, espaço e tempo; Música: altura, intensidade, timbre, melodia e ritmo; Teatro: Cenografia, figurino, maquiagem, sonoplastia, iluminação e objeto cênico. Materialidades: Artes Visuais: desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, gravura e arquitetura; Dança, Música e Teatro: execução e apreciação cênica e musical reconhecendo timbres e características de instrumentos musicais diversos, expressão corporal e narrativas; Contextos e práticas: História da Arte Visual, Música, Dança e Teatro: da Pré-História à Arte Contemporânea regional, nacional e mundial; Folclore sul-mato-grossense; Processos de criação e avaliação: Processos avaliativos em produções artísticas escolares por meio da criação, fruição e contextualização, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final, possibilitando e contemplando as diferentes linguagens da arte e a integração entre elas; O uso das diversas tecnologias para práticas sociais de leitura e produção em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Corpo, Saúde e Espaço temporal; Esportes de campo e taco Esportes de rede/parede Esportes de invasão; Principais regras e materiais utilizados; Lutas do mundo; Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana; Aspectos fisiológicos relacionados à saúde e manutenção do corpo; Ginástica de condicionamento físico Ginástica de conscientização corporal; Contexto histórico da Educação Física local, regional e/ou global, com o avanço da tecnologia e seu reflexo nas práticas corporais juvenis; Práticas corporais de aventura urbanas; Atividades físicas ao ar livre, em diferentes eixos da cultura corporal (danças, lutas, esportes, jogos, ginásticas, práticas corporais de aventura); Histórico da relação e significação do corpo e os estereótipos criados nas sociedades antiga e moderna; Jogos e movimentos corporais (danças, performances) da cultura local e regional; Esporte: inclusão, socialização e comunicação corporal.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Atribuições do Cargo/Função Professor de Atendimento Educacional Especializado; Base Nacional Comum Curricular; Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado – PEI; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva - disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>> pdf > politicaeducespecial>; Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar": a) fascículo 1 - A escola comum inclusiva; b) fascículo 2 - O Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; f) fascículo 6 - Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; h) fascículo 9 - Transtornos Globais do Desenvolvimento; i) fascículo 10 - Altas Habilidades/ Superdotação. Atendimento Educacional Especializado: a) AEE - Pessoa com Surdez; b) AEE - Deficiência Física; c) AEE - Deficiência Mental; d) AEE - Deficiência Visual - disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article>; Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002 - dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação - Capítulo V - Da Educação Especial. Arts. 58, 59, 59-A e 60. Lei nº.14.191, de 3 de agosto de 2021- dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos; Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011 - dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Lei nº. 14.254, de 30 de novembro de 2021 - dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem; Deliberação CME/Camapuã/MS nº. 096 de 05 de outubro de 2023 - dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Base Nacional Comum Curricular- Ensino Fundamental; Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Sequência Didática; Avaliação da Aprendizagem: conceitos e procedimentos; Tendências Pedagógicas; Vygotsky e Piaget: Papel do professor e desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos: Alfabetização e Letramento; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; História da educação brasileira; e Política Nacional de Alfabetização.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009, fixou as DCNEI, e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil; Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Literatura Infantil; Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon; O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais; Processos de Socialização; e Brinquedos e Brincadeiras.

ANEXO V

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	3,0	3,0
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	2,0	2,0
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área da educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, e desde que não constitua pré-requisito para a inscrição do candidato.	1,5	1,5
	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso superior na área da educação, acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré-requisito para a inscrição do candidato.	1,5	1,5
02	Eventos de Capacitação Presenciais		

	Certificados, Declaração de participação em Formações ofertadas pela SECTEL: MS Alfabetiza, CNCA, LEEI, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	1,0	3,0
	Certificados como participante em palestras, seminários, congressos, cursos, jornadas pedagógicas ou outros eventos, específicos na área da educação, ocorridos presencialmente , com carga horária a partir de 8 horas, realizados a partir de janeiro de 2021.	0,5	1,5
03	Eventos de Capacitação Online (concluídos até a data de 10/10/2024)		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da educação, realizados a partir de 2021, com carga horária de 100 horas acima, com duração mínima de 12 dias.	0,75	2,25
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da educação, realizados a partir de 2021, com carga horária de 50 horas a 99 horas, com duração mínima de 6 dias.	0,5	1,5
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da educação, realizados a partir de 2021, com carga horária de 20 horas a 49 horas, com duração mínima de 3 dias.	0,25	0,75
03	Tempo de Serviço no Cargo/Função a que concorre a uma vaga:		
	Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado no Cargo/Função em que consiste o período de início e término da atuação. A pontuação é contada por ano, ou fracionada pelos meses de serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20 pontos	

ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECTEL							
CARGO/FUNÇÃO:							
<input type="checkbox"/> Professor / Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor / Ensino Fundamental - Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Professor / Arte <input type="checkbox"/> Professor / Educação Física <input type="checkbox"/> Professor / Atendimento Educacional Especializado							
DADOS PESSOAIS							
Nome (preencher nome completo, sem abreviatura e com letra legível): _____							
Data de Nascimento:		RG:	Órgão Emissor:	UF:			
/ /							
CPF:		Telefone Fixo:		Telefone Celular:			
Endereço:		Bairro:					
Complemento:		UF:		CEP:			
Cidade:							
Email:							
É Portador de Necessidades Especiais:							
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - especificar							
<input type="checkbox"/> Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 04/2024 - SECTEL na legislação pertinente.							
<input type="checkbox"/> Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Camapuã MS, ____/____/____ Horário: _____							
Assinatura do Candidato: _____							

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

Nome do Candidato: _____

DATA: ____/____/____.

 Função: Professor / Educação Infantil Professor / Ensino Fundamental - Anos Iniciais
 Professor/Arte Professor/Educação Física Professor/Atendimento Educacional Especializado

 Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO VII

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECTEL
Nome do Candidato: _____

Função a que concorre:	
<input type="checkbox"/>	Professor / Educação Infantil
<input type="checkbox"/>	Professor / Ensino Fundamental - Anos Iniciais
<input type="checkbox"/>	Professor / Arte
<input type="checkbox"/>	Professor / Educação Física
<input type="checkbox"/>	Professor / Atendimento Educacional Especializado
Números de folhas entregues e vistas:	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	
Assinatura do Candidato:	
Camapuã MS, _____ / _____ / _____	Horário: _____

.....

ANEXO VII

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECTEL

Nome do Candidato:

Função a que concorre:

Professor / Educação Infantil

Professor / Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Professor / Arte

Professor / Educação Física

Professor / Atendimento Educacional Especializado

Números de folhas entregues e vistas:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Assinatura do Candidato:

Camapuã MS, _____ / _____ / _____ Horário: _____

Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

Origem: Tomada de Preço nº 012/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, iniciando em 01/10/2024 e findando em 28/04/2025.

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

Data: 01 de outubro de 2024.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024

Origem: Pregão Presencial nº 007/2023.

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: JOEL PEREIRA MACHADO.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 188 /2024, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 23/10/2024 e findando em 23/04/2025.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA/JOEL PEREIRA MACHADO

Data: 23 de outubro de 2024.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

Origem : Pregão Presencial nº 007/2023.

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado : GILMAR DE OLIVEIRA CARDOSO

Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 187/2024, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 23/10/2024 e findando em 23/04/2025.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY /JEAN CARLOS DA SILVA/ GILMAR DE OLIVEIRA CARDOSO

Data : 23 de outubro de 2024.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 015/2023

CONTRATADO: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos, laboratoriais e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 115/2024, Processo nº 015/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Camapuã-MS, 29 de outubro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 015/2023

CONTRATADO: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos, laboratoriais e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 046/2024, Processo nº 015/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Camapuã-MS, 29 de outubro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de **30/10/2024**.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de Escolaridade;
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
- Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
 - Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 - A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.
- IV – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
15	24	Luana Barbosa da Silva	Apto
15	25	Miely Benitez de Carvalho Rocha	Apto
15	26	Gabriel Arcanjo Silva Carvalho	Apto
15	27	Flavio Correa de Souza	Apto
2	28	Maria Helena da Silva	Apto
0	29	Gabriel Pereira da Cruz	Apto

Camapuã/MS, 29 de outubro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 012/2024.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VITALÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. **MARIA CATARINA MOREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar da data de 12 de agosto de 2024, com fundamento no Art. 9, inciso I; Art. 58, inciso I; Art. 59, inciso I; Art. 67, inciso V, alínea "b", item "6" e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006, benefício previdenciário vitalício de pensão por morte para a Sra. **MARIA CATARINA MOREIRA**, viúva, dependente do segurado João Silvério Moreira, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã-MS, falecido na data de 11 de agosto de 2024.

§ 1º. Fixar o valor dos proventos em R\$ 802,06 (oitocentos e dois reais e seis centavos) e, reajuste, na mesma data e mesmo índice em que se der reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS .

§ 2º. Complementar o valor dos proventos até o limite do valor do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 29 de outubro de 2024.

Valdinei Silvério de Gouveia

Diretor Presidente do Camapuã Prev

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 028/2024, de 29 de outubro de 2024.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 29 de outubro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a Prestação de Contas da 5ª parcela referente ao Termo de Fomento nº004/2024 (recurso municipal), da Comunidade Kolping de Camapuã, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de outubro de 2024.

Lucas França Xavier

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 436 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº. 384/2024 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
94 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.057,13
	12.057,13

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	640.000,00
	640.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 652.057,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.057,13
	12.057,13

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
218 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
	640.000,00

Total de Reduções ...: 652.057,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 436 / 2024 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Outubro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

PORTARIA/LIC/PMC Nº 194 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT	CARGO	VINCULO
GESTOR	Mariane Benites Godoy	2523	Diretor de Dep.	Comissionado
FISCAL	Jean Francys R. dos Santos	1075	Agente Adm.	Comissionado
FISCAL	Aline Ribas Vilalba	2764	Chefe de Div.	Efetivo
FISCAL	Rony Carlos da S. Tomassini	520	Ag. de Agrop.	Efetivo
FISCAL	Patrícia Ibanes Quintana	2213	Ass. Prog. Esp.	Efetivo
FISCAL	Julio César de Oliveira Jr	3343	Motorista	Cont. Temp.
FISCAL	Luiz Vilanova de Montiel	76	Motorista	Efetivo
FISCAL	Edneia Januario Godoy	674	Ass. Prog Esp.	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	068/2024
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de caracol-ms .
CONTRATADO	Samuel Pereira Benites ME
CNPJ Nº	33.443.278/0001-92
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	R\$ 78.989,60 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol/MS.

CONTRATADA: Samuel Pereira Benites ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Caracol - MS.

PRAZO : A presente contratação terá o prazo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 78.989,60 (Setenta e oito mil reais, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a renovação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 068/2024.

DA RENOVAÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2024, por mais 04 (quatro) meses, contados de 30/10/2024 até 28/02/2024.

Dotações Orçamentárias :

Dotação: 17, Proj. Ativ.:2017, F. de Recurso: 1500, El. Despesa: 3.3.90.39.00

Dotação: 174, Proj. Ativ.:2064, F. de Recurso:1500, El. Despesa: 3.3.90.39.00

Dotação: 623, Proj. Ativ.:2150, F. de Recurso:1500, El. Despesa: 3.3.90.30.00

Dotação: 13, Proj. Ativ.:2002, F. de Recurso:1500, El. Despesa: 3.3.90.30.00

Dotação: 555, Proj. Ativ.:2050, F. de Recurso:1500, El. Despesa: 3.3.90.30.00

Dotação: 116, Proj. Ativ.:2116, F. de Recurso:1500, El. Despesa: 3.3.90.30.00

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ASSINAM: Carlos Humberto Pagliosa

Contratante

Samuel Pereira Benites ME

Prefeito Municipal de Caracol

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - SS distribuidora
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS

CNPJ: 11/812.857/0001-22

CONTRATADO: SS distribuidora de produtos hospitalares LTDA

CNPJ: 54.534.012/0001-25

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	SS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	54.534.012/0001-25	VI. Total	R\$ 2.400,00	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
7	Balcão Mesa de Exame Clínico em MDF com Suporte para Lençol - Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Suporte para lençol. Dimensões mínimas: Comprimento: 185 cm, Largura: 60 cm, Altura: 80 cm.	Unidade	HTC Moveis	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Gustavo Felipe Penazzo Vieira

SS distribuidora de produtos hospitalares LTDA – 54.534.012/0001-25

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

Republica-se por incorreção o extrato do contrato de nº **044/2023**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3704, página 130 a 131, de 25/10/2024:

Onde se lê:

CONTRATADO : BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

Leia-se:

CONTRATADO: Comercial Nordeste Ltda

Caracol/MS, 19 de outubro de 2024.

Assinam

Pela contratante: Carlos Humberto Pagliosa

Pela contratada: Thiago Bezerra Cavalcante

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. 027/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 027/2024

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **085/2024**, de Licitação de Pregão Eletrônico nº **027/2024** nas conformidades do artigo 82, inciso IX § 1º, da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos humanos, assistência social, Trabalho e Habitação.

EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR
Java Med materiais hospitalares LTDA	45.508.404/0001-29	R\$ 8.857,80
Comercial Nordeste LTDA	14.811.425/0001-95	R\$ 94.304,98
Multi Work comércio e serviços LTDA	42.456.341/0001-16	R\$ 52.664,19
Mix Clean produtos de limpeza EIRELI	07.837.083/0001-17	R\$ 4.874,88

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesValor: **R\$ 189.023,85** (cento e oitenta e nove mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Caracol MS, 24 de outubro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 - Java Med.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social****CNPJ: 11.812.857/0001-22****CONTRATADO: Java Med. Materiais Hospitalares LTDA****CNPJ: 45.508.404/0001-29****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol/MS.

Empresa	JAVA MED MAT. HOSPIT. LTDA	CNPJ	45.508.404/0001-29	VI. Total	R\$ 8.857,80	
Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
65	Touca descartável fabricada em 100% polipropileno, não estéril, com elástico revestido proporcionando melhor vedação e conforto. Tamanho único, cor branca, descartável e de uso único, pacote com 100 unidades.	PCT	LAVIE	35	R\$ 7,88	R\$ 275,80
71	Fralda geriátrica - tamanho grande, com 7 fraldas no pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando acamada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	PCT	CONFORT	700	R\$ 12,26	R\$ 8.582,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.857,80 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Ogair Garcia Leite – Contratante

Secretária Municipal SMDHASTH

Andressa Larucci Rodrigues

Java Med. Materiais Hospitalares LTDA – 45.508.404/0001-29

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 - Com. Nordeste
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 027/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social****CNPJ: 11.812.857/0001-22****CONTRATADO: Comercial Nordeste LTDA****CNPJ: 14.811.425/0001-95****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol/MS.

Empresa	COMERCIAL NORDESTE LTDA	CNPJ	14.811.425/0001-95	VI. Total	R\$ 94.304,98	
Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total

1	Amido de milho, em pó, acondicionado em embalagem de papelão ou polipropileno original de fábrica de 500 gr, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	Donana	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
2	Coco ralado desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	Donana	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
4	Cravo embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	Donana	40	R\$ 3,03	R\$ 121,20
5	Creme de leite - embalagem tetra-pak Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Italac	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
6	Farofa pronta (farinha de mandioca temperada sem pimenta) pacote metalizado com 500 g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	Donana	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
7	Gelatina vários sabores... Em pó, embalagem de papel original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	Sol	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
8	Leite condensado textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Italac	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
9	Milho pipoca - amarelo, de 1ª. Qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.	PCT	Donana	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
10	Vinagre - acondicionado em embalagem de 750 ml, confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	Castelo	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
11	Carne bovina (de 1ª moída) patinho, acém ou miolo de paleta - deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	Rrx	500	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
12	Abobora cabotian. De tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	Ceasa	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
13	Fubá de milho. Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	Donana	110	R\$ 6,40	R\$ 704,00
15	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	Donana	40	R\$ 6,76	R\$ 270,40
16	Couve em folhas (maço)...folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, pesando aproximadamente 300g o maço, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	Ceasa	240	R\$ 4,44	R\$ 1.065,60
18	Óleo de soja 900 ml refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pete	Coamo	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
21	Presunto pré-cozido fatiado fino - deve ser firme e úmido, mas não molhado. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Kg	Bello	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
23	Farinha de aveia rica em fibras e sais minerais, sementes de aveia, pacote 250 g	PCT	Yoki	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
24	Frango inteiro, congelado, com miúdos, no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura - síf, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	Kg	Bello	500	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
25	Margarina vegetal, com sal, acondicionada em embalagem de 500 gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no copo da embalagem especificações dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	Pote	Coamo	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
26	Canela em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	PCT	Donana	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
30	Chaleira aço inox 2,5 litros com escoador, material: aço inoxidável; capacidade: 2,5 litros; próprio para uso doméstico com design moderno; cabo de baquelite.	Unidade	ASJ	5	R\$ 61,30	R\$ 306,50
32	Faca chef inox com cabo branco 8" - grande - doméstico/profissional lâmina: aço inox fio lisocabo: em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina com proteção antimicrobiana. 32 cm (lâmina 20 cm; cabo 12 cm) largura: 1,7 cm altura: 4 cm peso: 119 g	Unidade	ASJ	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
35	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 500 ml, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	Da fruta	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
37	Iogurte, sabor coco, embalagens plásticas, contendo 900 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo de 02 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Camby	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
38	Iogurte, sabor morango. Embalagens plásticas, contendo 900 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo de 02 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Camby	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50

39	Iogurte, sabor frutas vermelhas. Embalagens plásticas, contendo 900 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação, ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo de 02 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Camby	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
40	Chuchu de primeira qualidade, uniformes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unidade	Ceasa	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
42	Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	Unidade	Boa safra	150	R\$ 29,19	R\$ 4.378,50
43	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	Ceasa	80	R\$ 9,29	R\$ 743,20
44	Café em pó homogêneo tradicional, torrado e moído, constituído de grãos de café de 1ª qualidade com data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.pct de 500g. (embalado a vácuo)	Unidade	Caboclo	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
60	Frango em pedaço congelado (coxa e sobre coxa), apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura- sif. Especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	Bello	270	R\$ 8,61	R\$ 2.324,70
61	Massa para bolo, embalagem de 450 gr, sabor laranja validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	Unidade	Donana	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
69	Xícara de chá 180ml com pires porcelana, 6 unidades. Empalhável pode ser levado ao microondas e lava louças, material: porcelana cor: branca, formato: redondo, diâmetro da xícara: 8cm, altura da xícara:6.5cm, capacidade: 180ml, diâmetro do pires: 16cm, altura do pires: 1.5cm	JOGO	ASJ	8	R\$ 45,60	R\$ 364,80
75	Cebola tamanho médio uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes intactas firmes e bem desenvolvidas.	Kg	Ceasa	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
76	Açúcar cristalizado, branco, pacote de 2 kg, isento de impureza, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	Doce sucar	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
77	Macarrão tipo espaguete - acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	Dallas	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
78	Farinha de trigo especial tipo i, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 01 kg, isento de mofo e impurezas com data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	Farina	250	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
79	Ovos vermelhos frescos, tipo a (grande), dúzias o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	Dúzia	Ceasa	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
80	Polvilho doce acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	Donana	80	R\$ 9,23	R\$ 738,40
84	Beterraba de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	Ceasa	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
85	Milho verde em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	Lar	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
86	Biscoito doce, tipo rosquinha de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica com 400 gr, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	Dallas	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
90	Sal refinado iodado 1 kg, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de	Kg	Sosal	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
100	Copos de vidro - jg com 06 unidades - modelo: Manchester - 310 ml - medidas aproximadas: largura: 13,2 cm - altura: 13,3 cm - comprimento: 25,9 cm.	JOGO	Nadir	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
103	Panela caçarola - 5 litros - material: alumínio fundido batido - diâmetro: 30cm - altura: 11cm - acompanha tampa - alças em cabos de madeira de ata qualidade - super. resistente.	Unidade	ASJ	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
112	Extrato de tomate - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Unidade	Bonare	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
114	Feijão tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 01kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Unidade	Boa safra	250	R\$ 7,92	R\$ 1.980,00
115	Panela de pressão fechamento externo 10 litros - material: alumínio; possui 8 travas na tampa de vedação; trabalha sob pressão de 80kpa; dimensões aproximadas: altura:26,5cm; largura:28cm; diâmetro: 24,7cm; comprimento: 45,5cm.	Unidade	ASJ	2	R\$ 179,30	R\$ 358,60
128	Papel higiênico folha dupla neutro - com medidas aproximadas de: metragem do rolo: 30 m; largura da folha: 100 mm; diâmetro do rolo: 114 mm; peso do rolo: 86,5 g; folhas (camadas) - folha dupla; 100% celulose; picotado e gofrado; fardo com 64 rolos.	FD	Milli	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00

134	Ervilha em lata... Acondicionado em embalagem de 280g, confeccionada em lata, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A lata, não deve estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Lar	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
140	Biscoito água e sal de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 345g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	Dallas	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
166	Sabão em pó azul, granulado, composição tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, branqueador óptico, embalagem de 1,6 kg.	CX	Girando sol	800	R\$ 14,89	R\$ 11.912,00
167	Melão amarelo, apresentação natural, com frutos redondos, casca amarela, polpa espessa e resistente ao transporte e armazenamento com peso aproximado de 2,5 quilos/unidade.	Kg	Ceasa	175	R\$ 7,42	R\$ 1.298,50
173	Pucheiro de alcatra (carne com osso); parte da alcatra bovina, cortada em rodela, contendo osso no centro e uma boa quantidade de carne ao redor; macia e suculenta, ideal para cozimento prolongado; alta, com porções generosas de carne ao redor do osso; moderada, com marmoreio suficiente para garantir sabor e maciez; aproximadamente 150g por rodela; carne proveniente de bovinos criados em condições sanitárias adequadas e certificados de acordo com as normas vigentes; acondicionado em embalagem plástica; mínimo de 90 dias a partir da data de entrega, quando armazenado sob refrigeração adequada; o produto deve ser entregue refrigerado, mantendo a cadeia de frio durante todo o transporte; a carne deve estar livre de quaisquer sinais de deterioração, odores ou coloração anormal.	Kg	Rrx	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
174	Pucheiro do pescoço do boi; parte do pescoço bovino, cortada em rodela, contendo osso no centro e uma boa quantidade de carne ao redor; textura: macia e suculenta, ideal para cozimento prolongado; quantidade de carne: alta, com porções generosas de carne ao redor do osso; quantidade de gordura: moderada, com marmoreio suficiente para garantir sabor e maciez; peso médio por unidade: aproximadamente 150g por rodela; carne proveniente de bovinos criados em condições sanitárias adequadas e certificados de acordo com as normas vigentes; acondicionado em embalagem plástica; validade: mínimo de 90 dias a partir da data de entrega, quando armazenado sob refrigeração adequada; entrega: o produto deve ser entregue refrigerado, mantendo a cadeia de frio durante todo o transporte; a carne deve estar livre de quaisquer sinais de deterioração, odores ou coloração anormal.	Kg	Rrx	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
176	Leiteira - capacidade: 2 litros - material: alumínio - material do cabo: baquelite antitérmico - cor: preto craqueado - com apito: sim	Unidade	ASJ	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
177	Faca serrote - material lâmina: aço inoxidável - material cabo: polipropileno - cor cabo: preta - tamanho: 20 cm	Unidade	ASJ	72	R\$ 4,45	R\$ 320,40
178	Garrafa térmica - capacidade: 3 litros - material: aço inoxidável - isolamento térmico: 12 horas para bebidas quentes, 24 horas para bebidas geladas - altura: 33 cm - comprimento: 17 cm - alça: ergonômica - tampa: fechamento seguro - garantia: 3 meses	Unidade	Frateli	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
180	Prato fundo - material: vidro temperado - dimensões: ø 22,2 cm x 3,2 cm - peso: 0,35 kg - tonalidade: transparente - apto para micro-ondas	Unidade	Frateli	124	R\$ 4,68	R\$ 580,32
184	Caneca - capacidade: 180 ml - material: aço - altura: 10,1 cm - formato: café - com alça e tampa - apto para lava-louças: sim - apto para micro-ondas: não - dimensões: 8,3 cm x 10,1 cm - peso: 76 g	Unidade	ASJ	20	R\$ 24,55	R\$ 491,00
190	Tigela - capacidade: 300 ml - material: plástico - cor: branca - formato: quadrado - dimensões: diâmetro: 12,5 cm x altura: 5,5 cm - unidades por kit: 50 - apto para lava-louças: sim - apto para micro-ondas: sim - descartável: não - inclui tampa: não	Unidade	Frateli	48	R\$ 109,87	R\$ 5.273,76

VALOR TOTAL: R\$ 94.304,98 (noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Ogair Garcia Leite – Contratante

Secretária Municipal SMDHASTH

André Luiz Bezerra da Silva Ferreira

Comercial Nordeste LTDA – 14.811.425/0001-95

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 - Multi Work
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 027/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Multi Work Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 42.456.341/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol/MS.

Empresa	MULTI WORK COM. E SERV. LTDA	CNPJ	42.456.341/0001-16	VI. Total	R\$ 52.664,19	
Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
3	Copo descartável (180ml) para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e reborda mento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT nbr-14865/02. Onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	PCT	Copesul	252	R\$ 4,72	R\$ 1.189,44
17	Flanela para limpeza em 100% algodão, na cor laranja, bordas overloque adas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	Unidade	L. Itatex	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
20	Guardanapo de papel. Descartável, medindo aproximadamente 23 x 23cm, extra branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 peças.	PCT	Quality	40	R\$ 1,11	R\$ 44,40
27	Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; embalagem de acordo c/nbr 13390 e port. Anvisa 89 com validade mínima de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, c/autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, embalagem plástica contendo 2 litros.	Unidade	Bio kriss	250	R\$ 4,87	R\$ 1.217,50
28	Desodorizado de ambiente - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	Baston	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
29	Limpa vidro; composição básica, tenso ativo aniônico fluoreto; laurel éter sulfato de sódio, mongil fenol etoxilado álcool, éter glicólico; perfume; e água; acondicionado em frasco plástico; contendo 500 ml.	Unidade	Sany	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
31	Jarra plástica transparente de 2 litros com tampa. Perfeita para servir saborosas e refrescantes bebidas. Cor da tampa: transparente, cor do copo: transparente, dimensões (diâmetro x altura): 22 x 13 cm, capacidade: 2l.	Unidade	Inplast	10	R\$ 13,68	R\$ 136,80
41	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	Metro	Celuz	100	R\$ 211,99	R\$ 21.199,00
46	Sabonete líquido para as mãos, dermatologicamente testado, ph fisiológico, galão com 5 litros, fragrância erva doce.	GALÃO 5 LT	Xbrilho	15	R\$ 24,79	R\$ 371,85
47	Sabonete líquido para as mãos, dermatologicamente testado, ph fisiológico, galão com 5 litros, fragrância pitanga.	GALÃO 5 LT	Xbrilho	15	R\$ 24,79	R\$ 371,85
48	Sabonete líquido para as mãos, dermatologicamente testado, ph fisiológico, galão com 5 litros, fragrância frutas vermelhas.	GALÃO 5 LT	Xbrilho	15	R\$ 24,74	R\$ 371,10
49	Rodo de alumínio medindo 60cm com cabo fixo de 1,30m de comprimento, borracha com ótima aderência de fácil troca e eficiência na secagem.	Unidade	DSR	15	R\$ 37,82	R\$ 567,30
50	Detergente lava-louça - produto super. concentrado com solubilidade rápida e completa em água com tenso ativo e biodegradável, dermatologicamente testado com indicação do ph aproximado de 7,5 embalagem de 500ml.	Unidade	Bio kriss	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
52	Limpador multiuso usada na limpeza pesada de qualquer superfície lavável, tais como fórmicas, mesas, vidros metais, etc. Frasco com 500ml.	Unidade	Bio kriss	150	R\$ 3,17	R\$ 475,50
53	Inseticida aerossol - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com 300ml.	Unidade	Buzz	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
54	Lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60g.	PCT	Assolan	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
55	Vassoura em nylon, altura: 10,0 cm, largura: 30,0 cm, 120,0 cm, base retangular em madeira, com ponteia plástica rosqueava	Unidade	Locateli	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
56	Vassoura em pêlo, sintético base plástica 40cm e cabo de alumínio com 1,5m, sendo a base retangular.	Unidade	Toq	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
57	Esponja para lavar louças, formato anatômico, base com medidas mínimas 102x69x28mm, formato retangular na cor verde/amarelo.	Unidade	Lema	250	R\$ 2,34	R\$ 585,00
58	Creme dental, uso adulto, sem aroma, pesando 90gramas embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote	Unidade	Dentil	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
59	Balde de 10l preto com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	Unidade	Inplast	15	R\$ 8,52	R\$ 127,80
63	Isqueiro grande 8cm, descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada	Unidade	HX	24	R\$ 4,32	R\$ 103,68
64	Panos de prato guardanapo em 100% algodão, tamanho 40x68.	Unidade	L. Itatex	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
67	Prato descartável de 15 cm pacote com 50 unidades-raso, cor: branca, embalagem com 10 pratos, dimensões (axlpx): 1,5 x 15 x 15 cm, peso: 35 gramas	PCT	Copesul	140	R\$ 4,14	R\$ 579,60
68	Rolo de papel filme pvc 28 cm 30 m, ideal para proteger e conservar alimentos, rolo de 30 metros, caixa com 1 unidade. Filme transparente para proteger e conservar alimentos, ideal para freezer e geladeira.	Unidade	Inove	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
72	Álcool em gel 70% -álcool etílico hidratado de 500 ml com válvula pump na concentração de 70% inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico.	Unidade	V. verde	70	R\$ 6,89	R\$ 482,30
73	Álcool etílico hidratado, composto de 70% de etanol (álcool etílico) e 30 % de água, estrutura química c2h5oh, antisséptico e desinfetante tóxico hospitalar, inflamável e volátil, frasco contendo 1000ml de solução e especificações internas de fabricação, nº de lote e validade c/ registro in inmetro.	Unidade	V. verde	400	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00
74	Embalagem para cachorro quente tamanho pequeno com 500 unidades	PCT	Plastpel	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
98	Suporte para coador de café nº 103 - material: polipropileno - altura 16,50 cm - largura 13,00 cm - comprimento 15,50 cm - peso 77,00 gramas.	Unidade	Inplast	5	R\$ 12,10	R\$ 60,50
101	Lixeira 30 litros - material plástico polipropileno - cor: branca - com tampa e pedal - formato: quadrada - medidas: 470 mm (altura) x 405 mm (largura) x 340 mm (profundidade)	Unidade	Arqplast	3	R\$ 78,99	R\$ 236,97
102	Panela caçarola - 9 litros - material: alumínio fundido batido - medidas 34cm de diâmetro, 15cm de altura - espessura da panela: 4mm - acompanha tampa, material dos cabos: madeira marfim envernizados - material da tampa: alumínio leve, material do pegador da tampa: baquelite	Unidade	Picoli	5	R\$ 87,99	R\$ 439,95
106	Colher descartável para sobremesa - material: poliestireno - dimensões: 12,4 x 2,58 cm - cor: branco - pacote com 50 unidades.	PCT	Sertiplast	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
120	Bacia plástica com graduação 5,5 litros - formato: redonda; material: polipropileno; dimensões (axlpx): 12,00 cm x 30,40 cm; com alças.	Unidade	Arqplast	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
121	Garfo plástico descartável sobremesa - medidas: 135 x 22 mm; embalagem com 50 unidades.	PCT	Sertiplast	30	R\$ 5,37	R\$ 161,10
122	Saco de papel mono tipo pipoca - tamanho: grande - cor: branco - material: papel - medidas: a x c x l = 16 cm x 10 cm x 8 cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	Plastpel	2	R\$ 45,63	R\$ 91,26
123	Saco de papel mono tipo pipoca - tamanho: médio - cor: branco - material: papel - medidas: a x c x l = 14 cm x 8 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	Plastpel	2	R\$ 45,63	R\$ 91,26
126	Prendedor de roupas de madeira - com molas flexíveis galvanizadas e duráveis. Alta resistência e qualidade. Especificações - embalagem com 12 unidades; tamanho aproximado: 7,5 x 1,5 cm; composição: madeira, metal; cor: madeira.	PCT	Talge	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00

127	Sabão em barra - 200g - neutro sem perfume; pacote com 5 unidades; fórmula glicerina da, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais; testado dermatologicamente e 100% biodegradável; alta durabilidade; composição: sabão de ácidos graxos láuricos, são de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti depositante e água.	PCT	Nobre	12	R\$ 8,82	R\$ 105,84
129	Pá coletora de lixo - material coletor: aço galvanizado; material cabo: madeira; comprimento cabo: 90 cm; comprimento pá: 22 cm - largura: 18 cm.	Unidade	Locateli	12	R\$ 7,13	R\$ 85,56
130	Boutade borracha (par); cano médio; na cor branca; espessura do cano 2,0 mm x 2,5mm na altura tornozelo e 3,5 na união do cano com a sola; espessura do solado antiderrapante e reforçado com rachaduras de 6 mm na planta e 12 mm no salto; formulação especial em alto teor plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral. Diversas numerações.	Par	Inpro	28	R\$ 41,99	R\$ 1.175,72
131	Luva emborrachada - cor amarela; multiuso; antiderrapante; texturização nas pontas dos dedos e na palma da mão; não estéril; anatômica; material: látex borracha natural e interior forrado de algodão; embalagem: pacote contendo um par de luvas; tamanho: p	Par	Talge	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
132	Luva emborrachada - cor amarela; multiuso; antiderrapante; texturização nas pontas dos dedos e na palma da mão; não estéril; anatômica; material: látex borracha natural e interior forrado de algodão; embalagem: pacote contendo um par de luvas; tamanho: m	Par	Talge	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
133	Luva emborrachada - cor amarela; multiuso; antiderrapante; texturização nas pontas dos dedos e na palma da mão; não estéril; anatômica; material: látex borracha natural e interior forrado de algodão; embalagem: pacote contendo um par de luvas; tamanho: g	Par	Talge	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
137	Lixeira de 12 litros, com pedal; material: plástico polipropileno. Multiuso, basculante, resistente, praticidade e funcionalidade, tampa desenvolvida para que o lixo fique sempre fechado.	Unidade	Arqplast	3	R\$ 26,99	R\$ 80,97
138	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo	Unidade	DSR	12	R\$ 3,18	R\$ 38,16
139	Sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade, com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, peso 90 gramas.	Unidade	Gipsy	160	R\$ 1,63	R\$ 260,80
141	Panela de pressão - 4,5 litros - material: alumínio; revestimento interno: alumínio polido; revestimento externo: alumínio polido; base: alumínio polido; fonte de calor: todas, exceto indução; material do cabo/asa: baquelite; material da tampa: alumínio polido; diâmetro: 20 cm; volume: 4,5 litros; comprimento: 39,5 cm; largura: 19,5 cm; altura: 21,5 cm; peso: 1,700 kg	Unidade	Panelux	3	R\$ 74,99	R\$ 224,97
146	Escova sanitária com suporte para banheiro - dimensões do produto (c x l x a): 12,5 x 12,5 x 32 cm; cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário; formato arredondado para melhor alcance; possui suporte para acomodar a escova.	Unidade	DSR	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
147	Rastelo/vassoura de metal para jardinagem - fixa com 22 palheta de 5 mm de largura; material: aço; pintura epóxi; possui prensa que segura melhor os dentes para não soltar, mais segurança e durabilidade; medida: 42 cm; quantidade de dentes 22; modelo: fixa; cabo madeira torneado.	Unidade	Famastil	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
148	Borrifador pulverizador manual 500 ml - spray - frasco: altura: 15 cm; cor do frasco: transparente/incolor; gatilho: pecante do gatilho: 15 cm; rosca: 28/410; material: polipropileno.	Unidade	Inplast	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
149	Luva de procedimento, tamanho médio (m), descartável individual, estéril, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, embalada individualmente e com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registrado ms e boas práticas de fabricação. Caixa com 100 unidades (par).	CX	Talge	50	R\$ 27,53	R\$ 1.376,50
150	Luva de procedimento, tamanho grande (g), descartável individual, estéril, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, embalada individualmente e com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registrado ms e boas práticas de fabricação. Caixa com 100 unidades (par).	CX	Talge	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
151	Saco plástico para coleta de amostras de alimentos; em polipropileno; esterilizado; incolor; dimensões aproximada 15x30 cm, com tarja para identificação da amostra, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, pacote com 500 unidade.	PCT	Polimpress	15	R\$ 19,49	R\$ 292,35
152	Limpa alumínio - composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos corantes e veículos, tipo líquido, acondicionado em frasco de 500 ml.	Unidade	Bio kriss	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
155	Saco de lixo para uso doméstico: de polietileno; com capacidade de 100 litros; medidas mínimas: 75 (largura) x 105 (altura) cm; devendo suportar no mínimo 20 kg; na cor preta; micra mínima de 0,12, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 100 unidades por pacote.	PCT	I. plast	80	R\$ 28,64	R\$ 2.291,20
156	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medidas mínimas: 63 (largura) x 80 (altura) cm; devendo suportar no mínimo 10 kg; cor: preto; micra mínima de 0,08; embalado em embalagem plástica (pacote); contendo 100 unidades por pacote.	PCT	I. plast	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
157	Saco de lixo para uso doméstico de polietileno, com capacidade para 30l, cor preta pacote com 100 unidades, devendo suportar no mínimo 15kg.	PCT	I. plast	80	R\$ 22,24	R\$ 1.779,20
159	Rodo de alumínio com cabo em alumínio c/ lamina de borracha c/ 1mt. De largura.	Unidade	DSR	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00
160	Toalha de papel Inter folha, branco luxo, papel branco de 1ª qualidade, 5.000mil unidades.	PCT	Quality	15	R\$ 49,85	R\$ 747,75
163	Travessa de plástico branca, com tampa, caixa plástica. Capacidade: de 08 a 10 litros.	Unidade	Rischioto	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
164	Travessa de plástico branca, com tampa, caixa plástica. Capacidade: de 5 litros.	Unidade	Rischioto	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
165	Travessa de plástico branca, sem tampa, caixa plástica. Capacidade: de 5 litros.	Unidade	Rischioto	12	R\$ 14,33	R\$ 171,96
179	Leiteira - capacidade: 1,5 litros - material: alumínio antiaderente - material do cabo: baquelite - com apito: sim - tampa com saída de vapor - altura com tampa: 25 cm - largura com cabo: 18 cm - diâmetro: 14 cm - peso: 430 gramas - certificado inmetro	Unidade	Picoli	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
185	Pote para alimentos - material: plástico - capacidade: 1,4 litros - dimensões: 21 cm x 14 cm x 7 cm - com tampa: sim	Unidade	Inplast	10	R\$ 8,47	R\$ 84,70
186	Pote para alimentos - material: plástico - capacidade: 1 litros - dimensões: com tampa: sim	Unidade	Inplast	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
187	Pote para alimentos - material: plástico - capacidade: 3 litros - com tampa: sim	Unidade	Inplast	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90

189	Jogo de lata de mantimento - material: alumínio - cor: polido - unidades por embalagem: 5 - formato: retangular - dimensões: 22 cm x 22 cm x 22 cm - diâmetro: 22 cm - capacidade: 5 ml - hermético: não - apto para micro-ondas: não - apto para lava-louças: não - com tampa: sim - tipo de tampa: sob pressão	JOGO	Inplast	3	R\$ 88,21	R\$ 264,63
-----	--	------	---------	---	-----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 52.664,19 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Ogair Garcia Leite – Contratante

Secretária Municipal SMDHASTH

Jhonatan Pereira de Queiroz

Multi Work Comércio e Serviços LTDA – 42.456.341/0001-16

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 - Mix Clean
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 027/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Mix Clean Produtos de Limpeza EIRELI

CNPJ: 07.837.083/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol/MS.

Empresa	MIX CLEAN PROD. DE LIMP. EIRELI	CNPJ	07.837.083/0001-17	VI. Total	R\$ 4.874,88	
Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
14	Tempero completo 1 kg, sem pimenta, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	DONANA	20	R\$12,00	R\$ 240,00
107	Colher de mesa -composição: aço inox e cabo em polipropileno - dimensões: 18cm x 3,8 cm(c-l) - peso: 29g. Cor: preto	Unidade	MARTINAZZO	72	R\$1,89	R\$ 136,08
125	Garfo de mesa - composição: aço inox e cabo em polipropileno; dimensão: 18,4 cm x 2,5 cm (c - l); peso: 22g	Unidade	MARTINAZZO	72	R\$ 3,40	R\$ 244,80
143	Desinfetante para uso geral - desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Fragrância de eucalipto. Embalagem de 2 litros.	Unidade	AGCLIN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
144	Desinfetante para uso geral - desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Fragrância de flores do campo. Embalagem de 2 litros.	Unidade	AGCLIN	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
145	Desinfetante para uso geral - desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Fragrância de citronela. Embalagem de 2 litros.	Unidade	AGCLIN	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
153	Pastilha adesiva sanitária, prática e higiênica, limpa e perfuma, aromas variados; caixa com 3 unidades.	CX	SANY	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
158	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, peso aproximadamente de 200gr	Unidade	BRULIMP	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
161	Shampoo neutro, todos os tipos de cabelo, uso adulto. Embalagem com aprox. 325ml.	Unidade	TOK BOTHANICO	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
162	Condicionador neutro, todos os tipos de cabelo, uso adulto. Embalagem com aprox. 325ml.	Unidade	TOL BOTHANICO	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.874,88 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Ogair Garcia Leite – Contratante

Secretária Municipal SMDHASTH

Gislaine Leite Ferreira

Mix Clean Produtos de Limpeza EIRELI – 07.837.083/0001-17

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 - Alto Uruguai

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 027/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social**CNPJ:** 11.812.857/0001-22**CONTRATADO:** Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**CNPJ:** 52.415.955/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol/MS.

Empresa	ALTO URUGUAI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	CNPJ	52.415.955/0001-03	VI. Total	R\$ 28.322,00	
Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
171	Fralda geriátrica - tamanho extra grande, com 7 fraldas no pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando acamada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	PCT	WHF Master Confort	1400	R\$ 13,33	R\$ 18.662,00
172	Fralda geriátrica ajustável descartável para adultos com gel absorvente - tamanho m, com 8 fraldas no pacote: formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária e evitando seu deslocamento durante o uso. Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresenta maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície confortável ao uso. O revestimento externo é confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e fácil manuseio. Super absorvente, permite uso prolongado; unissex; indicada para peso acima de 70kg; cintura de 115 a 150cm. Com alo e vera, proporciona pele suave e protegida. Inclui barreiras ante vazamento, 2 fitas ajustáveis e indicador de umidade	PCT	WHF Master Confort	700	R\$ 13,80	R\$ 9.660,00

VALOR TOTAL: 28.322,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Ogair Garcia Leite – Contratante

Secretária Municipal SMDHASTH

Maurício Meneghel

Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – 52.415.955/0001-03

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - VMLX eletrônicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS**CNPJ:** 11/812.857/0001-22**CONTRATADO:** VMLX eletrônicos EIRELI EPP**CNPJ:** 03.800.477/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ	24.912.303/0001-49	VI. Total	R\$ 60.055,12	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
10	Ultrassom piezoelétrico 32KHz e Jato de Bicarbonato - Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). Aplicações: Periodontia, Endodontia, Dentística, Preparação Cavitária - Reservatório do bicarbonato de sódio com aquecimento e iluminação interna. - Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato no suporte das canetas. - Caneta do jato de bicarbonato metálica, removível e autoclavável - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. - Acompanha 04 pontas de periodontia: T1, T2, T3 e T4.	Unidade	Schuster	4	R\$ 4.404,21	R\$ 17.616,84

12	Autoclave Horizontal - ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas selecionáveis no painel, capacidade: 75 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304; Tensão Bivolt Automática; 4 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Produto com registro na Anvisa; Esterilização garantida por vapor saturado; Potência 2000w Temperatura de trabalho 121° c Freqüência 50/60 HZ;	Unidade	BS	3	R\$ 10.965,62	R\$ 32.896,86
13	Equipamento de raio x odontológico com estrutura em aço, coluna móvel, base com 4 rodízios; Braços articulados em aço com tratamento anticorrosivo; Rotação e angulação de cabeçote 300 graus; voltagem 220V; Imersão em óleo; filtração total com equivalência em alumínio de 2.61mm; Dimensionamento para um sistema foco-filme de 200mm; dimensão do foco do tubo 0,8x0,8; tensão nominal 70kVp; corrente de 7,0mA; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada; mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais; cabeçote com certificado de teste de fuga de radiação, atendendo portaria SVS-453 de 01/06/1998.	Unidade	Pro-X	1	R\$ 9.541,42	R\$ 9.541,42

VALOR TOTAL: R\$ 27.863,88 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) **meses** a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Maria Favarin Dandolini

VMLX eletrônicos EIRELI EPP – 03.800.477/0001-40

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - OP Quirino
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS

CNPJ: 11/812.857/0001-22

CONTRATADO: OP Quirino distribuidora de produtos hospitalares EIRELI

CNPJ: 22.228.679/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	OP Quirino Dist. de Produtos Hospitalares EIRELI	CNPJ	22.228.679/0001-03	VI. Total	R\$ 6.412,50	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
5	Eletrocardiógrafo - Impressão em formato A4; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum.	Unidade	MD	1	R\$ 6.412,50	R\$ 6.412,50

VALOR TOTAL: R\$ 6.412,50 (seis mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) **meses** a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Osmar Pereira Quirino – Contratado

OP Quirino distribuidora de produtos hospitalares EIRELI

CNPJ: 22.228.679/0001-03

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - M V R de Souza
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS

CNPJ: 11/812.857/0001-22

CONTRATADO: M V R de Souza comercio atacadista LTDA

CNPJ: 24.912.303/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ	24.912.303/0001-49	VI. Total	R\$ 60.055,12	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
10	Ultrassom piezoelétrico 32KHz e Jato de Bicarbonato - Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). Aplicações: Periodontia, Endodontia, Dentística, Preparação Cavitária - Reservatório do bicarbonato de sódio com aquecimento e iluminação interna. - Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato no suporte das canetas. - Caneta do jato de bicarbonato metálica, removível e autoclavável - Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. - Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. - Acompanha 04 pontas de periodontia: T1, T2, T3 e T4.	Unidade	Schuster	4	R\$ 4.404,21	R\$ 17.616,84
12	Autoclave Horizontal - ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas selecionáveis no painel, capacidade: 75 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304; Tensão Bivolt Automática; 4 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Produto com registro na Anvisa; Esterilização garantida por vapor saturado; Potência 2000w Temperatura de trabalho 121° c Frequência 50/60 HZ;	Unidade	BS	3	R\$ 10.965,62	R\$ 32.896,86
13	Equipamento de raio x odontológico com estrutura em aço, coluna móvel, base com 4 rodízios; Braços articulados em aço com tratamento anticorrosivo; Rotação e angulação de cabeçote 300 graus; voltagem 220V; Imersão em óleo; filtração total com equivalência em alumínio de 2.61mm; Dimensionamento para um sistema foco-filme de 200mm; dimensão do foco do tubo 0,8x0,8; tensão nominal 70kVp; corrente de 7,0mA; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada; mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais; cabeçote com certificado de teste de fuga de radiação, atendendo portaria SVS-453 de 01/06/1998.	Unidade	Pro-X	1	R\$ 9.541,42	R\$ 9.541,42

VALOR TOTAL: R\$ 60.055,12 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Marcus Vinicius Ribeiro de Souza – Contratado

M V R de Souza comercio atacadista LTDA

CNPJ: 24.912.303/0001-49

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - Cirumed
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS

CNPJ: 11/812.857/0001-22

CONTRATADO: Cirumed comércio LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	CNPJ	26.853.028/0001-65	VI. Total	R\$ 6.060,00	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
3	Divã ginecológico maca ginecológica para exame - composto por 3 módulos, sendo: 02 módulos prateleiras (50cm + 30cm), com 01 prateleira interna e 01 gaveteiro, composto por 03 gavetas. Comporta pacientes de até 150 kg. Confeccionada em MDF de alta resistência e revestida em fórmica branca. Puxadores composto por barra de alumínio e ponteiros em ABS injetado cromado. Elevação do encosto, item de série, composto por ferragem com posições de elevação. Estofamento composto por colchão de densidade 33, cor branca, ferragens com 03 posições para pés, perneiras almofadadas na cor branca.	Unidade	Salutem	3	R\$ 2.020,00	R\$ 6.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Aurélio Nogueira Costa

Cirumed comércio LTDA – 26.853.028/0001-65

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - B. D. R.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS**CNPJ:** 11/812.857/0001-22**CONTRATADO:** B. D. R. comercio de equipamentos LTDA**CNPJ:** 52.496.119/0001-09**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	52.496.119/0001-09	VI. Total	R\$ 3.930,00	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Balança Antropométrica Adulto Especificação mínima: Balança digital para obesos com régua antropométrica. Estrutura em chapa de aço carbono, com altura mínima de 100 cm. Plataforma de pesagem, com medidas aproximadas de 40 cm x 50 cm, aceita-se variação de +/- 10 cm; confeccionada em chapa de aço, com tapete de borracha antiderrapante, na cor preta, pés reguláveis em borracha. Antropometria manual, em aço inox polido ou alumínio anodizado, acoplado à coluna da balança, graduada em 0,5 cm, numeradas a cada centímetro, iniciando a numeração em 1,00 m e terminando em 2,00 m. capacidade de pesagem até 300 kg, resolução da balança em divisões de 50 gramas. Display digital com 06 dígitos, de alta visibilidade, sendo maior/igual a 2 cm, visor em LED. Fonte de alimentação de 90 à 240 VAC com chaveamento automático bivolt automático. Frequência de alimentação 60 Hz. Tipo de cabo de alimentação deve seguir a NBR 14136. A balança deverá ser entregue testada e calibrada. O produto deverá possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo, pintura em epóxi pó na cor branca.	Unidade	Lider	3	R\$ 1.310,00	R\$ 3.930,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).**LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Marcos Ribeiro Júnior

B. D. R. comercio de equipamentos LTDA – 52.496.119/0001-09

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 - Miamimed
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS**CNPJ:** 11/812.857/0001-22**CONTRATADO:** Miamimed produtos odontológicos LTDA**CNPJ:** 38.259.748/0001-86**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

Empresa	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ	38.259.748/0001-86	VI. Total	R\$ 14.800,00	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total

14	EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA - Equipo Odontológico contendo: cadeira odontológica: Cadeira em estrutura de aço; Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura; Pedal de comando; Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; Posição volta à zero; Acionamento do refletor no pedal; Movimentos sincronizados entre assento e encosto equipo acoplado. Seringa triplíce; 02 terminais p/ Alta rotação; 01 terminal para micro - motor; Negatoscópio; Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. Unidade de água. Seringa triplíce; 02 sugadores; Cuba removível; Regulagem de fluxo de água da cuba; Mangueiras com engate rápido. Refletor. Acionamento pelo pedal da cadeira; Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX; Dupla pega de mão; Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características: base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.	Unidade	Dentemed	1	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
----	--	---------	----------	---	---------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) **meses** a Contar da assinatura

Caracol/MS, 30 de outubro de 2024.

Assinam

Cristina Araújo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal de Saúde

Laura Cataldo Cury

Miamimed produtos odontológicos LTDA - 38.259.748/0001-86

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 204 - Ata 040/2024

PORTARIA/LIC/PMC Nº 204 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINC.	SEC.
Gestor	Luiz Fernando Bernadino Gouvêa	3382	Comis.	A. Social
Fiscal	Edneia Januário Godoy	674	Efetivo	A. Social
Fiscal	Maria Marlene Dias Pucheta	577	Efetivo	A. Social

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	ATA – 040/2024
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI - Oscar Ferreira Leite) vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol/MS.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro
EMPRESA	Java Med. Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ Nº	45.508.404/0001-29
VALOR	R\$ 8.857,80 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
EMPRESA	Comercial Nordeste LTDA
CNPJ Nº	14.811.425/0001-95
VALOR	R\$ 94.304,98 (noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
EMPRESA	Multi Work Comércio e Serviços LTDA
CNPJ Nº	42.456.341/0001-16
VALOR	R\$ 52.664,19 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
EMPRESA	Mix Clean Produtos de Limpeza EIRELI
CNPJ Nº	07.837.083/0001-17
VALOR	R\$ 4.874,88 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
EMPRESA	Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº	52.415.955/0001-03
VALOR	R\$ 28.322,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 207 - ATA 041/2024
PORTARIA/LIC/PMC Nº 207 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINC.	SEC.
Gestor	Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Comis.	Saúde
Fiscal	Aline Ribas Vilalba	2764	Comis.	Saúde
Fiscal	Adriano Maciel Gonçalves	3498	Comis.	Saúde

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	ATA - 41/2024
OBJETO	Aquisição de materiais permanentes para as Estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro
EMPRESA	OP Quirino distribuidora de produtos hospitalares EIRELI
CNPJ Nº	22.228.679/0001-03
VALOR	R\$ 6.412,50 (seis mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
EMPRESA	M V R de Souza comercio atacadista LTDA
CNPJ Nº	24.912.303/0001-49
VALOR	R\$ 60.055,12 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
EMPRESA	Cirumed comércio LTDA
CNPJ Nº	26.853.028/0001-65
VALOR	R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
EMPRESA	B. D. R. comercio de equipamentos LTDA
CNPJ Nº	52.496.119/0001-09
VALOR	R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).
EMPRESA	Miamimed produtos odontológicos LTDA
CNPJ Nº	38.259.748/0001-86
VALOR	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
EMPRESA	SS distribuidora de produtos hospitalares LTDA
CNPJ Nº	54.534.012/0001-25
VALOR	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
EMPRESA	VMLX eletrônicos EIRELI EPP
CNPJ Nº	03.800.477/0001-40
VALOR	R\$ 27.863,88 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. 030/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 030/2024

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **094/2024**, de Licitação de Pregão Eletrônico nº **030/2024** nas conformidades do artigo 82, inciso IX § 1º, da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para as estratégias de Saúde da Família do Município de Caracol, conforme o Programa Estadual Reestrutura APS.

EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR
SS distribuidora de produtos hospitalares LTDA	54.534.012/0001-25	R\$ 2.400,00
M V R de Souza comercio atacadista LTDA	24.912.303/0001-49	R\$ 60.055,12
Miamimed produtos Odontológicos LTDA	38.259.748/0001-86	R\$ 14.800,00
VMLX Eletrônicos EIRELI EPP	03.800.477/0001-40	R\$ 27.863,88
B. D. R. comercio de equipamentos LTDA	52.496.119/0001-09	R\$ 3.930,00
Cirumed comércio LTDA	26.853.028/0001-65	R\$ 6.060,00
OP Quirino distribuidora de prod. hospitalares EIRELI	22.228.679/0001-03	R\$ 6.412,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 121.521,50** (cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Caracol MS, 24 de outubro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

Critério De Julgamento: menor preço.

Acesso ao Termo de Referência E Modelo de Cotação com especificações : Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, rua Teixeira de Freitas, nº 234, Coronel Sapucaia-MS E E-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com .

Prazo para Envio de Proposta : As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS ou enviadas ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com . até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 31/10/2024.

Coronel Sapucaia-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Gleyce Ortiz Minho

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0134/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0070/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO OBRIGTÓRIO - EXTINTORES - PARA FROTA DE ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Vencedor(es): LEANDRO CABRAL LECHUGA (CNPJ 15.008.443/0001-04), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 21.132,00 (vinte e um mil e cento e trinta e dois reais);

Coronel Sapucaia/MS, 10 de outubro de 2024.

Carlos Huerta Flores

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 10 de outubro de 2024.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0132/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0069/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DESTINADA A REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Vencedor(es): VISTEC - VISTORIA TECNICA LTDA (CNPJ 03.125.712/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 8 de outubro de 2024.

Carlos Huerta Flores

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 8 de outubro de 2024.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 029 / 202 4**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 25/10/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2024, autorizado pelo Processo nº 079/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

CLAUDEMIR PAVIN ROLIN 48115142115, inscrita no CNPJ sob o nº 33.512.589/0001-66, com sede na Rua Dourados, nº 467, Rui Barbosa, Eldorado/MS, neste ato representada por Claudemir Pavin Rolin, portador da Cédula de Identidade RG nº 481.073 SSPMS e CPF nº 481.151.421-15.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS.

Data da Assinatura: 29/10/2024.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES :

Claudemir Pavin Rolin (CLAUDEMIR PAVIN ROLIN 48115142115).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 150/2024**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Auro Afonso Trento	1453502
Fiscal - Titular (Assistência Social)	Danieli Gonçalves de Oliveira	1506501
Fiscal - Titular (Educação)	Alessandro de Moraes Arevalo	1510657
Fiscal - Titular (Saúde)	Abiezer Zione de Almeida Morais	1453101
Fiscal - Titular (Governos)	Larissa da Silva Oliveira	1466801
Fiscal - Titular (Infraestrutura)	Luiz Carlos da Silva	1417203
Fiscal - Suplente	Edvaldo Jose de Souza	1116805

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 29 de outubro de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO P/Nº 087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do (a) servidor (a) que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **VALDELICE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. 1.***.**1 SEJUSP/MS, CPF sob n. 031.***.***-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo **DAS-9**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1839/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO

FREITAS & MENEZES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

VALOR: 343,15 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024

DATA DO EMPENHO: 23/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1844/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.

VALOR: 19,00 (DEZENOVE REAIS.)

DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 23/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1812/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO -

MG INOVARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.

VALOR: 244,13 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 22/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

L.P.G CARLOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 873,25 (OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.9.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1811/2024**PROCESSO Nº** 12085/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -

VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSAO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.504,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.63.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1827/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 591,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1819/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 392,22 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1817/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 990,60 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 22/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1816/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MG INOVARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 276,10 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 22/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1815/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 477,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 22/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1814/2024

PROCESSO Nº 11070/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 2.166,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 785.05.001.12.306.0005.2152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2552

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

DATA DO EMPENHO: 22/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1813/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO -

LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA

ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
VALOR: 59,10 (CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023
DATA DO EMPENHO: 22/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1828/2024

PROCESSO Nº 10922/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO -
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
VALOR: 4.522,14 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023
DATA DO EMPENHO: 22/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 383/2024

PROCESSO Nº 10922/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: 339,66 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.9.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023
DATA DO EMPENHO: 22/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1824/2024

PROCESSO Nº 10922/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 1.165,00 (UM MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS.)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023
DATA DO EMPENHO: 22/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1830/2024

PROCESSO Nº 14683/2024
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 593,51 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1825/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 224,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1823/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

MG INOVARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.857,14 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1822/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

Câmara Municipal de Figueirão**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024****PARTES:** Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e FERRO ENGENHARIA**OBJETO:** contratação de empresa especializada fiscalização da obra e reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão – MS, em atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Figueirão – MS.**VALOR GLOBAL :** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**PRAZO:** 02/10/2024 A 02/01/2025**ASSINAM:** Flávia Maria Bravo Ferreira – Presidente, Contratante; e, Daniel Oliveira Ferro, Pela Contratada.**DATA :** 29 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1821/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 210,60 (DUZENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2024**PROCESSO Nº:** 145263/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CICERO DE SOUZA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL, PARA ATENDER OS EVENTOS UNIDADE BSAICA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2024.**VALOR:** 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS

E OITENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2024**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1831/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LATIINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 672,60 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 13/2024 PROCESSO Nº 15698/2024****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para construção de sanitários públicos na Praça Thalles Michel Martins, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**VALOR TOTAL:** R\$ 336.690,06 (trezentos e trinta seis mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 24 /10/2024 e encerramento 23/04/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E RAFAEL TOGNINI PEREIRA , PELA CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 382/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 4.752,30 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.9.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1867/2024**PROCESSO Nº** 14638/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 27.960,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 10/2024**DATA DO EMPENHO:** 24/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1833/2024**PROCESSO Nº** 14638/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 41.940,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 10/2024**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1847/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
L.P.G CARLOS ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.095,00 (UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1835/2024**PROCESSO Nº** 14638/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO -

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

VALOR: 34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 10/2024

DATA DO EMPENHO: 23/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1856/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 1.158,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 24/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1849/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 283,65 (DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 24/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1850/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

TREVO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 24/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1838/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

VALOR: 693,98 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024
DATA DO EMPENHO: 23/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1837/2024

PROCESSO Nº 14683/2024
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO
DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.
VALOR: 323,69 (TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024
DATA DO EMPENHO: 23/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1836/2024

PROCESSO Nº 14683/2024
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO
TREVÓ ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.
VALOR: 28,28 (VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024
DATA DO EMPENHO: 23/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1848/2024

PROCESSO Nº 12093/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
V.R. FURTADO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.
VALOR: 1.340,38 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2024
DATA DO EMPENHO: 24/10/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1851/2024

PROCESSO Nº 12093/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
V.R FURTADO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.
VALOR: 1.410,01 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVO.)
DOTAÇÃO: 62.09.003.04.121.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2024
DATA DO EMPENHO: 24/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1846/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 106,28 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 385/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

MARBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 231,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.9.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 394/2024**PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 2.932,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 85.04.001.08.243.0011.2089**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1845/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO

L.P.G CARLOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.**VALOR:** 65,25 (SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1843/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO
REDNOV FERRAMENTAS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.**VALOR:** 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1842/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO
MARBA COMERCIAL LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.**VALOR:** 88,00 (OITENTA E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1841/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.**VALOR:** 315,50 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1840/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO
MG INOVARE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE.**VALOR:** 173,56 (CENTO E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1826/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

L.P.G CARLOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 443,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1818/2024**PROCESSO Nº** 10954/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

AGNALDO GARCIA DA CUNHA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS (LAVA JATO) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 9.552,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.16.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

SHIGEMOTO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 449,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.9.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 1.092,00 (UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.9.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 384/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 738,75 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.9.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 22/10/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

Resolução CMDCA 74/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão-MS (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 054, de 08 de setembro de 2005.

DELIBERA:

Art. 1º A convocação da Conselheira Tutelar Suplente Michelly Brandão Pratis para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular por motivo de exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Bruno Santana Ávila a partir do dia 31/10/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 29 de outubro de 2024.

Flávio

Roberto de Paula

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Olegna Andrea da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
 Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 1007 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

OFICIO Nº 132/2024.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 548 de 13/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	110.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 110.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.355,00
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.770,00
9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.875,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	110.000,00

Total de Reduções ...: 110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 25 de Outubro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, Bairro Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ nº 11.417.787/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gonsalves de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 334/2023, de 21 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 22/09/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1610**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Número da edição: 3691 de **07/10/2024, Processo Administrativo n.º 99/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei, no **Decreto n.º 032 e Decreto nº 036, ambos de 16 de junho de 2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE OXIGENIOTERAPIA (OXIGÊNIO MEDICINAL) E RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS E PARA AS AMBULÂNCIAS, TAMBÉM PARA OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES QUE NECESSITAM DE USO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 19.316.524/0001-14, ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150, CEP: 99740-000, CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, REPRESENTANTE: CASSIANO TIAGO CHIES, SÓCIO- ADMINISTRADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	QUANT MINIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA OXIGENIOTERAPIA – contendo regulador de oxigênio, umidificador, cateter e extensão.	KIT	50	50	316,50

EMPRESA: OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ/MF Nº 04.393.023/0001-64, ENDEREÇO: RUA CORONEL PONCIANO, Nº 81, FUNDOS, JARDIM COLIBRI, CEP: 79.839-060, NA CIDADE DE DOURADOS MS, REPRESENTANTE: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	QUANT MINIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
02	OXIGÊNIO MEDICINAL - carga de 02 m³ e 04 m³ Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade 02 m³ e 04 m³) - com fornecimento de cilindro.	UN.	200	200	187,71
03	OXIGÊNIO MEDICINAL - carga de 07 m³ e 10 m³. Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 07 m³) e 10 m³) - com fornecimento de cilindro.	UN.	1050	1050	309,49
04	OXIGÊNIO MEDICINAL PPU - carga 01 m³ Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 01 m³) - com fornecimento de cilindro.	UN.	100	100	170,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR.

O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal de Saúde**.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objeto a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL**, Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada por email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

Entre os participantes de processo de compra centralizada.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 29 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE
MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: DELTA SHOP – DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA

Representante: Cassiano Tiago Chies

CPF nº 007.466.120-52

RG nº 6090008548 SJS/II RS

REPRESENTANTES

Empresa: OXIMEP COMÉRCIO DE GASES LTDA

Representante: Luciano Rodrigues da Silva

CPF nº 652.462.501-30

RG nº 638.522 SSP/MS

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a dispensa de Licitação nº **18/2024**, Processo nº **108/2024**, fundamentada no **Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS SPLIT INVERTER, PARA ATENDER AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Empresa: ZERO 67 SOLUÇÕES LTDA **CNPJ** nº 53.598.845/0001-97 , no valor de **R\$ 9.780,00** (nove mil setecentos e oitenta reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 29 de outubro de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**PARTES** : DELTA SHOP – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, OXIMEP Comércio de Gases Ltda.**Objeto**: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE OXIGENIOTERAPIA (OXIGÊNIO MEDICINAL) E RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS E PARA AS AMBULÂNCIAS, TAMBÉM PARA OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES QUE NECESSITAM DE USO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO .**EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 19.316.524/0001-14, ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150, CEP: 99740-000, CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, REPRESENTANTE: CASSIANO TIAGO CHIES, SÓCIO- ADMINISTRADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	QUANT	VALOR
			MÁXIMA	MINIMA	UNITÁRIO R\$
01	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA OXIGENIOTERAPIA – contendo regulador de oxigênio, umidificador, cateter e extensão.	KIT	50	50	316,50

EMPRESA: OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ/MF Nº 04.393.023/0001-64, ENDEREÇO: RUA CORONEL PONCIANO, Nº 81, FUNDOS, JARDIM COLIBRI, CEP: 79.839-060, NA CIDADE DE DOURADOS MS, REPRESENTANTE: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	QUANT	VALOR
			MÁXIMA	MINIMA	UNITÁRIO R\$
02	OXIGÊNIO MEDICINAL - carga de 02 m ³ e 04 m ³ Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade 02 m ³ e 04 m ³) - com fornecimento de cilindro.	UN.	200	200	187,71
03	OXIGÊNIO MEDICINAL - carga de 07 m ³ e 10 m ³ . Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 07 m ³) e 10 m ³) - com fornecimento de cilindro.	UN.	1050	1050	309,49
04	OXIGÊNIO MEDICINAL PPU – carga 01 m ³ Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 01 m ³) - com fornecimento de cilindro.	UN.	100	100	170,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento** : 29 de Outubro de 2024.**Assinam:** Jair Scapini**Detentora da Ata:** DELTA SHOP – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, OXIMEP Comércio de Gases Ltda.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº 140/2024-ADM DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.**Art. 2º** A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICADOS NA RDC 306/04 ANVISA E RESOLUÇÃO 358/05 CONAMA, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****Art. 3º** Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.**Art. 4º** - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

- Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.**
- Magali Meireles de Souza Maciel - Matrícula nº 1517 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Gabinete do Prefeito
PORTARIA N.º 458/2024 Em, 29 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre substituição e nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) para o período 2023-2026”.

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) para o período de 2023/2026 conforme a Lei nº 14.112 de 25 de dezembro de 2.020 será constituído pelos seguintes membros:

01- Representante do Poder Executivo:

Titular: Leonora Quadro Saracho

Suplente: Marilene Barbosa

Titular: Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Suplente: Laís Elaine Souza Cristaldo

02- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Fabiana Ferreira de Deus

Suplente: Inara Cristina Barbosa Zarza

03- Representante das Diretoras das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Samara Bianca Cerenza

Suplente: Lilian dos Santos Pavão

04- Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elizangela Correa Arruda dos Santos

Suplente: Roselaine Espindola Soares

05- Representante dos Pais de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Bianca Lima Cuevas

Suplente: Maria Cristina Franco Afonso

Titular: Suelener Cabral de Souza

Suplente: Rosineire Silva Nascimento

06- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sonia Cecília Brites Voutsas

Suplente: Luiza Flores Maydana

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, 29 de Outubro de 2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2024**

Processo nº 000302/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos alusivos as festividades municipais, conforme Calendário Municipal, especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 57 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0208 - Festas e Eventos

Projeto/Atividade: 04.122.0208.2292 - Promoção e Apoio às Festas e Eventos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: quatorze mil e vinte e cinco reais

Vigência: 23/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 23/10/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA - ME pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2024**

Processo nº 000176/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos alusivos as festividades municipais, conforme Calendário Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 57 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0208 - Festas e Eventos

Projeto/Atividade: 04.122.0208.2292 - Promoção e Apoio às Festas e Eventos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: vinte mil, novecentos e trinta reais

Vigência: 23/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 23/10/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2024**

Processo nº 000155/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO COMUNITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 176 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro
Projeto/Atividade: 12.365.0808.1003 - Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 760 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 761 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2.569.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos

Vigência: 30/08/2024 A 30/08/2025

Data da Assinatura: 30/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2024

Processo nº 000155/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO COMUNITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 640 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos

Vigência: 30/08/2024 A 30/08/2025

Data da Assinatura: 30/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2024

Processo nº 000170/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 385 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.452.1010 - Construindo uma Cidade Feliz

Projeto/Atividade: 15.452.1010.1016 - Construção, Amp.Ref.Praças, Jardins, Monumentos e Abrigos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: trezentos e sessenta e nove mil e onze reais e quarenta e quatro centavos

Vigência: 16/10/2024 A 16/10/2025

Data da Assinatura: 16/10/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 489/2024

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
417/2024	ZENILDA MARQUES MAZARO DE ALMEIDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA O SEGMENTO DA PNAB (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC)	Gelton Fernandes Gonçalves CPF 403.426.891-34 Monitor social e desportivo	16/10/2024
423/204	FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA- MS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	24/10/2024
424/204	FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA- MS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	24/10/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 490/2024

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
375/2024	CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO COMUNITÁRIO	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	30/08/2024
377/2024	CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO COMUNITÁRIO	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	30/08/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 30/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 491/2024

"DESIGNA FISCAL DA OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal da Obra:

Nº PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
155/2024, CONCORRÊNCIA 009/2024, CONTRATO 375/2024 e 377/2024	CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E CENTRO COMUNITÁRIO	Fabiano Antonio Bessani Junior CPF 017.007.361-08 Engenheiro Civil	30/08/2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 492/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
416/2024	CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	EXECUCAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	16/10/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 16/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 493/2024

“DESIGNA FISCAL DA OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal da Obra:

Nº PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
170/2024, CONCORRÊNCIA 010/2024, CONTRATO 416/2024	CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	EXECUCAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.	MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA CPF 421.827.861-04 ENGENHEIRO CIVIL CREA MS 4274	16/10/2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica PORTARIA Nº 488/2024 PORTARIA Nº 488/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico, passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria.

RESOLVE:

I - Conceder, progressão funcional a servidora **Regina Martins Gomes Lopes**, Professora de Séries Iniciais – 1º ao 5º ano, da classe G para a classe H, nos termos do artigo 22 e tabela 02 Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO nº. 06, de 16 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2024, às 08h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 1.829/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Disciplinar com a função de:

I – Apurar denúncias relativas ao descumprimento dos deveres funcionais e violações das proibições previstas na Lei Municipal nº 1.829/2015 e legislações correlatas; e

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial Disciplinar, integrada por 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes não governamentais, sendo:

JOSEMARA CARDOSO DOS SANTOS, representante governamental (Presidente);

SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA, representante governamental;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, representante não governamental (Vice-Presidente); e

PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS, representante não governamental.

§ 1º O CMDCA elegeu, entre os membros da Comissão Especial Disciplinar, um Presidente e um Vice-Presidente, sendo a Sra. Josemara Cardoso dos Santos a Presidente, ao passo que a Sra. Adriana Cristina Avelino Fernandes será a Vice-Presidente.

Art. 3º As atribuições da Comissão Especial Disciplinar são aquelas prevista nas seções XII E XIII do Capítulo IV da Lei Municipal nº 1.829/2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 16 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA LAVARIAS

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****DECRETO Nº. 1353, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARGADA DE COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PMPI.****DECRETO Nº. 1353, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARGADA DE COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PMPI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a vigente Constituição da República, nos artigos 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, o artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando, a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando, a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando, a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;

Considerando, as leis setoriais de saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 - SUS), educação (Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (Lei Federal nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

Considerando, a Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

Considerando, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ns. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, nº. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; nº. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº. 6, sobre água limpa e saneamento;

Considerando, os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;

Considerando, os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

Considerando o Decreto Municipal Nº 1323, De 21 de Junho de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. OZANA DOS ANJOS SANTANA – TITULAR
2. RENILDO FERREIRA DOS SANTOS – SUPLENTE

Conselho Tutelar.

3. ARIANE DA SILVA MENEZES – TITULAR
4. MONIQUE TAVARES FONTOURA BRAGA – SUPLENTE

Conselho Municipal De Saúde.

5. ROSA HELENA BORGES DA SILVA – TITULAR
6. SIDINEIA BARBOSA DOS SANTOS – SUPLENTE

Conselho Municipal de Assistência Social.

7. SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO – TITULAR
8. SANDRA DE LARA – SUPLENTE.

Câmara de Vereadores.

9. MARINALVA DELMONDES SOUZA – TITULAR
10. AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. BRUNA DAHLKE – TITULAR
12. JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde.

13. ELENIR SANTOS DA SILVA - TITULAR
14. ELENARA SANTOS SILVA- SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

15. GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES – TITULAR

16. LAURA URBIETA DE JESUS – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

17. HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA – TITULAR

18. THIAGO FARIAS FLORES – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Meio Ambiente.

19. ALLAINÉ CRISTINA PONTES MATOSO BRAGA – TITULAR

20. RICARDO MARQUES DOS SANTOS – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

21. ROSIMAR DIAS ROSA - TITULAR

22. MARIA LÚCIA ORNANDES TAVEIRRA – SUPLENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**23. TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA - TITULAR****24. MARIA VERA LUCIA DA SILVA - SUPLENTE**

Artigo 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, promover articulações com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e as demais instituições afins.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 29 de outubro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 76/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA URGENTE COMPANHIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/20022 (LEI PAULO GUSTAVO)

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III “C”, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe a seguinte concorrente:

URGENTE COMPANHIA, inscrita no CNPJ de número 09.184.879/0001-43, no valor total: R\$ 4.118,05 (quatro mil cento e dezoito reais e cinco centavos).

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 29 de outubro 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**TOMADA DE PREÇO Nº: 04/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2022****PARTES: Município de Jardim/MS e a empresa Oriente Construções LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de Portais Turísticos no município de Jardim/MS, conforme contrato de repasse nº 200997/2020/MTUR/CAIXA, Operação nº 1071560-91 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim.**

DO VALOR: Em razão do reajuste de 24,94% passará para o valor de R\$ 1.045.431,32 (um milhão quarenta e cinco, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme preceitua o art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação o artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores .

DATA: 24/10/2022

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. **Mario Sergio Pache da Silva** – Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e pela Detentora da ata Sr. **Gustavo Enéas Ziolkowski**.

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 143/2023**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2023****Processo Administrativo nº 122/2023****Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM e a empresa Cloudbox Soluções Em Tecnologia Da Informação e Comunicação.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, visando a prorrogação do prazo de vigência e do valor ao Contrato Administrativo nº 143/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de governança de dados, com captura de imagens e guarda de documentos produzidos pela Prefeitura Municipal de Jardim-MS .

DO VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, previsto na cláusula anterior, com o valor de **R\$ 271.440,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**.

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 16 de outubro de 2024 até 15 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso IV c/c Art. 65, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 14/10/2024

ASSINAM: – Sra. **Rozeli Alves Fernandes** , Secretária Municipal de Finanças e pela contratada Sr. **Valdecke Monteiro Valério** .

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 142/2023**Pregão Presencial nº 40/2023****Processo Administrativo n 117/2023****Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/MS e a empresa M.S Diagnostica LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **C láusula Segunda – DO VALOR e C láusula Quinta – DA VIGÊNCIA** , visando a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 142 /2023 tendo como objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento automatizado para hemograma 26 parâmetros e aquisição de reagentes e insumos.

DO VALOR: Fica Renovado o valor de R\$ 75.000,00 (**setenta e cinco mil**).

DO PRAZO : Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a partir do dia 16 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme a Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Art. 57. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 09/10/2024

ASSINAM: – Sra. **Marcilene Romeiro de Moraes**, Secretária de Saúde e Sr. **Valter Bruno** – pela contratada
Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1165/2024-DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 22 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 16/10/2024 o cargo de Zelador, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor **MARTIM EUSTÁCIO BRUM**, matrícula 96-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Zelador, ocupado pelo servidor aposentado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1127/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula 1612-1, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **14/10/2024 a 12/11/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1169/2024-DRH - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 725/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de outubro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 725/2024 de 03 de julho de 2024, onde consta a designação da Professora **LUCIA HELENA SILVESTRINI** – matrícula 1221-5 (efetivo) **20 ha** e 1221-8 (convocado) **20 ha**, na função de Diretor de Unidade de Ensino na **Escola Municipal Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa** - no período de **01/07/2024 a 31/12/2024;**

ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 21/10/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1172/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 24 de outubro de 2024.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **THAUANE GOMES DA COSTA PRADO**, matrícula 4953-2 do Cargo de Conselheira Tutelar, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1174/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSIMEIRE MENDES VELASCO.**Em, 28 de outubro de 2024.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Suspender o gozo das férias da servidora **ROSIMEIRE MENDES VELASCO**, matrícula 1389-1, a partir de 14/10/2024, período aquisitivo de 2021/2022– período de gozo de 01/10/2024 a 30/10/2024, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 17 (dezessete) dias.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Produzindo seus efeitos a partir de 14/10/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1171/2024-DRH - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PROFESSORA NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 24 de outubro de 2024.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Convocar, **ONDINA FERNANDES** – Matrícula 102-5 / Lic. Plena / **20 ha - Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa** - no período de **22/10/2024 a 31/12/2024**;

ART. 2º - Designar, **ONDINA FERNANDES** – Matrícula 102-4(efetiva) **30 ha** / Especialista em Educação e 102-5 (convocada) **20 ha**, na função de Diretora de Unidade de Ensino na **Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa** - no período de **22/10/2024 a 31/12/2024**;

ART. 3º - Fica concedida a FG-7 Diretor Unidades de Ensino – Evento 430, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) na matrícula 102-11;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1168/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1155/2024 -DRH.**Em, 23 de outubro de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria N.º 1155/2024 -DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4774-1	CARLA EDUARDA DE ARRUDA DUARTE	ASSESSOR DE AREA
4423-1	EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO	CHEFE DE DIVISAO
3369-2	JESSICA NIELY ARECO PAREDES	CHEFE DE DIVISAO
3117-2	MARCELO OLIVEIRA IBE	CHEFE DE DIVISAO
3882-1	MATEUS VENTURA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SETOR
3598-1	CLODOALDO BARBOSA ACOSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PASSA A CONSTAR:

ART. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4774-1	CARLA EDUARDA DE ARRUDA DUARTE	ASSESSOR DE AREA
4423-1	EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO	CHEFE DE DIVISAO
3369-2	JESSICA NIELY ARECO PAREDES	CHEFE DE DIVISAO
3117-2	MARCELO OLIVEIRA IBE	CHEFE DE DIVISAO
3882-1	MATEUS VENTURA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SETOR

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1178/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1159/2024 -DRH.

Em, 29 de outubro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria N.º 1159/2024 -DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotados no Gabinete da Prefeita:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2767-4	DIANI VIERO TRELHA IBE	ASSESSOR DE AREA
3375-1	KATIANNE DOS SANTOS MENDES	ASSESSOR DE AREA
1807-2	NILCE APARECIDA SALAZAR	ASSESSOR DE AREA
4975-1	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA CRUZ	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL E CERIMONIAL
4923-1	ILZA FERREIRA ALVES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL
4978-1	YURI KENNEDY ECHEVERRIA ELIAS	ASSESSOR JURIDICO II
2356-2	JANAINA D'AVILA GEOLANDO	ASSISTENTE DE AREA
4780-1	NAOMI MARTINS DUARTE	COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA COMUNIDADE

PASSA A CONSTAR:

ART. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotados no Gabinete da Prefeita:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2767-4	DIANI VIERO TRELHA IBE	ASSESSOR DE AREA
1807-2	NILCE APARECIDA SALAZAR	ASSESSOR DE AREA
4975-1	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA CRUZ	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL E CERIMONIAL
4923-1	ILZA FERREIRA ALVES RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL
4978-1	YURI KENNEDY ECHEVERRIA ELIAS	ASSESSOR JURIDICO II
2356-2	JANAINA D'AVILA GEOLANDO	ASSISTENTE DE AREA
4780-1	NAOMI MARTINS DUARTE	COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA COMUNIDADE

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer do Procurador Jurídico e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado e adjudicado o objeto: Aquisição de playground temático (Avião) para a praça dos esportes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juti-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Processo 096/2024, Pregão Eletrônico nº007/2024, a empresa licitante: JOYCEBRINK COM DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), Valor Total da Licitação: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

Juti - MS, 29 de Outubro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2024

Pregão Presencial SRP nº029/2024, Processo Administrativo nº079/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIÊNI E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI, as empresas licitantes: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ nº 18.729.614/0001-74, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,21,22,27,28,30,35,36,37,39,40,41, 42,45,47,54,55,62,67,68,69,71,73,78,83,89,92,95,101,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,117,119,124, 129,132,133,137,8,19,43,44,46,57,72,77,91,100,116 e 126, valor total de R\$ 241.223,42(Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI CNPJ nº 27.789.446/0001-01, sendo vencedora dos objetos licitados itens:6,94, e 31, valor total de R\$ 18.633,22 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ nº 32.138.304/0001-06, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2,3,66,98,99,122,128,130,136,80 e 131, valor total de R\$ 72.930,57 (Setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES CNPJ nº 28.546.470/0001-51, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 63, valor total de R\$ 8.208,00 (Oito mil, duzentos e oito reais) CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 35.247.597/0001-58, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 7,20,25,29,33,34,61,70,79,81,87,90,96,118,121,123,138,32,59,64,65,82,97,120,125, e 127, valor total de R\$ 250.322,74(Duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ nº 07.837.083/0001-17, sendo vencedora dos objetos licitados itens:48,84, e 58, valor total de R\$ 7.161,80(Sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 49.776.241/0001-16, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 38,56,76,85,86,105, 134,135,140,75, e 139, valor total de R\$ 50.594,60(Cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 45.508.404/00014-29, sendo vencedora dos objetos licitados itens:4,60,74,88,5 e 26, valor total de R\$ 11.539,08(Onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 34.049.507/0001-51, sendo vencedora dos objetos licitados itens:23,24,51,52,102,104,49,50,53,93 e 103 valor total de R\$ 20.420,11(Vinte mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos). Valor total da presente licitação R\$ 681.033,54 (Seiscentos e oitenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 25/10/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e RONEI PEREIRA STROPPA, MARCOS BARROSO DOS SANTOS, FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA, MARCELO BERNARDO LEITE, CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES, AUGUSTO CESAR MALDONADO, MARLON BARBOSA, ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES e VALMIR DEUZÉBIO - REPRESENTANTES.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2024

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 034/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS.**

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **13 de Novembro de 2024, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: **licitações e contratos**, e, em seguida **preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima**, depois vá na aba **"documentos"** para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na

Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 29 de Outubro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- GEORGINA GIL DA COSTA MORENO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.º **WESLEY EVANGELISTA ROJAS**, inscrição no RG nº 001263158 – SSP/MS e no CPF nº 001311021-76, residente na Alameda Idalina, 118 - Universitário do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADONOME: **GEORGINA GIL DA COSTA MORENO**

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
399.588	SEJUSP/MS	409.050.801-06	16028022854

ENDEREÇO:

RUA AQUIDAUANA; 545; BAIRRO: UNIVERSITÁRIO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79304-160

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.657,07 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **18 de outubro de 2024 a 20 de dezembro de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Portaria 090/2024

Ladário-MS, 18 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DOS EMPENHOS 178, 179 E 183**

EXTRATO DE EMPENHOS				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9670/2023 LICITAÇÃO: 1743 CRITÉRIO: Menor Preço por item OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, para futura locação de bens			DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024	
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024 EMPRESA: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI CPF/CNPJ: 33.278.747/0001-65				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
179	22/10/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1500	2.756,00
TOTAL				2.756,00
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024 EMPRESA: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME CPF/CNPJ: 36.309.333/0001-44				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
178	22/10/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1500	89.905,20
183	23/10/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1500	1.088,40
TOTAL				90.993,60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 9670/2023, na modalidade Pregão Presencial de nº 016/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida				
LADARIO-MS, 29 de Outubro de 2024				
		Assina: PAULA ANDREIA MARQUES NAVARRO		
		Diretora-Presidente da Fundação de Cultura		

Matéria enviada por ALLAN MATHEUS COIMBRA DE SOUZA

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 355/PML, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Exonera Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor FERNANDO MARTINS DE JESUS, matrícula 14476, de exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 7 de outubro de 2024.

Ladário-MS, 29 de outubro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 356/PML, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE ORICHUELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente Municipal de Fundação de turismo, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 8 de outubro de 2024.

Ladário-MS, 29 de outubro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

RH

PORTARIA Nº 357/PML, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor JAIRO KULTEMBERG, matrícula 13639, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 29 de outubro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 358/PML, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear GRACIELE ZÓRIO FRANCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DGA-03, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 22 de outubro de 2024.

Ladário-MS, 29 de outubro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 359/PML, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a servidora LEONOR ROSA BARBOSA PEREIRA, matrícula 13824, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de outubro de 2024.

Ladário-MS, 29 de outubro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**Errata à Portaria nº 353/2024**

Errata à Portaria nº 353/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 24 de outubro de 2024, Edição 3703.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 353/PML, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.”

“Art. 1º Nomear JOCIENE DA COSTA MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.”

“Ladário-MS, 23 de outubro de 2024.”

Lê-se:

“PORTARIA Nº 353/PML, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.”

“Art. 1º Nomear JOCIENE DA COSTA MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DGA-05.”

“Ladário-MS, 23 de outubro de 2024.”

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO - UNILATERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL****TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2024**

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS, inscrita no CPNJ sob o nº 01.989.839/0001-67 - UNILATERAL

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento de alteração, a **SUPRESSÃO DO ITEM 12** do Contrato nº 003/2024 que tem como contratado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90

ADITAMENTO:

2.1 – Fica SUPRIMIDO **09 (nove) parcelas mensais** do item 12 do CONTRATO Nº 003/2024 a contar da data de assinatura do presente termo de aditivo de supressão.

2.2 – CONSIDERANDO a supressão mencionada acima, o item 12 passa a ter o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Fornecimento de software integrado de gestão pública para ASSINATURAS ELETRÔNICAS E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS , com licença de uso para usuários ilimitados simultaneamente, com acesso online (via web), contando com backup em nuvem, suporte técnico e Manutenção.	Mês	03	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00

2.3 – CONSIDERANDO que 02 (duas) das parcelas mensais do quantitativo descrito acima, já foram efetivamente quitadas nos meses anteriores, restando apenas 01 (uma) a ser quitada em outubro/2024, fica o **item 12** efetivamente suprimido do Contrato nº 003/2024;

2.4 – CONSIDERANDO a presente supressão, a ANULAÇÃO PARCIAL no valor total de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** da NOTA EMPENHO Nº 199/2024 referente às 09 (nove) parcelas suprimidas é medida que se faz necessário.

2.4 – CONSIDERANDO a presente supressão, o valor total do Contrato nº 003/2024 deixa de ser R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), passando a ser de **R\$ 123.100,00 (cento e vinte e dois mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 124, inciso I alínea "b" c/c artigo 125 da Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA : 01/10/2024

ASSINAM : MARCIO BRANDÃO GUTIERRES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER EFETIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VENCEDOR:** ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLINIO MENDES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o 46.440.953/0001-71 no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 29 de Outubro de 2024.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, ficam convocados os representantes das empresas: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA (33475145000106) / COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (10378106000268) / MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (54167555000151), cujo objeto é a seleção da solução mais vantajosa, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir o desempenho das atividades do Hemocentro do Município de Miranda/MS, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 29 de Outubro de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENCIGUER
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mauricelio Barros

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS e Riolli & Lima Uniformes Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e crachás para uso dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS.**DO PRAZO:** O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais.**DO VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, no que não contrariar as disposições presentes.**ASSINAM:****CONTRATANTE:** Kellen Medeiros Venciguer.**CONTRATADA:** Samir Ribeiro de Lima.**Miranda – MS, 25 de outubro de 2024.**

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-SRP**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP / MEI
(LC 147/2014)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023, Decreto Municipal nº 4109/2023, Lei Municipal 1563/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo período estimado de 12 meses, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 12/11/2024 . Realização da sessão será às 09h do dia 12/11/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.mirandams.gov.br, [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com. www.bll.org.br maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 29 de Outubro de 2024.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO

Matéria enviada por Mauricelio Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2024****PROCESSO Nº 123 /2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESF GRANDE PARAÍSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 282/2024.** Empresa Vencedora: **FORESTEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com o item 001 totalizando o valor de **R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais)**. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **123 /2024** referente a Concorrência Eletrônica nº **006 /2024**. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023. Naviraí – MS, 29 de outubro de 2024.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006 /2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 517 /2024**, gerado através do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESF GRANDE PARAÍSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 282/2024.** Empresa: **FORESTEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: 05.451.528/0001-09. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **Contrato nº 517 /2024** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 29 de outubro de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR**, abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 007/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017 /2024 - PROCESSO Nº176/2024.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE UM MEDIDOR DE NÍVEL SONORO/ SONÔMETRO E DE UM CALIBRADOR ELETROACÚSTICO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 356/2024 . * DATA : A sessão acontecerá no dia 05/11/2024 , às 09h00 (horário de Brasília/DF). * AVISO : estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 1413345-04.2024.8.12.0000, Nº 0801534-09.2024.8.12.0029 E Nº 1413307-89.2024.8.12.0000. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 70/2024.

Naviraí, 29 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

NAVIRAIPREV**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**

001/2024 PROCESSO Nº. 004 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001 /2024

A Pre vidência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAÍPREV , através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA E CONSULTORIA ATUARIAL, NO ÂMBITO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, ATENDENDO AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MPS PORTARIA MPS Nº 185/2015 PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAÍPREV

Empresa Vencedora: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA , CNPJ: 33.749.589/0001-84

Valor: **R\$ 50.299,92 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado proferido ao Processo nº. 004 /2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 001 /2024 – Moisés Bento da Silva Júnior , Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 61/2024 .

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2024 .

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2024**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos , e **JESSICA COSTA MENESES DA CRUZ .**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado** , nº. 437/2024 firmado entre as partes em 05 de março de 2024 , desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 29 de outubro de 2024 .

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 498/2024**

CONTRATO: 498 /2024 **PROCESSO:** 032/2024 – **CREDENCIAMENTO :** 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JORGE LUÍS NEVES MARTINS – MEI

CNPJ: 51.111.699/0001-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03/10/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL : R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: **Leonardo Pires Nogueira** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024 , (pela contratante) e **Jorge Luís Neves Martins** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva** – Matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2019.

Processo Licitatório nº. 212/2019 – Pregão Presencial nº. 146/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Sexta – Da Vigência, subitem 6.1: 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 68.628,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)**, referente ao aditivo de valor dos pontos de alarme instalados nos prédios da Administração Pública, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 1.703.121,00 (um milhão setecentos e três mil cento e vinte e um reais)**; e 6.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 04 (quatro) meses, a contar de 03/09/2024 até o dia 02/01/2025.

Fundamento Legal: o inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: **Sr. Valdevino Lopes Vieira Júnior** Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 088/2024; **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 12 3/2023; **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Sr. Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2024, pela contratante, e o Sr. Ricardo Montilla Faria, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 497/2024

CONTRATO: 497 /2024 **PROCESSO:** 032/2024 – **CREDENCIAMENTO :** 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JORGE LUÍS NEVES MARTINS – MEI

CNPJ: 51.111.699/0001-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 10/10/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL : R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: **Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024, (pela contratante) e **Jorge Luís Neves Martins** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva** – Matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 499/2024

CONTRATO: 499 /2024 **PROCESSO:** 032/2024 – **CREDENCIAMENTO :** 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: WESLEY EMANUEL CORREIA CIDREIRA

CNPJ: 48.396.515/0001-89

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03/10/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024, (pela contratante) e Wesley Emanuel Correia Cidreira (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva – Matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 501/2024

CONTRATO: 501 /2024 **PROCESSO:** 032/2024 – **CREDENCIAMENTO :** 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA NEUHAUS – MEI

CNPJ: 54.030.330/0001-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/ MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03/10/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (seis mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024, (pela contratante) e Jayne Ramalho da Silveira Neuhaus (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva – Matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 500/2024

CONTRATO: 500 /2024 **PROCESSO:** 032/2024 – **CREDENCIAMENTO :** 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EDILAINE CAMILO

CNPJ: 55.042.236/0001-82

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/ MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03/10/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL : R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024, (pela contratante) e Edilaine Camilo (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva – Matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 502/2024

CONTRATO: 502 /2024 **PROCESSO:** 032/2024 – **CREDENCIAMENTO :** 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI

CNPJ: 24.701.932/0001-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03/10/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL : R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: **Leonardo Pires Nogueira** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084 /2024 , (pela contratante) e **Fabiola de Oliveira** (pela contratada).ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva** – Matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 503/2024

CONTRATO: 503 /2024 PROCESSO: 032/2024 – CREDENCIAMENTO : 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EDIVANIA FRANÇA LEITE – MEI

CNPJ: 22.189.860/0001-58

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03/10/2024 a 31/01/2025

VALOR TOTAL : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

ASSINAM: **Leonardo Pires Nogueira** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084/2024 , (pela contratante) e **Edivânia França Leite** (pela contratada).ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva** – Matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** – Matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 20º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato nº 227/2021

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Partes: Município de Naviraí -MS e a empresa : Seguros Sura S/A.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.220,47 (dez mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)** , correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Serviços Públicos, e o valor de **R\$ 3.448,88 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** , correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Saúde, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 2.151.310,70 (dois milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e dez reais e setenta centavos)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam unilateralmente : Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 e Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 25 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 15 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024.

Contratada: WESLEY EMANUEL CORREIA CIDREIRA , inscrita no **CNPJ Nº: 48.396.515/0001-89**

Valor Total: R\$ 6 .000,00 (seis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 / 10 /2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 19 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 , e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024 .

Contratada: EDIVANIA FRANÇA LEITE – MEI , inscrita no **CNPJ Nº: 22.189.860/0001-58**

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 / 10 /2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 14 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024 .

Contratada: JORGE LUÍS NEVES MARTINS – MEI , inscrita no **CNPJ Nº: 51.111.699/0001-06**

Valor Total: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 / 10 /2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 13 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024 .

Contratada: JORGE LUÍS NEVES MARTINS – MEI , inscrita no **CNPJ Nº: 51.111.699/0001-06**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 /10/2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 16 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024 .

Contratada: EDILAINÉ CAMILO , inscrita no **CNPJ Nº: 55.042.236/0001-82**

Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 /10/2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 17 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024 .

Contratada: JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA NEUHAUS – MEI , inscrita no **CNPJ Nº: 54.030.330/0001-59**

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 / 10 /2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**RATIFICAÇÃO 18 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024**

Ratifico e Homologo o Credenciamento de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 032/2024 – **CREDENCIAMENTO** : 0 10 /2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ NÍVEL 1 E NÍVEL 2, VIOLÃO 1 E NÍVEL 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO EM MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DESENHO E GRAFITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO CIRANDA EN'ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 34/2024 .

Contratada: FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI , inscrita no **CNPJ Nº: 24.701.932/0001-20**

Valor Total: R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 2821).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 / 10 /2024 .

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 084/2024

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****EXTRATO DE ATA Nº 35/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 101/2024**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº :** 23/2024**PARTES:** MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ HOTEL GAUCHO LTDA – EPP/ NIOAQUE NOVO HOTEL EIRELI – ME .**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES .**DATA:** 29/10/2024.**PRAZO VIGENTE:** 12 (doze) MESES.**VALOR: R\$ 182.400,00** (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais).**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ALVENIR DA SILVA NETO

MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.343, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores abaixo relacionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.343, de 28 de outubro de 2024)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO ANTÔNIA MAINARDI OVIDIO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Vadna Maria Rodrigues dos Santos	Jardim I A	16	Regência	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 23/10/2024	
02	Raquel Amorim Arantes Lima	Jardim I G	16	Regência	21/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 23/10/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Danúbia Gomes de Pádua	Jardim I B	16	Regente	23/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	a 24/10/2024	
02	Juliana Silva Claudio	Berçário D	16	Regência	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	a 22/10/2024	

03	Flávia Nunes de Almeida	Jardim III	16	Regência	21/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 22/10/2024	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GERTRUDES ALVES BARDELIN CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jociene Gomes da Silva	Berçário A	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 24/10/2024	
02	Márcia Cristina Xavier de Lima	Jardim III B	16	Regente	23/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
03	Dayane Vieira Rodrigues Santos	Jardim III B	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR OSMAR HIGINO BARRETO CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Celma Garcia Andrade	Jardim II e III	16	TSCF e CGM	17/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 31/10/2024	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR OSMAR HIGINO BARRETO CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Josicele Leal Morais	Jardim III	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Gean Matos Souza	6º ao 9º	18	Geografia	17/10/2024	Nível - II
		Matutino	009	h/planejamento	A 31/10/2024	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAVES DOS SANTOS CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Samanta Estefani Ferreira da Silva	4º	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 22/10/2024	
02	Jociene Gomes da Silva	6º ao 9º	16	Geografia	25/10/2024	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 28/10/2024	
03	Juliana Silva Claudio	4º	16	Regente	23/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 25/10/2024	

04	José Vitor Mendes de Souza	6º ao 9º	08	Educação Física	17/10/2024	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento	A	
05	Cristiane Araújo Teixeira	6º ao 9º	12	Língua Portuguesa	31/10/2024	Nível - II
		Matutino	006	h/planejamento	17/10/2024	
					20/12/2024	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rodnilson de Souza Mesquita	6º ao 9º	18	Língua Portuguesa	21/10/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	009	h/planejamento	A	
02	Carolaine Aparecida da Silva Souza	6º ao 9º	16	Arte	31/10/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento	18/10/2024	
03	Adalberto Monteiro	6º ao 9º	16	Ciências	31/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	21/10/2024	
					31/10/2024	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim II A, Jardim III A, B e C	16	CGM	17/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
02	Myllara Batista Soares	3º A	16	Regente	31/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	21/10/2024	

UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	3º A	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	3º B	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
03	Mateus da Silva Domingues	1º A, 1º B, 1º C, 1º D, 2º C e 2º D	16	Ciências e Arte	26/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	21/10/2024	
04	Suziane da Maia Silva	2º A	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
05	Caren Carine Severino Brito	2º D	16	Regente	31/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	21/10/2024	
					24/10/2024	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
----------	------	---------------	----	-------------------------	------------------------	----------------

05	Gláucia Ferreira Costa	1º ao 5º	16	Ciências	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
06	Ricardo Ferreira David de Freitas	5º G	16	Regente	28/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	21/10/2024	
					24/10/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fernando de Freitas Filho	6º ao 9º	08	Educação Física	18/10/2024	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento	A	
02	Rafaela Regina Silva	Jardim III B	16	Educação Física	20/12/2024	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	18/10/2024	
03	Juliana Silva Claudio	9º A	03	História	21/10/2024	Nível - II
		Vespertino	01	h/planejamento	18/10/2024	
04	Myllara Batista Soares	Jardim III C e B	16	TSCF e CGM	22/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	18/10/2024	
05	Magda Aparecida de Souza Machado	6º ao 9º	16	Ciências	21/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	
05	Kássia Carvalho Guimarães	2º F	16	Regente	25/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	21/10/2024	
06	Gabrielly Rosa Ribeiro da Silva	3º ao 5º	16	Arte	24/10/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	18/10/2024	
07	Marilene de Fátima Ferraz dos Santos	Jardim III A	16	Regente	21/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
08	Gláucia Ferreira da Costa	1º B	16	Regente	24/10/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	21/10/2024	
					22/10/2024	

Paranaíba-MS, 28 de outubro de 2024.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

DECRETO Nº 1.337, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão do Conselho Fiscal do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31/03/2025 o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão do Conselho Fiscal do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, instituído pelo Decreto nº 627, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", 22 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.335, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Prorroga o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão do Conselho Administrativo do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31/03/2025 o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão do Conselho Administrativo do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, instituído pelo Decreto nº 618, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.336, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Prorroga o mandato do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria Executiva do Conselho Administrativo do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31/03/2025 o mandato do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria Executiva do Conselho Administrativo do PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, instituído pelo Decreto nº 622, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", 22 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5906/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023

PREGÃO Nº 116/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

NOTA DE EMPENHO: 5906/2024

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 187,99

DATA: 16/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5914/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42 /2024

PREGÃO Nº 14/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024****NOTA DE EMPENHO: 5914/2024**

FAVORECIDO: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE SANTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de areia fina lavada, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 20.790,00

DATA: 18/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 05/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5919/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63 /2024****PREGÃO Nº 20/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024****NOTA DE EMPENHO: 5919/2024**

FAVORECIDO: ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 65.615,06

DATA: 21/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2024 à 16/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5920/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55 /2024****PREGÃO Nº 18/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024****NOTA DE EMPENHO: 5920/2024**

FAVORECIDO: RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material para sinalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801-15.452.0011-2083-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 42.860,00

DATA: 21/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2024 à 04/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5921/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74 /2024****PREGÃO Nº 25/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024****NOTA DE EMPENHO: 5921/2024**

FAVORECIDO: S GRAFICA LTDA

OBJETO: Confecção de material gráfico (certificado, impressão de provas em papel sulfite e pasta com bolsa), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria

Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.365,49

DATA: 22/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2024 à 07/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5916/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024

PREGÃO Nº 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

NOTA DE EMPENHO: 5916/2024

FAVORECIDO: VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 93,00

DATA: 18/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5905/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023

PREGÃO Nº 116/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

NOTA DE EMPENHO: 5905/2024

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2064-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00

DATA: 16/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: MERCILENE DE ANDRADE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5900/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199 /2023

PREGÃO Nº 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

NOTA DE EMPENHO: 5900/2024

FAVORECIDO: COMANDO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.148,20

DATA: 15/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2024 à 30/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5911/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024

PREGÃO Nº 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

NOTA DE EMPENHO: 5911/2024

FAVORECIDO: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.122,50

DATA: 17/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de empresa para Aquisição de Medalhas e Placas de títulos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 008/2024, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2024.

Edmar Pires da Silva Junior

Autoridade Competente

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5874/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178 /2023

PREGÃO Nº 91/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

NOTA DE EMPENHO: 5874/2024

FAVORECIDO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 84528958104

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na locação de carrinhos de pipoca, carrinhos de picolé, máquinas de algodão doce, tobogãs infláveis, castelos infláveis e camas elástica (pula-pula), para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 16.152,24

DATA: 10/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2024 à 30/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5875/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184 /2023

PREGÃO Nº 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

NOTA DE EMPENHO: 5875/2024

FAVORECIDO: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 99,93

DATA: 10/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2024 à 27/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 5857/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 184 /2023

PREGÃO N° 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023

NOTA DE EMPENHO: 5857/2024

FAVORECIDO: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.39-25010000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 99,93

DATA: 09/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2024 à 27/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 5910/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34 /2024

PREGÃO N° 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024

NOTA DE EMPENHO: 5910/2024

FAVORECIDO: EVALDO JOSE MANTELATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.443,90

DATA: 17/10/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALINE CRISTINE STELLATO DA SILVA PAULINO VIANA

Matrícula: 71009-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 15/10/2024 a 13/11/2024

ANA LUCIA ALVES

Matrícula: 70422-9

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 07 dias – 15 a 21/10/2025

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS PIRES

Matrícula: 2182-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período de afastamento: 30 dias – 15/10/2024 a 13/11/2024

DARIELE MARIA SILVERIO DA SILVA LACERDA

Matrícula: 79830-1

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 14 a 18/10/2024

DEBORA DE OLIVEIRA MARCELINO

Matrícula: 79845-1

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 01 a 04/10/2024

ELIANE FREITAS ALVARENGA

Matrícula: 8895-15

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe B

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 15/10/2024 a 13/11/2024

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES

Matrícula: 71080-12

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período de afastamento: 07 dias – 09 a 15/10/2024

JOSE ARISTIDES DA SILVA

Matrícula: 2660-1

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe I

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 14 a 28/10/2024

MARINA FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: 79648-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 180 dias – 04/10/2024 a 01/04/2025

MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES

Matrícula: 75513-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 04/10/2024 a 02/11/2024

RITA DE CASSIA SOUZA QUEIROZ

Matrícula: 80320-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 02 a 06/10/2024

TAIZA GABRIELY DE SOUZA SILVA

Matrícula: 79922-1

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 27/09/2024 a 03/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

SUELENE APARECIDA RODRIGUES

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Matrícula: 70276

Lotado(a): junto a Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2024;

Período: 21, 23, 24 e 25/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

LIVIA NUNES DE QUEIROZ

Matrícula: 73815-1

Cargo: Contador

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023

Período de Gozo: 04 a 18/11/2024

MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matrícula: 73967-2

Cargo: Procurador Geral do Município

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período de Gozo: 08 a 22/10/2024

PAULA AGUIAR PANUCCI

Matrícula: 71421-7

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/02/2024 a 18/02/2025

Período de Gozo: 07 a 21/10/2024

PAULO FERREIRA DE PAULA

Matrícula: 871-1

Cargo: Fiscal Tributos Municipais

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 16/07/2023 a 15/07/2024

Período de Gozo: 21/10/2024 a 04/11/2024

VIVIANE DE ALMEIDA

Matrícula: 74471-2

Cargo: Assessor Técnico Legislativo

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 14 a 28/10/2024

Período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período de Gozo: 29/10/2024 a 12/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO

Matrícula: 3722-2

Cargo: Serviços Gerias Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 04/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO	6939/2024
MARIANA SECERIANO VIEIRA FRANCO	6993/2024
VITORIA IZABELA GARCIA QUEIROZ	6927/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal**Resolução nº 006, de 29 de outubro de 2024**

"Revoga a Resolução nº 005, de 22 de outubro de 2024".

O **Presidente** da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz **SABER** que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

Considerando o Decreto Municipal nº 1339, de 22 de outubro de 2024;

Considerando que o Decreto transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) para o dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira);

Considerando que o Decreto institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira),

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o dia 19 de novembro de 2024.

Artigo 2.º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o expediente do dia 18 de novembro de 2024.

Artigo 3.º Haverá expediente normal na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2024, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público estadual para a data do dia 19 de novembro de 2024

Artigo 4.º Fica revogada a Resolução nº 005, de 22 de outubro de 2024.

Artigo 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba/MS, em 29 de outubro de 2024.

Edmar Pires da Silva Júnior – Dollar

Presidente

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

MUNICÍPIO DE PARANHOS

DECRETO N.º 91/2024

“Constitui e nomeia servidores para compor a Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público do Município de Paranhos/MS e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV, e

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que a Prestação de Contas de Gestão e de Governo, demonstre a sua realidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Paranhos/MS.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores municipais para comporem a Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público, no âmbito do Poder Executivo, abaixo relacionados:

Paulo Ricardo Klaus, inscrito no CPF nº - PRESIDENTE;

Rudney Salapata, inscrito no CPF nº 965.207.361-04 – MEMBRO;

Marcos Wender Vieira da Rocha, inscrito no CPF nº 045.359.941-96 – MEMBRO.

Art. 3º. No desempenho das suas funções, compete à Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público de:

I – Cientificar dirigente de Unidade Administrativa sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II – Solicitar e propor ao Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

V – Propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

VI – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na Administração Municipal;

VII – Relacionar e identificar os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;

IX - Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;

X - A presente Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria;

XI – Solicitar para que as Unidades adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público encaminhará relação com os bens identificados para que as Unidades Administrativas façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade Administrativa deverá manter pasta, com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 4º. Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores da municipalidade, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 5º. Todos os atos da Comissão Permanente Municipal de Patrimônio Público serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 6º. Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 02/2024 CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº03/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DE CREDENCIAMENTO 02/2024****CHAMADA PÚBLICA****EDITAL Nº03/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024****CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

8. **OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento e contratação de microempreendedores Individuais MEI's para prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, compreendendo o seguinte:**

Profissional	Serviço	Nº de Colaboradores
Varredor	Varricão	5
Roçador	Roçada	4
Ajudante de Roçador	Roçada	4
Podador	Podar	2
Ajudante de Podador	Podar	2
Pintor de meio-fio (caiação)	Caiação	5
Ajudante de pintor de meio-fio (caiação)	Caiação	5

termos do art. 79, I, da

Lei nº14.133/2021, **ADJUDICO** o resultado lavrado na Ata da Comissão Especial de Credenciamento Nº03, datada de 04 de OUTUBRO de 2024 e ATA 04, datada de 18 de outubro de 2024, em favor dos Micro Empreendedores abaixo:

UILGNER PEDROSO SANTIAGO, inscrito no CNPJ sob nº56.903.235/0001-48, com sede na Rua Fortaleza, nº225, Bairro São Luiz, na cidade de Pedro Gomes – MS, apta para prestação de serviços de **"PINTOR DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)";**

IVONETE DE SOUZA FEITOSA MATOS, inscrita no CNPJ sob nº23.927.324/0001-75, com sede na Rua São Gerônimo, nº462, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)";**

VITOR ANGEL CAMPOS SILVA, inscrito no CNPJ sob nº52.426.436/0001-40, com sede na Rua Francisco Teodoro Carvalho da Silva, s/nº, Bairro Galdina, na cidade de Pedro Gomes – MS, apta para prestação de serviços de **"PODADOR DE ÁRVORES E ARBUSTOS";**

MÁRCIO ROCHA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº48.764.376/0001-07, com sede na Avenida Diva Araújo Azambuja, nº509, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apta para prestação de serviços de **"PODADOR DE ÁRVORES E ARBUSTOS";**

LUCIANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº55.303.258/0001-59, com sede na Rua Bahia, nº878, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE ROÇADOR"**
Pedro Gomes – MS, 29 de outubro de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE****Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 127/2024 tendo como objeto prestação de serviços de construção de passagem de bueiro duplo, localizado estrada municipal PG - 15, 18 km + 05,00km pela estrada municipal PG-07 +2,00km pela estrada municipal PG - 07 + 1,00 km pela estrada municipal PG - 07b - zona rural. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 29 de Outubro de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 108/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI****Valor:** R\$ 41.596,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 tendo como objeto aquisição de materiais de Raio X, para atender as demandas do Hospital Demétria Albano Ramos. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 29 de Outubro de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****Valor:** R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 16/2024 tendo como objeto Contratação de Prestação de Serviço de Banco de Preço. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 29 de Outubro de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO I O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 085.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E

RETIFICAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 085.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E

Onde se leu :

Notificamos, o **Sr. Gesse Oliveira Machado, e aos TERCEIROS INTERESSADOS** da área onde está situada: "**Quadra 154 – lote N**", Matrícula **3.851**, localizada, na Rua Vereador Antonio Luiz de Brito, Bairro: Nova Estrela, Cidade Selvíria/MS, que o **Sr. Douglas Gomes Rosa**, inscrito no **CPF/MF: 011.584.631-03**, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Teixeira Gomes, nº 772, Bairro: Centro, neste município e **Eduardo Gomes Rosa**, inscrito no **CPF/MF: 960.404.321-87**. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Leia se:

Notificamos, o **Sr. Gesse Oliveira Machado, e aos TERCEIROS INTERESSADOS** da área onde está situada: "**Quadra 154 – lote N**", Matrícula **3.851**, localizada, na Rua Vereador Ariudes Fernandes Leite, s/nº, Bairro: Nova Estrela, Cidade Selvíria/MS, que o **Sr. Douglas Gomes Rosa**, inscrito no **CPF/MF: 011.584.631-03**, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Teixeira Gomes, nº 772, Bairro: Nova Estrela, neste município, e o sr. **Eduardo Gomes Rosa**, inscrito no **CPF/MF: 960.404.321-87**. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 29 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO I O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 084.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E

RETIFICAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 084.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E

Onde se leu :

Notificamos, a **Sra. Maria de Souza Neta, e aos TERCEIROS INTERESSADOS** da área onde está situada: "**Quadra 82 – lote R**", Matrícula **15.002**, localizada, na Rua Antonio Luiz de Brito, Bairro: Centro, Cidade Selvíria/MS, que a **Sr. Andre Fodoy**, inscrito no **CPF/MF: 943.709.231-15**, casado, residente e domiciliado na Rua Redentor, nº 1466, casa 02, Bairro: Centro, município de Nova Andradina - MS. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Leia se:

Notificamos, a **Sra. Maria de Souza Neta, e aos TERCEIROS INTERESSADOS** da área onde está situada: "**Quadra 82 – lote R**", Matrícula **15.002**, localizada, na Rua Antonio Luiz de Brito, Bairro: Centro, Cidade Selvíria/MS, que a **Sr. Andre Godoy**, inscrito no **CPF/MF: 943.709.231-15**, casado, residente e domiciliado na Rua Redentor, nº 1466, casa 02, Bairro: Centro, município de Nova Andradina - MS. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 15 de julho de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 042/2024 - Rosângela de Lima (MÃO DE OBRAS E REPAROS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 042/2024

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

Rosângela de Lima, brasileira, portadora do RG. n.º 167.530.484-00 /SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 167.530.484-00, com sede na Rua Carolina da Cruz Prates, nº 00, Vila Vitoria, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8135-4396.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 28 dias de outubro de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2083	R\$ 23,29	R\$48.513,07
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2500	R\$ 22,15	R\$55.375,00

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 23,29	R\$ 7.266,48
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 22,15	R\$ 6.910,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento

em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.
Selvíria/MS, 24 de outubro de 2024.

Assinatura Digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Rosângela de Lima
CPF sob n.º 167.530.484-00

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Extrato do Termo de Credenciamento n.º 043 2024 - Pedro Henrique de Freitas Gregório (MÃO DE OBRAS E REPAROS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 043/2024
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

Pedro Henrique de Freitas Gregório, brasileiro, portador do RG. n.º 2.331.486/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 070.480.421-25, com sede na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 1195, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8193.3649, email: odairgregorio@bol.com.br.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 28 dias de outubro de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2083	R\$ 23,29	R\$48.513,07
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2500	R\$ 22,15	R\$55.375,00

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 23,29	R\$ 7.266,48
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 22,15	R\$ 6.910,80

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 29 de outubro de 2024.

Assinatura Digital**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Freitas Gregório

CPF sob n.º 070.480.421-25

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**PORTARIA N.º 231-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042.24 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024****PORTARIA N.º 231- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 042/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.****CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº 025/2024, credenciamento mão de obra e serviços****Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 042/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."****Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.****Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.****Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.****Publique-se,****Registre-se e****Cumpra-se .****Paço Municipal de Selvíria/MS, 29 de outubro de 2024.****Assinatura Digital****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 232-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 043.24 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N.º 232- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 043/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade n 025/2024, credenciamento mão de obra e serviços

Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 043/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 29 de outubro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 216/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR a Srª ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 024.834.341-69 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 29 de Outubro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 217/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº **EVERTON CAVALCANTE BOMFIM**, portador do CPF nº 332.490.578-86 cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 29 de Outubro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Materia enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.570.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.570.984,20
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
20	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
23	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
800	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
02	01	02	CONTROLADORIA INTERNA	
25	04.124.0002.2006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	80.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
42	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	28.400,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	290.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
47	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	11.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
721	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	31.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
722	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	36.300,00	
	3.1.90.01.18		LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
802	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	3.511,20	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
56	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.500,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
688	04.123.0002.2012.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		70.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
732	04.123.0002.2012.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
71	28.843.0008.3000.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		180.200,00
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
73	28.843.0008.3000.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		95.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
74	28.846.0008.2010.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		1.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		75.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
84	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR		
100	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
112	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		30.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
150	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		37.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
166	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		25.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
172	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		26.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
728	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		127.600,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
799	15.452.0002.2056.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
801	15.452.0002.2056.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
215	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	23.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
231	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	260.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
248	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	26.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
272	12.364.0003.2023.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	122.500,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
283	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	25.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
293	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
304	12.367.0003.2029.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	58.400,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
339	12.365.0003.2026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	65.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetiv		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
360	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
379	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	200,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
379	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
397	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	1.332,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
442	08.244.0004.2040.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	1.910,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
481	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	50.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
486	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
525	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	5.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
531	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
532	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
569	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		23.200,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
586	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		16.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
590	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
672	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
689	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		7.800,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	043		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
605	18.541.0002.2073.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		46.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
645	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		7.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
698	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		50.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
261	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		76.600,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
696	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		222.531,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		299.131,00
	Fontes de Recurso	
	571 0000	76.600,00
	621 0000	222.531,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
21		04.122.0002.2005.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	02	CONTROLADORIA INTERNA		
30		04.124.0002.2006.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
41		04.122.0002.2007.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
52		04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-261.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
53		04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-105.300,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
57		04.122.0002.2015.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-13.500,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
63		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-20.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
81	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-30.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
97	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-6.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
130	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
149	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-53.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
185	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
186	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-266.411,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
190	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
694	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-227.600,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
206	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-75.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
219	12.306.0003.2019.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-200,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
232	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-100.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
238	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	550		Transferência do Salário-Educação	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	049		Transferência do Salário Educação	
253	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-31.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
262	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-27.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
263	12.361.0003.2080.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-13.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
265	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-30.800,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
282	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-260.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
325	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-65.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
376	08.241.0004.2042.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-610,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
392	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.332,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
413	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
414	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
435	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
456	08.244.0004.2041.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
458	08.244.0004.2041.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
478	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-100.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
798	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-59.900,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
517	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-50.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
518	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-23.300,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
519	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-10.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
557	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-100.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
563	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-171.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
581	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
594	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
735	10.301.0005.1032.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-18.200,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
602	18.541.0002.2073.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU	
619	18.541.0002.2069.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
641	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.600,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
647	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-7.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
664	04.122.0002.2009.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-2.271.853,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 02 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 89 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.872,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.872,12
01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
6	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	120.872,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
11	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-30.848,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
14	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-47.090,45
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
15		01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA		-19.933,32
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
16		01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA		-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
					-120.872,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 28 de outubro de 2024

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024****SRP 0014/2024****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA SESSÃO: 12/11/2024 AS 09H00MIN (HORÁRIO MS)**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta a modalidades pregão presencial). O Pregão será conduzido pela **Pregoeira Oficial, Sra. ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E TRANSPORTE INCLUSOS NA DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12/11/2024 AS 09h00min (horário de MS)** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura www.setequedas.ms.gov.br na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais).

Link: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> para mais informações. ☐
(67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com.

Sete Quedas - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024**ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

Pregoeira Oficial

PORTARIA 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			2799	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 2799	FICHA: 332	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 25/10/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000041/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: ANADINA MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	CPF/CNPJ: 28.613.773/0001-62	CÓDIGO: 11872		
ENDEREÇO: R F (LOT JD PRESIDENTE II)	CIDADE: CUIABA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF ATA 007/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) PARTE INTEGRANTE DESTÉ EDITAL.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		6.614,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA			
15.452.0005.2020.0000	Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
410.000,00	169.547,71	6.614,00	233.838,29	
VALOR A SER PAGO R\$	6.614,00	seis mil, seiscentos e quatorze reais *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/10/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2024**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 25.200,00**.

Sidrolândia/MS, 29 de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO**Prefeita**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Divisão de Gestão de Pessoas
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

Sidrolândia, 29 de outubro de 2024.

Convocamos o servidor efetivo **Heigor Pereira Malaquias**, matrícula nº 10816-1, Contador, para comparecer no prazo máximo de 03(três) dias, na Secretaria Municipal de Finanças / SEFATE, cito a Rua São Paulo, 964, Centro, para retorno de suas atividades laborais, sob pena de ser configurado abandono de emprego.

Waldemar Acosta

Secretário Municipal de Finanças.

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2024**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA UNIÃO**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

AVOX PUBLICIDADE LTDA ganhadora dos lotes 01 e 02 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 178.976,00**.

Sidrolândia/MS, 29 de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO**Prefeita**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônico nº 08/2024**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE, no Município Sidrolândia/MS**, referência orçamentária: SINAPI-02/2024 SBC- 02/2024 AGESUL 01/2024 quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

QUEIROZ PS ENGENHARIA, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 1.169.000,00**.

Sidrolândia/MS, 29 de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO**Prefeita**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL N.º 258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2025, para o Sr. **CRISTINO CANDIDO MAIA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 13, localizado na UPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 28 de Outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2024/SEGOV

A CONTRATANTE, “MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DONIZETE APARECIDO SUTIL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2024/SEGOV** firmado em 18/01/2024 para exercer a função de Pedreiro .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DONIZETE APARECIDO SUTIL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº006/2024/SEGOV

A CONTRATANTE, “MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº006/2024/SEGOV** firmado em 18/01/2024 para exercer a função de Pedreiro .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº874/2024 SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARITZA BENITES VERNEQUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 02/10/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARITZA BENITES VERNEQUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº864/2024 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LAURA ADRIANA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LAURA ADRIANA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº867/2024 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SALETE CANDIDO OVIDIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SALETE CANDIDO OVIDIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2024/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULO RENATO ALBUQUERQUE RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista , lotado (a) na Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 à 30/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO RENATO ALBUQUERQUE RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº046/2021/SEGOV

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ARIELTO DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº046/2021/SEGOV** firmado em 03/08/2021 para exercer a função de Mestre de Obras .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIELTO DO NASCIMENTO SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº005/2024/SEGOV

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): BRAYAN LUKAS NANTES NOVAES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2024/SEGOV** firmado em 18/01/2024 para exercer a função de Pedreiro .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRAYAN LUKAS NANTES NOVAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº003/2022/SEGOV

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOAO BONFIM BARBOSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº003/2022/SEGOV** firmado em 06/01/2022 para exercer a função de Mestre de Obras .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO BONFIM BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2022/SEGOV

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): PAULO CONCEICAO SANTOS PORTELA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2022/SEGOV** firmado em 06/01/2022 para exercer a função de Mestre de Obras .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO CONCEICAO SANTOS PORTELA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº047/2021/SEGOV

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): REINALDO RIBEIRO DE LIMA VIEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº047/2021/SEGOV** firmado em 03/08/2021 para exercer a função de Mestre de Obras .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REINALDO RIBEIRO DE LIMA VIEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº043/2021/SEGOV

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SAMIR ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº043/2021/SEGOV** firmado em 03/08/2021 para exercer a função de Pedreiro .

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SAMIR ALVES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1006/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"Revoga a Portaria que menciona."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 684/2024 que concedeu Gratificação de Representação Pública para a servidora **ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS**, matrícula nº 7231-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1005/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **JHENNI TRINDADE RAMOS**, matrícula nº 13852-5, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1007/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Revoga a Portaria que menciona.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 708/2022 que concedeu Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **JOSE JAILSON DOS SANTOS**, matrícula nº 12881-2.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1004/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **RENATA GONCALVES BARROS**, matrícula nº 13790-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 999/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera do cargo de Professor(a) de 1º ao 9º Ano Educação Física / Zona Rural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **RICARDO PEREIRA ALVES**, matrícula nº 10610-4, concursado no cargo de Professor(a) de 1º ao 9º Ano Educação Física / Zona Rural, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência Social**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMDI Nº: 011/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua sexagésima oitava reunião ordinária realizada às 8h, no dia 21 de outubro de 2024, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar repasse no valor de R\$ 101.950 ,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais) ao Sindicato Rural de Sidrolândia-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.390.834/0001-28. Recurso destinado à aplicação no Projeto Encontro de Encerramento dos Serviços Socioassistenciais 60+ . O Projeto será executado em Novembro/2024.

Art.2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 21 de outubro de 2024.

Patrícia Rodrigues Baba

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Nêris Leite Penajo Fernandez

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO		OR - Ordinário DATA: 29/10/2024 NÚMERO: 2381					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		Reserva 466 Página 1					
CREDOR: 32237 NOME: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ: 03.501.574/0001-31 CNPJ: 35.081.591/0001-53					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 506	U.O 10.01	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar				
NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		FONTE RECURSO 500.0000.000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 04556/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 935.140,33					
		VALOR EMPENHADO 114.199,30					
		SALDO ATUAL 820.941,03					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000312/23 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	048.001.317	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE C/ 400G	300	UN		2,79	837,00
6	048.001.055	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG	400	PCT		6,55	2.620,00
8	048.001.696	ALHO GRAÚDO	70	KG		14,39	1.007,30
13	048.001.574	BATATA INGLESA	250	KG		3,30	825,00
25	048.001.586	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDA CONGELADA (IQF) 2KG	500	PCT		42,20	21.100,00
26	048.001.256	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS CUBOS CONGELADA (IQF) 2KG	300	PCT		56,50	16.950,00
29	048.001.007	CARNE SUÍNA PICADA	1000	KG		16,00	16.000,00
31	048.001.327	CEBOLINHA MAÇO	60	UN		3,70	222,00
48	048.001.020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500G	300	UN		2,30	690,00
51	048.001.023	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA - SACO 25 KG	20	UN		105,00	2.100,00
52	048.001.063	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG	500	UN		5,49	2.745,00
54	048.001.881	FERMENTO BIOLÓGICO FRECO 500GR	20	BAR		7,90	158,00
68	048.001.367	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1800	LIT		3,79	6.822,00
70	048.001.025	MAÇÃ NACIONAL	1600	KG		4,10	6.560,00
75	048.001.287	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G	200	POT		4,75	950,00
78	048.001.128	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	100	UN		2,90	290,00
89	048.001.623	SAL REFINADO - PCT 1 KG	100	UN		1,25	125,00
93	048.001.550	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR CAJU - 500ML	500	UN		3,40	1.700,00
95	048.001.551	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR UVA - 500ML	500	UN		3,50	1.750,00
102	048.001.735	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG	300	UN		18,85	5.655,00
105	048.001.426	BISCOITO DOCE MAIZENA - PCT 350 G	700	UN		2,99	2.093,00
116	048.001.671	CHARQUE	300	KG		27,50	8.250,00
127	048.001.436	LINGUIÇA MISTA	1000	KG		11,50	11.500,00
129	048.001.030	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	500	UN		2,35	1.175,00
134	048.001.700	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	500	FRA		4,15	2.075,00
PROCESSO 8152/23		LICITAÇÃO: 0001/24		Soma/Itens: R\$ 114.199,30		Valor Empenhado 114.199,30	
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		MARCIO DA SILVA MARQUETI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 35.081.591/0001-53				CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024****PROCESSO Nº 156/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado Decreto nº 1.455 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 10 de abril de 2024, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 12 de novembro de 2024 – Horas: 09:00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: O objeto da presente licitação é para contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de bonecas, carrinhos, jogos pedagógicos para a Educação Infantil, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão retirar no Portal da Transparência: [e-transparência \(asp. srv.br\)](#), no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Sonora – MS, 29 de outubro de 2024.

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024****PROCESSO Nº 152/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 18 novembro de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília – DF

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos odontológicos, para o uso ambulatorial, objetivando atender as necessidades das equipes de saúde bucal (ESB), em atendimento a Gerência Municipal de Saúde do município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no aviso de contratação direta e seus anexos;

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO : www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão retirar no Portal da Transparência: [e-transparência \(asp. srv.br\)](#) ou Portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sonora – MS, 29 de outubro de 2024.

Fátima Aparecida Valente de Souza

Gerente Municipal de Saúde Interina

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 5521 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de julho de 2001 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Retornar, a pedido, da desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, o servidor ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ESF IV matrícula 2144/1, lotado na Gerência Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº5550 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera servidor do quadro efetivo da prefeitura municipal de Sonora, por aposentadoria e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, por aposentadoria, a servidora MARIA EDILEUZA BRITO DOS SANTOS SILVA, matrícula 680/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2024.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº5551 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Declara a vacância de cargo do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º- Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora MARIA EDILEUZA BRITO DOS SANTOS SILVA, matrícula 680/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 5550/2024.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2024.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º **056/2023**

Celebrado em 16 de agosto de 2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. DIEGO DANIEL BEZERRA FERREIRA.

DISPENSA EMERGENCIAL nº 009/2023 - PROCESSO Nº 098/2023

OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 056/2023**, celebrado entre as partes nominadas, cujo a contratação é a Locação de um imóvel para funcionamento do Abrigo Institucional (Lar feliz), localizado na Avenida Pedro Pedrossian, nº 165, Centro.

FUNDAMENTO LEGAL: do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DATA: Sonora – MS, 01 de agosto 2024.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CALINCA LAZZAROTTO** – Ger. Mun. de Assistência Social e **DIEGO DANIEL BEZERRA FERREIRA** – Representante da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 040/2024****PROCESSO 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

PARTES: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa ALISSON MARCHI REY ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado a razão social de **ALISSON MARCHI REY ME** para **URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, Rua Linha Esquina Gramado, s/nº , Bairro Interior, CEP: 98.995-000, na cidade de Porto Xavier-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.669.400/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 , e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 16 de Outubro de 2024.

ASSINAM: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Ger. Munic. de Ed. Cultura, Esporte e Lazer e representante legal da empresa **ALISSON MARCHI REY** .

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 039/2024****PROCESSO 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

PARTES: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa ALISSON MARCHI REY ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado a razão social de **ALISSON MARCHI REY ME** para **URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, Rua Linha Esquina Gramado, s/nº , Bairro Interior, CEP: 98.995-000, na cidade de Porto Xavier-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.669.400/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 , e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 16 de Outubro de 2024.

ASSINAM: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Ger. Munic. de Ed. Cultura, Esporte e Lazer e representante legal da empresa **ALISSON MARCHI REY** .

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2024****PROCESSO 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

PARTES: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa ALISSON MARCHI REY ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado a razão social de **ALISSON MARCHI REY ME** para **URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, Rua Linha Esquina Gramado, s/nº , Bairro Interior, CEP: 98.995-000, na cidade de Porto Xavier-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.669.400/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 , e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 16 de Outubro de 2024.

ASSINAM: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Ger. Munic. de Ed. Cultura, Esporte e Lazer e representante legal da empresa **ALISSON MARCHI REY** .

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTEPREFEITURA
DECISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32605/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 542/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), CECA-CENTRO DE CASTRAÇÃO E A FUNSAÚDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITENS (17, 28, 212, 223 E 388).

DECISÃO

Trata-se de requerimento de cancelamento de itens formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a recusa das empresas **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP e DROGRARIA VIVA MAIS LTDA** em assinarem a ARP em que registraram seus preços para os itens n. 17, 28, 212, 223 e 388, e consequentemente fornecerem os medicamentos.

Diante da recusa em assinarem a ARP e pedido de cancelamento de seus registros no Pregão Presencial nº 072/2024, a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, requereu o cancelamento dos itens em questão e solicitou que os mesmos sejam licitados em certame juntamente com os demais considerados desertos/fracassados neste Pregão, a fim de que o município não fique desabastecido.

O requerimento foi submetido à análise de legalidade pela Procuradoria Jurídica, que opinou pela possibilidade de cancelamento dos itens e responsabilização das empresas quando da recusa na assinatura da ARP e fornecimento dos medicamentos em que registraram seus preços, uma vez que não comprovaram satisfatoriamente as suas justificativas.

Ante o exposto, acolho o Parecer exarado e **DEFIRO** o cancelamento dos itens n. 17, 28, 212, 223 e 388, devendo a Secretaria Municipal de Saúde providenciar com urgência a inclusão junto ao processo de compras dos demais medicamentos declarados Desertos e Fracassados neste certame.

Determino ainda que seja instaurado processo administrativo para apurar eventual **responsabilização das empresas Convocadas** 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP e DROGRARIA VIVA MAIS LTDA, pelo descumprimento contratual e prejuízos à Administração Pública.

A fiscal da ARP deverá comunicar as empresas acerca desta decisão e encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica para demais providências pertinentes.

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

FUNSAÚDE

Edital n.º 042/2024/FUNSAÚDE

Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/FUNSAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO** para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 31 de outubro de 2024.**

Candidato Convocado		
Função: ENFERMEIRO		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
65	LAYS VILHALVA GUIMARAES	6º

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de outubro de 2024.

Clarice Maria Scariot

Presidente – FUNSAÚDE

Decreto nº 3038/2023

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de vacinação atualizada;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
CPF dos filhos;
Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Registro no conselho de classe competente;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail.

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024

Termo de Colaboração nº 003/2024

Processo Administrativo nº 21235/2024

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Conveniente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a readequação do plano de trabalho a fim de remanejar as rubricas orçamentárias, justificando a necessidade para evitar-se a interrupção da execução do projeto, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, conforme justificativas e planilhas partes integrantes deste instrumento.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Da Ratificação das demais cláusulas: F i cam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães/Marilei Ribas Effgen.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

HOSPITAL MUNICIPAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 08
Extrato da Nota de Empenho 08

Nota de Empenho: **659**

Ata de Registro de Preços: **001/2024**

Pregão Presencial: **103/2023**

Processo Administrativo: **17013/2023**

Processo Licitatório: **224/2023**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Objeto: Aquisição de formulas infantis e enterais para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.00	Material de consumo – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 21/10/2024

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 09
Extrato da Nota de Empenho 09

Nota de Empenho: **660**

Ata de Registro de Preços: **001/2024**

Pregão Presencial: **103/2023**

Processo Administrativo: **17013/2023**

Processo Licitatório: **224/2023**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Objeto: Aquisição de formulas infantis e enterais para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.00	Material de consumo – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 7.372,73 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Data da assinatura: 21/10/2024

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 005/2024

Contrato: Nº 034/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Valdineia Souza de Arruda

Objeto: Prorrogação do contrato nº 034/2024, firmado em 04 de junho de 2024, com vigência até 21 de junho de 2024, prorrogado até 15 de julho de 2024, prorrogado até 24 de julho de 2024, prorrogado até 21 de outubro de 2024, e posteriormente prorrogado até 27 de outubro de 2024, o qual passa a vigor atualmente até 06 de novembro de 2024, conforme justificativa constante na C.I. 994/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "a" e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 27 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Valdineia Souza de Arruda

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 004/2024

Contrato: Nº 017/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Fatima Carneiro Pires

Objeto: Prorrogação do contrato nº 017/2024, firmado em 05 de março de 2024, com vigência até 06 de abril de 2024, prorrogado até 05 de junho de 2024, prorrogado até 02 de setembro de 2024, e posteriormente prorrogado até 31 de outubro de 2024, o qual passa a vigor até 18 de dezembro de 2024, conforme justificativa constante na C.I. 785/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de outubro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Fatima Carneiro Pires

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
Resolução SIT nº 026/2024

RESOLUÇÃO SIT nº 026/2024

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica a servidora **ANA ELOÍSA VERA INÁCIO DE SOUZA** designada para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo na Concorrência Eletrônica nº 017/2024, Processo Licitatório nº 562/2024 e Processo Administrativo nº 34392/2024, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução de reforma da Praça da Bíblia, no Bairro Jardim Gramado, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de outubro de 2024.

ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Decreto "P" nº 114/2020

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por DISPENSA na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada na confecção de fantasias mascotes de vestir (Guarani, Super Seleta), para o desenvolvimento de atividades educativas, eventos e campanhas relacionadas a água, coleta seletiva, e serviços prestados pela Autarquia.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela agente de contratação nomeada pela Portaria nº 021/2024 de 18 de março de 2024.

1.2. Fundamento Legal: o procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.132/2024.

1.3. Data, horário e local de realização: **A sessão pública online será realizada no dia 05/11/2024, das 09:00 às 15:00 horário de Brasília** no Portal de Compras Pública – endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4. O instrumento convocatório completo poderá ser obtido através do link no site do SAAE de São Gabriel do Oeste MS, no endereço: <http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3311, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			61.000,00
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	1253	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1254	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1282	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	1266	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

-61.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3312, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.005.971,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.005.971,81
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde
	426	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	429	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	433	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	436	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	438	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	441	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	442	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d
	456	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	466	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	468	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	474	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	477	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

	478	10.301.0003.2029.0004 3.1.91.13.00 500 000 000	Atenção Básica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.600,29 F.R.: 1 500 1002
	493	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 500 000 000	Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 1 500 1002
	494	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.93.00 500 000 000	Atenção Básica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	33.300,00 F.R.: 1 500 1002
	507	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 500 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	324.355,44 F.R.: 1 500 1002
	521	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 600Transferências Fundo a	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	43.337,97 F.R.: 1 600 0000
Públicos de Saúde		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	553	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 500 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	80.435,29 F.R.: 1 500 1002
	604	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 500 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.463,16 F.R.: 1 500 1002
	605	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 600Transferências Fundo a	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	46.987,64 F.R.: 1 600 0000
Públicos de Saúde		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	615	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 500 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	72.497,96 F.R.: 1 500 1002
	623	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 500 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.013.155,60 F.R.: 1 500 1002
	638	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	47.625,13 F.R.: 1 500 1002
	656	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 500 000 000	Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	39.388,24 F.R.: 1 500 1002
	659	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 500 000 000	Vigilância em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.933,10 F.R.: 1 500 1002
	442	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 600Transferências Fundo a	Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	205.047,71 F.R.: 1 600 0000
Públicos de Saúde		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	1439	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 600Transferências Fundo a	Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.799,30 F.R.: 1 600 3120
Públicos de Saúde		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	1443	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 600Transferências Fundo a	Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	48.271,70 F.R.: 1 600 3120
Públicos de Saúde		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

	1444	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	75.728,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3120
Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	1452	10.301.0003.1004.0001	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saú	22.297,83
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
	1454	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	19.945,25
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 353.145,24

Fontes de Recurso		
600	0000	205.047,71
600	3120	125.799,70
621	0000	22.297,83

Superávit Financeiro: 19.945,25

Fontes de Recurso		
621	0000	19.945,25

Anulação:

02	01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	192	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-1.000.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	202	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-770.510,95
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	209	15.452.0005.2016.0002	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-492.155,60
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02 00	Fundo Municipal de Saúde		
	431	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-30.742,87
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	435	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-21.618,08
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	449	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-121.519,52
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	463	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-50.835,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 0000
Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	490	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	589	10.302.0003.2030.0006	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-15.573,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	591	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-90.325,61
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	635	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-14.600,29
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-2.632.881,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.405,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.405,34
02	20	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	
	1322	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	2.405,34
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	
	1324	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-2.405,34
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-2.405,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3317, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.940.510,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.718.134,59
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO
	904	12.361.0004.1009.0001	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	916	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	919	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	926	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	928	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	942	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	973	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1002	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1007	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1012	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ. - FUNDEB
	1136	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1170	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

1177	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1186	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1190	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	200.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
960	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
1082	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	051 003	PRE-ESCOLA	
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
1128	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	82.814,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	036 000	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 70%	
1181	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.114,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	037 000	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 30%	
1447	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	45.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 0000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1470	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	444.752,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 0000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
1380	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	67.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 2 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
1471	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	27.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 2 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**598.180,63**

Fontes de Recurso

540 0000	10.114,30
540 1070	82.814,24
543 0000	490.252,09
552 0000	15.000,00

Superávit Financeiro:**-127.976,04**

Fontes de Recurso

550 0000	-127.976,04
----------	-------------

Anulação:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
889	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-765,93
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

890	12.122.0004.2043.0000 3.1.91.13.00 500 000 000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.183,42 F.R. Grupo: 1 500 0000
892	12.122.0004.2043.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.125,94 F.R. Grupo: 1 500 0000
895	12.122.0004.2043.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-223,35 F.R. Grupo: 1 500 0000
896	12.122.0004.2043.0000 3.3.90.48.00 500 000 000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.125,94 F.R. Grupo: 1 500 0000
897	12.122.0004.2043.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.326,81 F.R. Grupo: 1 500 0000
899	12.361.0004.1009.0001 3.3.90.30.00 500 000 000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-250,46 F.R. Grupo: 1 500 1001
900	12.361.0004.1009.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-250,46 F.R. Grupo: 1 500 1001
906	12.361.0004.1011.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	Informatização de Escolas OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-830,66 F.R. Grupo: 1 500 1001
911	12.361.0004.1011.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Informatização de Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38.226,92 F.R. Grupo: 1 500 1001
935	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.04.00 500 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
936	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.11.00 500 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
939	12.361.0004.2045.0001 3.1.91.13.00 500 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-295.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
946	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.32.00 500 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.819,72 F.R. Grupo: 1 500 0000
990	12.361.0004.2045.0006 3.3.90.39.00 500 000 000	Manutenção de Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.932,78 F.R. Grupo: 1 500 1001
1043	12.364.0004.2047.0002 3.3.90.37.00 500 000 000	Incentivo a Educação Superior LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-534,89 F.R. Grupo: 1 500 0000
1053	12.365.0004.1008.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.870,10 F.R. Grupo: 1 500 1001

1055	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-61.965,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1066	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-15.842,49
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1083	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1088	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-150.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1094	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-4.661,51
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1110	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-20.993,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1344	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-222.376,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.	Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB	
1125	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.043,51
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1133	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-29.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1134	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-90.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1139	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1141	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1148	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1152	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1167	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1168	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-23.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1179	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-1.043,51
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1180	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-151.912,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1187	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-16.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1188	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-100.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1197	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			-1.247.930,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3318, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$59.472,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			59.472,65
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
	764	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica
		3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	796	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	801	08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	833	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	856	08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1467	08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	801	08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1349	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1352	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		056 000	Bolsa Família
	1445	08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1468	08.122.0006.2037.0008	Proteção Social - Manutenção Geral
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				11.608,52
				Fontes de Recurso
				661 0000 11.608,52
Superávit Financeiro:				19.767,35
				Fontes de Recurso
				500 0000 13.967,14
				660 0000 5.800,21
Anulação:				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	707	08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-762,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	721	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	722	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	723	08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-485,67
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	758	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-947,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	760	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-244,14
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	766	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-1.322,68
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	782	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-888,40
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	784	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-378,31
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	826	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.500,34
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	831	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-392,30
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	832	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.248,78
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	847	08.244.0006.2036.0005	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-12.342,86
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

851	08.244.0006.2036.0005	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-583,29
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R. Grupo: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-28.096,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3319, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.589.921,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.589.921,09
02	03	00	Fundação de Saúde
	677		10.302.0003.2033.0001
			3.1.91.13.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			13.400,00
			F.R.: 1 500 1002
	681		10.302.0003.2033.0001
			3.3.90.30.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			MATERIAL DE CONSUMO
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			159.875,29
			F.R.: 1 500 1002
	684		10.302.0003.2033.0001
			3.3.90.36.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			35.070,00
			F.R.: 1 500 1002
	688		10.302.0003.2033.0001
			3.3.90.39.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			1.351.565,06
			F.R.: 1 500 1002
	695		10.302.0003.2033.0001
			3.3.90.91.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			SENTENÇAS JUDICIAIS
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			30.010,74
			F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde
	526		10.302.0003.2030.0002
			3.1.91.13.00
			500
			000 000
			Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-13.400,00
			F.R. Grupo: 1 500 1002
02	03	00	Fundação de Saúde
	671		10.302.0003.2033.0001
			3.1.90.11.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-1.359.854,47
			F.R. Grupo: 1 500 1002
	675		10.302.0003.2033.0001
			3.1.90.91.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			SENTENÇAS JUDICIAIS
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-66.890,29
			F.R. Grupo: 1 500 1002
	687		10.302.0003.2033.0001
			3.3.90.37.00
			500
			000 000
			Funsaúde - Hospital Municipal
			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
			Recursos não vinculados de Impostos
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-149.776,33
			F.R. Grupo: 1 500 1002

-1.589.921,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$586.974,42 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	368.791,88
02	01 03	Secretaria de Administração e Finanças	
	131	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	22.233,20
		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	89	04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa	61.205,03
		3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	177	15.452.0005.2013.0000 Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	1.482,56
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 0000
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	186	15.452.0005.2014.0001 Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	662,24
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
	260	04.122.0002.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvement	12.448,23
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	282	18.541.0002.2059.0000 Manutenção do Viveiro Florestal	6.179,28
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	292	20.606.0002.2020.0001 Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	11.866,79
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
	388	27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas	50.743,00
		3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	405	27.812.0007.2062.0000 Manutenção do Parque Aquático	2.115,30
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	331	04.122.0008.2093.0000 Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	18.988,74
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	352	13.392.0008.1020.0001 Festas e Eventos Municipais	18.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	01	01	Gabinete do Prefeito				
		1455	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo		84.863,25	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2 753 0000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
		1398	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa		16.500,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 2 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		1457	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa		143.521,08	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2 753 0000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
		1433	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura		10.741,29	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 2 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		1456	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura		114.953,23	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2 753 0000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
		1424	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal		1.070,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 2 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		1472	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvement		900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 2 711 0000
			711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
		1466	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		3.410,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 2 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		1477	27.812.0007.2061.0001	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas		2.935,22	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 2 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		1426	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis		2.155,98	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 2 755 0000
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**162.867,51**

Fontes de Recurso

711	0000	900,00
749	0000	-218.182,54
753	0000	343.337,56
755	0000	36.812,49

Anulação:

02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
		87	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa		-61.205,03	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		129	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município		-22.233,20	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	173		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumi	-1.482,56
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 751 0000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	184		15.452.0005.2014.0001	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	185		15.452.0005.2014.0001	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-362,24
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1358		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-218.182,54
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 749 0000
			749	Outras vinculações de transferências	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	252		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento E	-12.448,23
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	280		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	-6.179,28
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	289		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-11.866,79
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
	325		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turism	-87.731,74
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	403		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	-2.115,30
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
					-205.924,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1321*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº1321/2024 de 16 de maio de 2024, considerando a necessidade adequações orçamentárias para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$226.798,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				226.798,86
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
	1473	13.392.0008.1038.0000	LC 195 2022 - LEI PAULO GUSTAVO	152.146,86
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R.: 2 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1474	13.392.0008.1038.0000	LC 195 2022 - LEI PAULO GUSTAVO	50.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1475	13.392.0008.1038.0000	LC 195 2022 - LEI PAULO GUSTAVO	24.652,00
		3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 2 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	226.798,86
	Fontes de Recurso
	715 0000 226.798,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/09/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 20 de setembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS** torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Dispensa** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em acordo com a Lei Federal n. 14.133/21 e alterações correlatas para o objeto abaixo designado.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU" de acordo com as quantidades e demais especificações previstas no edital e seus anexos."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Até o dia 05 de novembro de 2024, no horário de funcionamento desta Câmara (das 7:00h às 13:00h) - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000 ou através do endereço eletrônico camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br.

Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos deverão entrar em contato com o setor de licitações, sito Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000, através do telefone (67) 3444-1361, também estará disponível no site <https://www.camarataquarussu.ms.gov.br/> > licitação > edital, a partir do dia 30 de outubro de 2024, ou ainda, por e-mail camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3444-1361 ou diretamente com a Comissão de Licitação das 07h00min às 12h00min no endereço acima citado.

Taquarussu/MS, 29 de outubro de 2024.

GILSO FRANCISCO FILHO

Vereador/Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.**

Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seus (a) Vereadores (a), APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio Aprovado, com ressalvas, pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as Contas de Governo do Município de Taquarussu/MS, referente ao exercício financeiro de 2019, prestadas pelo Prefeito Municipal à época, Sr. Roberto Tavares Almeida.

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a APROVAÇÃO do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a Aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2019.

Considerando o resultado da votação em plenário, nas sessões realizadas em 21 de outubro de 2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, relativa ao exercício financeiro de 2019, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Considerando, ainda, o que dispõem o art.31, §2º da Constituição Federal e o art. 27, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o Processo TC/MS nº PA00 - 32/2024 , e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Fica deferida a certidão de quitação ao Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, Roberto Tavares de Almeida, então ordenador de despesas do exercício de 2019, por todos os atos regulares praticados no exercício financeiro, sendo expedida a certidão de quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, em 21 de outubro de 2024.

Gilso Francisco Filho

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

LEI MUNICIPAL N. 648/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração do § 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 516/2019, de 16/12/2019 e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 3º da Lei Municipal N.º 516/2019 de 16/12/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior ou da renovação do mesmo”. NR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 29 de outubro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **ABBA ESTANCIA TERAPEUTICA LTDA.****OBJETO:** O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória ou involuntária em clínica ou comunidade terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação mediante manifestação de interesse mútuo, desde que observado o prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Cód. Red.	DOTAÇÃO
29	16.001-10.122.0004.2215-3.3.90.91.00.1500

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

WILIAN CARLOS DE SOUZA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO MARTELLI & CAPDEVILA LTDA.****OBJETO:** O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória ou involuntária em clínica ou comunidade terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação mediante manifestação de interesse mútuo, desde que observado o prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Cód. Red.	DOTAÇÃO
29	16.001-10.122.0004.2215-3.3.90.91.00.1500

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2024

DATA DE ASSINATURA: 22 de Outubro de 2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRENOS LTDA – ME.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Diagnóstico Laboratorial de Análises Clínicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$ 58.860,90 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	16.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2217 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Especializada
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	85

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal De Saúde

JOÃO DE OLIVEIRA SILVA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2024

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME.****OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar n° 123/2006 para a aquisição de Materiais Esportivos através do Convênio n° 33.703, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024, não admitindo-se prorrogações.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.567,50 (doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
571	1470 – 17.001-12.361.0005.2229-3.3.90.30.99

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decretos Municipais n° 5699/2021 e n° 6992/2024.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDMAR FERRA MONTEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2024

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA – EPP.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de Materiais Esportivos através do Convênio nº 33.703, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024, não admitindo-se prorrogações.

VALOR TOTAL: R\$ 14.339,95 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
571	1470 - 17.001-12.361.0005.2229-3.3.90.30.99

BASE LEGAL: rege-se nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decretos Municipais nº 5699/2021 e nº 6992/2024.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CARLOS ALBERTO VILALBA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **R.G PINHEIRO LTDA - ME**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de Materiais Esportivos através do Convênio nº 33.703, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024, não admitindo-se prorrogações.

VALOR TOTAL: R\$ 11.593,60 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
571	1470 - 17.001-12.361.0005.2229-3.3.90.30.99

BASE LEGAL: rege-se nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decretos Municipais nº 5699/2021 e nº 6992/2024.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PAULO CEZAR RIBEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESM

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL n. 2795, no dia 01/03/2021, página “355”

PORTARIA IAPESM Nº 052/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE benefício de pensão por morte, em nome da Sr.^a **AMÉLIA REZENDE FRANÇA**, esposa do servidor Sr. VILSON DE OLIVEIRA ACOSTA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS/MS – IAPESM ., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/2003 de 04 de novembro de 2003 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 26 de janeiro de 2021, benefício de Pensão por morte do segurado Sr. Vilson de Oliveira Acosta (de cujus), a sua esposa Sr.^a **AMÉLIA REZENDE FRANÇA**, inscrita no CPF nº 561.777.121-34, com proventos no valor de **R\$ 1.858,97 (Um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)** com fundamento nos Art.40; 201, V § 2º da Constituição Federal, Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 865 de novembro de 2003, conforme parecer jurídico 042/2020.

§ 1º. – O valor dos proventos será reajustado na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 29 de outubro de 2024.

Tatiane Adolfo da Silva
Diretora Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOASSecretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024

Objeto: "Aquisição de tratores de pneu e implementos agrícolas para realizar manutenções de estradas de acesso e internas do Parque Natural Municipal do Pombo e para compor a Patrulha Mecanizada Agrícola da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1059/AJ/2024, ratifico como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa MASON EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de cestas de alimentos a fim de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	R\$ 815.762,40 Oitocentos e Quinze Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos.

(assinado digitalmente)

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

DECRETO Nº. 973, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.699/2020, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde, a Sra. **Eunice de Mendonça da Silva (RFCC)**, como **conselheira Titular**, em substituição a Sra. Silvana Rodrigues Lima, representante do Fórum dos Usuários do FUSUS/TL, nomeada por meio do Decreto nº 765, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de outubro de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

DECRETO Nº. 972, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA ASSESSORA DE SAÚDE FAMILIAR"

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Sra. **BRUNA FERNANDA BARBOSA QUEIROZ**, matricula nº 24015, do cargo de Assessor de Saúde Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2024.

Três Lagoas, 18 de outubro de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Edital de Notificação 01/2024

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS - CNPJ 03.184.041/0001-73

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Departamento de Administração Tributária e Fiscal

O Município de Três Lagoas/MS, na forma legal, FAZ SABER que através do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, por estar(em) em lugar incerto e desconhecido ou por não ter(em) sido encontrado(s) no endereço declarado, fica(m) NOTIFICADO(s) os contribuintes listados abaixo quanto à existência de débitos inscritos em DÍVIDA ATIVA, para que no prazo de 20 dias, a partir da data de publicação deste, efetue a quitação do(s) débito(s) ou realize sua negociação, comparecendo no atendimento presencial, situado Av. Antonio Trajano Dos Santos, Nº 30 – Centro, ou através de um dos canais de atendimento disponibilizados no endereço <https://www.treslagoas.ms.gov.br/secretariasmunicipais/sefirc/>, sob pena de serem enviados a PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL.

CADASTRO	INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	CPF	MATRÍCULA	LOTEAMENTO	QD	LT	APTO	ANDAR	DÉBITOS
46344	604000001100060	ESPOLIO DE ABEL VON ATZINGEN PINTO	***.201.***-**	1.972	JUPIA	000	11			IPTU 2020 A 2023
16274	220023001000169	ADELINO FERNANDES DOS SANTOS	***.684.***-**	23.954	PARANAPUNGA	023	0010			IPTU 2020-2022-2023
000067751	102000000100001	ADERSON BEZERRA JUNIOR	***.081.***-**	63.190	SUBURBANO - PORTAL DA LAGOA	000	0001	324	2ªº	IPTU 2020 AO 2023
000035907	501110021200130	ADERVAL DE ANDRADE	***.829.***-**	25.642	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	110	0212			IPTU 2020 AO 2023
000012800	211003001800064	ADEVANILSON DE SOUZA AZEVEDO	***.274.*-***		JARDIM MIRASSOL	003	0018			IPTU 2020 AO 2023
000046788	771000726000091	ESPOLIO DE ADIB SALOMAO ABUD	***.872.***-**		SUBURBANO	000	7260			IPTU 2020 AO 2023
000040524	510003002200014	ESPOLIO DE ADONIS MOREIRA	***.329.***-**		VILA SAO JOAO	003	0022			IPTU 2020 AO 2023
000041956	513027145000128	ESPOLIO DE ADONIS MOREIRA	***.329.***-**	17.177 (T)	VILA CARIOCA	027	1450			IPTU 2022 E 2023
000008303	204036041300150	ADORCIANO MATIAS RAMOS (FALECIDO)	***.636.***-**		0056 - VILA NOVA	036	0413			IPTU 2020 AO 2023
000012713	210007002600007	ADRIANA BRANDAO FLORIANO FARIA	***.561.***-**	47.092	0092 - JARDIM VENDRELL	007	0026			IPTU 2020 AO 2023
000012714	210007002700060	ADRIANA BRANDAO FLORIANO FARIA	***.561.***-**	47.942	0092 - JARDIM VENDRELL	007	0027			IPTU 2020 AO 2023
000079925	549034000400004	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE MORAES ALTIERES RODRIGO CARDOSO DE MORAES	***.492.***-** ***.282.***-**	83.142	1416 - LOTEAMENTO NOVA TRES LAGOAS	034	0004			IPTU 2020 AO 2023
000066419	133024000400004	ADRIANO TEODORO DE FARIA	***.993.***-**	67.915	1397 - RESIDENCIAL MONTANINI	024	0004			IPTU 2020 AO 2023
000035188	501017031200125	AFONSO SOARES (FALECIDO)	***.192.***-**		BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	017	0312			IPTU 2020 AO 2023
000017350	223005002700154	AGMAR JACINTO RICARTE	***.891.***-**	92.326	SANTO ANDRE	005	0027			Parc. 4040322 (2019 a 2021) IPTU 2023
000027546	402440001100055	AGMAR JACINTO RICARTE	***.891.***-**	11.762	SANTOS DUMONT	440	0011			Parc. 4040322 (2019 a 2021) IPTU 2022 a 2023
000027547	402440001200009	AGMAR JACINTO RICARTE	***.891.***-**	12.474	SANTOS DUMONT	440	0012			Parc. 4040322 (2020 a 2021) IPTU 2022 E 2023
000067875	311010101301013	AGNALDO ORTEGA BORGES	***.523.***-**	70.471	JARDIM ALVORADA	010	1013	401	4ªº	IPTU 2020 AO 2023
000006910	202901091200179	AILSON DE JESUS FERREIRA	***.722.***-**	921	LAPA	901	0912			IPTU 2023
000011492	205013000800006	AILSON DE JESUS FERREIRA	***.722.***-**	24.211	VILA NOVA	013	0008			IPTU 2020
000014535	216008000600019	AILSON DE JESUS FERREIRA	***.722.***-**	55.140	SANTO ANDRE	008	0006			MULTA AI 2022
000014536	216008000700072	AILSON DE JESUS FERREIRA	***.722.***-**	55.141	SANTO ANDRE	008	0007			MULTA AI 2022
000084100	119000000400004	AILSON DE JESUS FERREIRA	***.722.***-**	90.195	ZEU 06 SUCURIU MARGEM DIREITA	000	0004			TAXA DE RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS 2023
000060153	434046000800008	ALAN DIONE BRUM DO NASCIMENTO E CINTHIA KARLA DE SOUSA BRAZ	***.781.***-** ***.575.***-**	55.775	CHACARA IMPERIAL	046	0008			IPTU 2020 AO 2023
000068223	536010000100001	ALAN MICHEL DA SILVA SOUZA (FALECIDO)	***.526.***-**	65.018	SANTA LUZIA	010	0001	104	TERREO	IPTU 2020 AO 2023
000074603	540001000200002	ALANIA SUELI PEREIRA	***.586.***-**		SANTA LUZIA	001	0002	302	2ªº PAV.	IPTU 2021 AO 2023
000012966	211009003200039	ALAYR FERREIRA (FALECIDO)	***.434.***-**	11.930	VILA NOVA	009	0032			IPTU 2020 AO 2023 MULTA AI 2023
000066443	133005001300013	ALBERTINA DE AMORIM SILVA	***.836.***-**	67.309	ALTO DA BOA VISTA	005	0013			IPTU 2020 AO 2023
000021243	301209001400047	ALBINO DURAN (FALECIDO)	***.093.***-**	36.484	VILA ALEGRE	209	0014			IPTU 2020 AO 2022

CADASTRO	INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	CPF	MATRÍCULA	LOTEAMENTO	QD	LT	APTO	ANDAR	DÉBITOS
000007211	203051061200000	CYRILLO BAZAN	***.000.***-**		1302 - COLINOS	051	0612			IPTU 2020 A 2023
35348	501032051400025	DALVA PIO MARCHESI (FALECIDA)	***.265.***-**		0070 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - QUADRA 132	032	0514			IPTU 2020 A 2023
35349	501032051500026	DALVA PIO MARCHESI (FALECIDA)	***.265.***-**		0070 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - QUADRA 132	032	0515			IPTU 2020 A 2023
68545	536004000100001	DAMIANA SOARES DE LIMA	***.825.***-**		1396 - LOTEAMENTO NOVO OESTE - BLOCO F RES.TUCANO	004	0001	203	SUPERIOR	IPTU 2020 A 2023
26599	319013000100001	DANA PINHEIRO E ADAM PINHEIRO	***.294.***-**	40.661	JARDIM DAS AMERICAS	013	0001			IPTU 2020 A 2023
69111	102000000100001	DANIEL CHRISTIAN DO CARMO ROCHA	***.935.***-**		SUBURBANO - PORTAL DA LAGOA AP114 BL100	000	0001	114	1º ANDAR	IPTU 2020 A 2023
42457	517003002300106	DANIEL COSTA DA CRUZ (FALECIDO)	***.414.***-**		VILA GUANABARA	003	0023			IPTU 2020 A 2023
32145	425012001500074	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA (FALECIDO)	***.731.***-**		0052 - VILA HARO	012	0015			IPTU 2020 A 2023
71756	785000007100039	DANIEL JESSE SANTIAGO MOREIRA	***.253.***-**		SUBURBANO - AP.634-BL.6 -TORRES D ITALIA	000	0071	634	3º ANDAR	IPTU 2020 A 2023
79749	549027000400004	DANIEL OLIVEIRA GARCIA	***.886.***-**		1416 - LOTEAMENTO NOVA TRES LAGOAS III	027	0004			IPTU 2020, 2022 E 2023
68619	536003000100001	DANIELE CRISTINA ALVES DA SILVA FERREIRA	***.567.***-**		1396 - LOTEAMENTO NOVO OESTE - BL.N-AP. 101-RES.TUIUIU	003	0001	101	TERREO	IPTU 2020 A 2023
41539	512011000600017	DANIELE GONCALVES PASSARELI	***.236.***-**		0058 - VILA POPULAR	011	0006			IPTU 2020 AO 2023
17988	301033001000014	DANILO AUGUSTO AMARAL DA SILVA	***.995.***-**	4.060	0001 - JARDIM ALVORADA - RES. 01	033	0010			IPTU 2020 AO 2023
77186	310007095400954	DANILO HENRIQUE CUNHA DA SILVA	***.727.***-**		JARDIM EUROPA - COND. JOAO SOARES IV BLC 01	007	0954	08	1º PAV.	IPTU 2020, 2021 E 2023
73165	131014175401754	DARIO JESUS DE OLIVEIRA	***.058.***-**		0722 - JARDIM NOVA EUROPA - CASA 05-COND. RES. LIMA	014	1754			IPTU 2020 AO 2023
21910	301244000300080	DARLENE OLIVEIRA PIRES E OUTRO	***.754.***-**		0001 - JARDIM ALVORADA	244	0003			IPTU 2020 AO 2023
33486	428027081200140	DAVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (FALECIDO)	***.569.***-**	23.104	0096 - DISTRITO DE ARAPUA	027	0812			IPTU 2020 AO 2023
41882	513024002300042	DAYANE CARLA DO AMARAL (FALECIDO)	***.323.***-**	46.622	0046 - VILA CARIOCA	024	0023			IPTU 2020 AO 2023
28129	405000000200112	DEISI CAMARGO DO NASCIMENTO (FALECIDA)	***.384.***-**		0048 - VILA DA SAUDADE	000	0002			IPTU 2020 AO 2023
24482	312102001300006	DELCIDES ALVES DE QUEIROZ	***.630.***-**	18.071	0014 - JARDIM DAS ACACIAS	102	0013			IPTU 2020 AO 2023
73642	542010002300023	DENIS RICARDO GONCALVES ENCARNACAO	***.715.***-**		1404 - LOTEAMENTO REAL PARK	010	0023			IPRTU 2020 AO 2022
67449	536008000100001	DENISIA CARVALHO RAMOS	***.880.***-**		1396 - LOTEAMENTO NOVO OESTE - BL.T-AP. 204-RES.BEM TE VI	008	0001	204	SUPERIOR	IPTU 2020 AO 2023
67564	536009000100001	DEUSDETE ROCHA - FALECIDO	***.573.***-**		1396 - LOTEAMENTO NOVO OESTE - BL F RES. ANDORINHA	009	0001	102	TERREO	IPTU 2020 AO 2023
68263	536010000100001	DILMA DOS SANTOS NUNES DA ROCHA	***.870.***-**		1396 - LOTEAMENTO NOVO OESTE - BLOCO Q RES.PARDAL	010	0001	201	SUPERIOR	IPTU 2020 AO 2023
6181	202005061200265	DIRCE ELIAS DE OLIVEIRA - FALECIDA	***.741.***-**	32.184	0067 - BOM JESUS DA LAPA	005	0612			IPTU 2021 AO 2023
6805	202700011700195	DIRCE ELIAS DE OLIVEIRA - FALECIDA	***.741.***-**	6.418	0067 - BOM JESUS DA LAPA - QUADRA 7	700	0117			IPTU 2020 AO 2023
29197	410009000700107	DIRCE VENANCIO DE SOUZA BATISTA (FALECIDA)	***.101.***-**		0105 - JARDIM MARISTELA	009	0007			IPTU 2020 AO 2023
43026	518014000700000	DOMINGOS LUIZ DE CAMPOS	***.926.***-**		0078 - PARQUE RESIDENCIAL OSMAR	014	0007			IPTU 2020 AO 2023
79184	549003002000020	DOUGLAS DA SILVA DALSIKO ILETICIA CORREA DE AQUINO	***.689.***-** ***.980.***-**		1416 - LOTEAMENTO NOVA TRES	003	0020			IPTU 2020 AO 2023
78764	109000136401364	DOUGLAS FERREIRA MARTINS	***.140.***-**		0085 - SUBURBANO - COND.VILLAS DE CORDOBA BLC.300	000	1364	302	TERREO	IPTU 2020, 2022, 2023
41333	512001000700090	ERMINIA MONTANHER FELICIO DE OLIVEIRA (FALECIDA)	***.515.***-**		0058 - VILA POPULAR	001	0007			IPTU 2020 AO 2023
34918	501003081300107	ESIO GONZAGA	***.488.***-**		0070 - BAIRRO NOSSA SENHORA	003	0813			IPTU 2020, 2022, 2023
33796	430300002000120	ESNEL VENTURA (FALECIDO)	***.051.***-**		0123 - JARDIM VILA VERDE	300	0020			IPTU 2020, 2022, 2023
23022	304022001200091	ESPOLIO DE ANA DOS REIS PORTO	***.271.***-**	15.322	0079 - PARQUE RESID. QUINTA DA LAGOA - Quadra 000D	022	0012			IPTU 2020, 2021 E 2023
42316	516003001600070	ESPOLIO DE ANA DOS REIS PORTO	***.271.***-**	30.904	0102 - PARQUE RESIDENCIAL JAMEL	003	0016			MULTA E TAXA DE LIMPEZA 2023
11243	204640001100105	ESPOLIO DE EVANIR SANTANA NOVAES	***.842.***-**		0056 - VILA NOVA	640	0011			IPTU 2020 AO 2023
13705	213016000500005	ESPOLIO DE MARIA GORETTI VIEIRA	***.913.***-**	48.253	1303 - JARDIM NOVA AMERICANA	016	0005			IPTU 2020 AO 2023
62484	109000041200139	ESPOLIO DE MARIA GORETTI VIEIRA	***.913.***-**	58.623	0003 - ALTO DA BOA VISTA - CASA 39-COND. ESPANHA	000	0412	39		IPTU 2020 AO 2023
33223	427002000100050	ESPOLIO DE PAULA FRANCISCA DOS SANTOS	***.960.***-**	6.075 Transcricao	0062 - VILA SANTA INEZ	002	0001			IPTU 2020 AO 2023
33225	427002000300067	ESPOLIO DE PAULA FRANCISCA DOS SANTOS	***.960.***-**	6.075 transcricao	0062 - VILA SANTA INEZ	002	0003			IPTU 2022
29938	413008002100041	ESPOLIO DE TEJADEN ALVICO BENITES	***.325.***-**	22.666	0023 - JARDIM FLAMBOYANT	008	0021			IPTU 2020 AO 2023
5758	201062011600190	ESTANISLAU ALVES FERREIRA	***.000.***-**	12.729	1302 - COLINOS	062	0116			IPTU 2020 AO 2023

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Halbert Dutra de Oliveira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 34.121/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/010.244/2023 (AGEHAB), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”

DO APOSTILAMENTO: O apostilamento se faz necessário tendo em vista a Clausula VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do contrato 382/2024, a qual estabelece que: “8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade”. Destaca-se, com base no § 3º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que, independentemente do prazo de duração do contrato, a data-base para o cálculo do reajuste de preços deve estar vinculada à data do orçamento estimado. No presente caso, a data do orçamento estimado é setembro/2023, conforme estabelecido na Cláusula II, Item 2.1 do Contrato nº 382/2024. Logo, é de direito da CONTRATADA o reajuste contratual a partir de setembro de 2024. Para verificação dos resultados apresentados, analisou-se os índices INCC aplicado sobre o saldo do contrato, conforme descrito a seguir: Valor Contratual R\$ 4.259.999,42; Saldo Contratual R\$ 4.237.804,90; Valor Reajuste (vide ANEXO I do Termo de Apostilamento) R\$ 231.807,37. Assim, conclui-se o DEFERIMENTO pela área técnica do pedido de reajuste contratual referente a “OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS”.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Silvânia de Fátima Bersani

Secretária Municipal de Governo e Políticas Públicas

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A **UNIDAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**

DO OBJETO: **CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II – DO VALOR e CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 487/2023**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em eventos**”, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 487/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **24/10/2024** e término em **23/10/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 3,96%** .

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 627.437,50 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	OBJETO	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO	QUANTIDADE	TOTAL
01	Serviço de segurança desarmada	R\$ 193,12	R\$ 200,78	3.125 Diárias	R\$ 627.437,50

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Aderaldo Gerônimo de Medeiros

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

OBJETO: **CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA III – DO VALOR do **CONTRATO Nº 496/2023**, cujo objeto é a **“Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Unipessoal de Advogados, SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática “ad exitum”, relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto ao Município de Três Lagoas- MS”.**

PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 496/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **23/10/2024** e término em **22/10/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Os serviços são monetizados conforme aplicação da tabela da ordem dos Advogados do Brasil e analisando os objetos e valores dos serviços já prestados pela empresa, apresentados com as devidas parametrizações no tocante aos serviços incluídos no objeto, conclui-se que os valores apresentados correspondem aos preços praticados no mercado pela sociedade de advogados, que resultará o valor a ser recebido pela contratada, a título “ad exitum”, conforme Termo de Referência. O **Termo aditivo** será no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Soyla Carla Alves Garcia

Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Raphael Suzini de Paula

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 15680/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANGELA MACIEL BARRIOS**, matrícula 15308-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2022 a 21/12/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15734/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANE GRASIELA DA SILVA**, matrícula 23801-1, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/03/2025** até o dia **31/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15735/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANELAINE SAMALA BRUNELLI**, matrícula 27054-1, a partir do dia **21/11/2024** até o dia **05/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/08/2025** até o dia **18/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2023 a 28/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15582/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CAROLINA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula 28328-1, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2025** até o dia **28/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2023 a 18/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15691/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER**, matrícula 26851-1, a partir do dia **16/11/2024** até o dia **30/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/03/2025** até o dia **15/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15594/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRO DE PAULA**, matrícula 25539, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/10/2023 a 24/10/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15682/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANIS SOUZA**, matrícula 5723, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **19/06/2021 a 18/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15661/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS**, matrícula 19399, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2023 a 13/06/2024**, lotado na PROG ATEND INTEGR A FAMILIA - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15714/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALDENOR JOSE RIOS**, matrícula 16015, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **23/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2024 a 14/09/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15659/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ADRIANA CASSIA DE SOUZA DIAS**, matrícula 5789, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15593/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADILSON VERDAN DE OLIVEIRA**, matrícula 23439, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/10/2023 a 01/10/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15654/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADILSON ALVES DE FREITAS**, matrícula 2089, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **30/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15662/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 22293, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15689/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CAMILA MARIELA CATTANIO**, matrícula 17680, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/06/2023 a 05/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15701/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO SOUZA DE MORAES**, matrícula 16954, a partir do dia **16/11/2024** até o dia **15/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/11/2022 a 24/11/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15716/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **BRUNO ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula 24129-1, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **24/03/2025** até o dia **07/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2023 a 28/08/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15686/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CRISTIANE PORTO BAZE**, matrícula 23855-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/05/2025** até o dia **30/05/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15660/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEMIR DE SOUSA**, matrícula 27442, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/01/2023 a 15/01/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15692/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 1013703, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **20/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/02/2023 a 02/08/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15657/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE OTTONI**, matrícula 28941-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/07/2025** até o dia **21/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2023 a 17/08/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15708/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CELIANE MANCINI FALCO**, matrícula 4286, a partir do dia **05/11/2024** até o dia **04/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/10/2021 a 24/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15614/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CICERA APARECIDA NASCIMENTO CARVALHEIRO PINHEIRO**, matrícula 19496, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15745/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLAUCIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 14976, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **17/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 20/09/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15771/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTA DUARTE**, matrícula 18663-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/04/2025** até o dia **30/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULT. - DPTO DE CULTURA - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15724/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 17834-1, a partir do dia **08/11/2024** até o dia **22/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/05/2025** até o dia **06/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15730/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CRISLAINE MEDEIROS DA SILVA CAMPINA**, matrícula 15480-1, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/01/2025** até o dia **10/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15693/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CARLEANNE ROSA RABELLO**, matrícula 25653, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **30/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2023 a 14/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 1899.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº 093/SEINTRA/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 244/2024, Concorrência Eletrônica nº 033/2024, Contrato administrativo nº 607/2024, firmado com a empresa MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA .

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL “SANTO ANTÔNIO”, LOCALIZADO NA RUA ANGELINA TEBET S/Nº, BAIRRO SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luara Drelli Pereira Junqueira, portadora da cédula de identidade RG nº 001.632.047 SEJUSP/MS, cargo de Coordenador de Serv. De Política Pública, como Fiscal Titular, e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de outubro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luara Drelli Pereira Junqueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 15596/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. GUIOMAR DA SILVA BARBOSA, matrícula 25145, a partir do dia 04/11/2024 até o dia 03/12/2024, férias relativas ao período aquisitivo de 10/11/2022 a 09/11/2023, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15668/SEMAD/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GEISEBEL ALENE LINO**, matrícula 25521-1, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/09/2025** até o dia **19/09/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 a 30/09/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 217/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO****PROTOCOLO DIGITAL Nº 4490/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2024 – Firmado junto com Mosko Ltda****Objeto:** Aquisição de **GÁS DE COZINHA (BOTIJÕES DE 13 Kg GLP)**, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Campo Grande/MS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE :****Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, o servidor Josan de Matos, portador do CPF: 809.291.841-49, ocupante do cargo de Técnico de Raio-X como gestor de contrato, a servidora Elvanira Acosta Ximenes portadora do CPF: 774.338.311-34, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Políticas Publicas como Fiscal Titular e a servidora Jessica Freire Franco portadora do CPF: 066.338.651-98, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2024

Elaine Cristina Ferrari Furio

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Josan de Matos, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elvanira Acosta Ximenes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jessica Freire Franco, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15802, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA, divisão - 050000, matrícula - 30043-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/10/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15803, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) SOFIA SANTOS DOS PASSOS, divisão - 050000, matrícula - 30279-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo AI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/10/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 069/SEMEC/2024

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora de análise e avaliação dos projetos inscritos e respectivos portfólios dos(as) professores(as) participantes do “**5º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2024**” composta por professores(as) de Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisadores da Infância, abaixo relacionados:

Presidente da Comissão Julgadora:

Professora Dra. Ione da Silva Cunha Nogueira (UFMS/CPTL) – CPF nº xxx.765.148-xx

Membros:

Professora Dra. Aline de Novaes Conceição (UNESP/Marília) e (UFMS/CPAN) - CPF nº xxx.065.438-xx

Professora Dra. Amaya Obata Mouriño de Almeida Prado (UFMS/CPTL) – CPF nº xxx.786.668-xx

Professora Ma. Andreia Guilhen Pinto (SEMED/Presidente Prudente-SP) - CPF nº xxx.575.778-xx

Professora Dra. Andressa Florcena Gama da Costa – (UFMS/CPTL) - CPF nº xxx.969.871-xx

Professora Dra. Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento (UFMS/CPTL) – CPF nº xxx.487.251-xx

Professora Dra. Dulcineia Beirigo de Souza (SEMED/Presidente Prudente-SP) – CPF nº xxx.304.668-xx

Professora Ma. Eliane Ceri Assis Santana (IFMS/Corumbá) - CPF nº xxx.782.508-xx

Professora Dra. Erika Natacha Fernandes Andrade (UFMS/CPAR) – CPF nº xxx.041.538-xx

Professor Dr. Fabrício Tetsuya Parreira Ono (UFMS/CPTL) – CPF nº xxx.761.851-xx

Professor Dr. José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti (UNESP/Presidente Prudente-SP) – CPF nº xxx.532.998-xx

Professora Dra. Marcia Regina do Nascimento Sambugari (UFMS/CPAN) - CPF nº xxx.752.571-xx

Professora Ma. Marize Aparecida Leite Siqueira Silva (UNICESUMAR/POLO TRÊS LAGOAS) - CPF nº xxx.318.781-xx

Professora Dra. Sandra Novais Sousa (UFMS/FAED) - CPF nº xxx.340.861-xx

Professora Dra. Silvana Alves da Silva Bispo (UFMS/CPTL) - CPF nº xxx.589.471-xx

Professora Dra. Sílvia Adriana Rodrigues (UFMS/CPTL) - CPF nº xxx.835.618-xx

Professora Dra. Solange Estanislau dos Santos (SEMED/Caraguatatuba-SP) - CPF nº xxx.253.228-xx

Art. 2º A Comissão Julgadora do "5º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2024" tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os projetos inscritos e respectivos portfólios, a fim de selecionar os 9 (nove) a serem premiados.

Art. 3º A Comissão Julgadora analisará e avaliará os projetos inscritos e respectivos portfólios dos Professores Participantes do "5º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2024", no período de 04/11 a 27/11.

Art. 4º Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do "5º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2024", na solenidade de premiação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de outubro de 2024.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15754/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DANIEL RAMIRES DOS SANTOS**, matrícula 23094, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **30/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/12/2021 a 17/12/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15738/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DOANE KALLY MARTINS LEITE DE MELO**, matrícula 26852-1, a partir do dia **25/11/2024** até o dia **09/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2025** até o dia **28/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15711/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 26654-1, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15663/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 14279, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/05/2023 a 30/04/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15729/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELENA APARECIDA SANTANA DE LIMA**, matrícula 15028-1, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/04/2025** até o dia **15/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 20/09/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15747/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELIANA DA COSTA**, matrícula 17840, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **17/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15733/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELIANE BARBOSA ALVES**, matrícula 14989, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **17/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 20/09/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15755/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA FILHO**, matrícula 23038, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **30/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **27/08/2022 a 26/08/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15702/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **18** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA**, matrícula 16890, a partir do dia **20/11/2024** até o dia **07/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **31/10/2023 a 30/10/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 1899.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15762/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ERICA OLIVEIRA DA SILVA ALVES**, matrícula 23493-2, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/07/2025** até o dia **28/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2022 a 30/09/2023**,

lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15558/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ERICK SALGUEIRO DA SILVA**, matrícula 25099, a partir do dia **01/11/2024** até o dia **30/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/09/2023 a 08/09/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15664/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANE COSTA DA SILVA**, matrícula 26521-1, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/04/2023 a 11/04/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15584/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GABRIELLA APARECIDA SANTOS BRITO**, matrícula 27103-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/05/2025** até o dia **09/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/09/2023 a 07/09/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15723/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GABRIELA CARNEIRO DE BARROS GOMES**, matrícula 26867-1, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/03/2025** até o dia **20/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15667/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 20698, a partir do dia **05/11/2024** até o dia **04/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2022 a 08/06/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15666/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCIELY NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula 23755-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15685/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCIELLE GARCIA VARGAS**, matrícula 21837-1, a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/08/2023 a 06/08/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15665/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FRANCIELI SANT ANA CASTILHA**, matrícula 24150, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2023 a 28/08/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15694/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FLORISMAR CARDOZO DA SILVA**, matrícula 23345-1, a partir do dia **16/11/2024** até o dia **30/11/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/04/2025** até o dia **16/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15790/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FLAVIA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA AREIAS**, matrícula 22120, a partir do dia **06/11/2024** até o dia **05/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15718/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FLAVIA BEZERRA SOUZA**, matrícula 27745, a partir do dia **04/11/2024** até o dia **03/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15715/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA RODRIGUES GONCALVES ALMEIDA**, matrícula 5639-1, a partir do dia **21/11/2024** até o dia **05/12/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/03/2025** até o dia **31/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 31/03/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15746/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FATIMA PEREIRA GONCALVES**, matrícula 412, a partir do dia **04/11/2025** até o dia **03/12/2025**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2023 a 11/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15791/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FAGNER MOREIRA LEAL**, matrícula 23176, a partir do dia **21/11/2024** até o dia **20/12/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15748/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **GREICE KELLY FONSECA REIS**, matrícula 27395, a partir do dia **29/10/2024** até o dia **27/11/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **19/01/2023 a 18/01/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/10/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de outubro de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 5424/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **MENOR PREÇO**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial para consulta e a cirurgia com oftalmologista especialista em estrabismo para atendimento da tutela em favor da senhora V. M. S. S. (autos: 0802704-86.2023.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 315/2024.**CONTRATADA:** VISION CENTER DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Resolução nº 009/SEMEC/RH/2024

Dispõe sobre o Processo de Remoção dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas), e Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 1.609/2000 do Estatuto dos Trabalhadores da Rede Municipal de Educação.

Considerando o Edital nº 17/2022 que homologa vigência do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no dia 25 de fevereiro de 2021.

Considerando o Decreto nº 744/2024 que prorroga o prazo de validade do concurso público - Edital nº 001/2021, por dois anos, até 23/02/2026.

Considerando a Resolução nº 028/SEMAD/2023, Resolução nº 022/SEMAD/2024 e a Resolução nº 023/SEMAD/2024 que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público.

Resolve:

Art. 1º A realização do processo de remoção, a pedido, dos trabalhadores da Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, de que trata os artigos 108 a 111, da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000, deverá observar as normativas e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O processo de remoção, a pedido, ocorrerá no período de 01 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º A remoção significa o deslocamento do trabalhador efetivo ou estável, entre as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza o § 4º do Art. 106 da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.

Parágrafo único. Tem direito a participar do processo de remoção, a pedido, os trabalhadores da educação efetivos e estáveis.

Art. 3º O período de remoção objetiva proporcionar ao servidor mudança de Unidade de Ensino, conforme necessidade deste.

Art. 4º Os candidatos à remoção serão classificados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no artigo 111 da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000, que estabelece:

Os candidatos à remoção para determinada unidade escolar serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - de maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;

II - mais antigo no serviço Público Municipal;

III - de maior idade.

Art. 5º Os candidatos à remoção não poderão, no ato de preenchimento do Requerimento de Remoção a Pedido, escolher Unidade de Ensino que foi colocado à disposição, em qualquer tempo.

Art. 6º Os Requerimentos de Remoção a Pedido deverão ser preenchidos e protocolados pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Núcleo de Recursos Humanos, no período de 01 a 29 de novembro de 2024, nos seguintes horários: das 7h às 11h e, das 13h às 17h.

Art. 7º No ato do preenchimento o requerente deverá entregar a Declaração por Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A expedição deste documento ocorre 5 (cinco) dias úteis após o requerimento ser solicitado.

Art. 8º Caberá ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Organizar e publicizar as normativas do processo de remoção a pedido, dos Trabalhadores de Educação da Rede Municipal de Ensino;

II - Disponibilizar formulário para Requerimento de Remoção a pedido;

III - Protocolar e analisar os Requerimentos de Remoção a Pedido (RRP) dos trabalhadores da Educação Básica.

IV - Encaminhar para deferimento os Requerimentos de Remoção a Pedido (RRP) à Secretária Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

V - Publicar o resultado do processo de remoção;

VI - Lotar nas Unidades de Ensino os Trabalhadores da Educação que tiveram seus RRP deferidos.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Três Lagoas, 24 de outubro de 2024.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01/01/2021

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues